

**MARINHA DO BRASIL**

**CAPITANIA DOS PORTOS DO CEARÁ**



*“NAS ÁGUAS INTERIORES E NO MAR, A SEGURANÇA DA NAVEGAÇÃO NO CEARÁ.”*

**CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO**

**2021**

# SUMÁRIO (clique no serviço desejado)

Apresentação.....	10
Localização e Funcionamento dos Setores de Atendimento ao Público.....	11
MISSÃO.....	12
TAREFAS.....	12
VISÃO DE FUTURO.....	13
VALORES.....	13
COMPROMISSOS ASSUMIDOS.....	14
Formas de comunicação com o público.....	15
I – SERVIÇOS PRESTADOS PELA DIVISÃO DE ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO.....	17
1.1 – PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS.....	17
1.2 – CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS (CFAQ).....	17
1.3 – CERTIDÃO DE HISTÓRICO ESCOLAR.....	17
1.4 – CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE AQUAVIÁRIOS.....	17
1.5 – EMISSÃO DE CURRÍCULO DE CURSOS DE MÉDIA (ACIMA DE 1 MÊS) E LONGA DURAÇÕES DO ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO (EPM).....	18
1.6 – CERTIDÃO DE NOTAS (EFOMM).....	18
1.7 – CARTEIRA DE CURSO ETSP, ECSP e EANC.....	18
1.7.1 - Emissão.....	18
1.7.2 - 2ª Via.....	18
1.7.3 - Revalidação.....	18
1.8 – CERTIFICADO DOS MÓDULOS DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO PORTUÁRIO.....	19
1.8.1 - Emissão.....	19
1.8.2 - 2ª Via.....	19
II – SERVIÇOS PRESTADOS PELA DIVISÃO DE HABILITAÇÃO.....	19
1.9 – ASCENSÃO DE CATEGORIA (AQUAVIÁRIO).....	19
1.10 – LICENÇA DE CATEGORIA /CAPACIDADE SUPERIOR (LCS).....	20
1.11 – TRANSFERÊNCIA DE CATEGORIA ENTRE SEÇÕES E/OU GRUPOS DIFERENTES.....	21
1.12 – TRANSFERÊNCIA DE JURISDIÇÃO DE AQUAVIÁRIO.....	21
1.13 – CERTIFICADO DPC-1031.....	22
1.13.1 - Emissão (somente os expedidos pela DPC).....	22
1.13.2 - 2ª via.....	22
1.13.3 - Revalidação.....	23

1.14 – CERTIFICADO DPC-1033 - Emissão - Inscrição inicial.....	24
1.15 – CERTIFICADO DPC-1034.....	25
1.15.1 - Cursos realizados no Sistema do Ensino Profissional Marítimo – Emissão.....	25
1.15.2 - Demais casos - Emissão.....	25
1.15.3 - Emissão por reconhecimento de certificados de Governos Estrangeiros (decorrente de inscrição inicial).....	26
1.15.4 - 2ª Via.....	27
1.15.5 - Revalidação para cursos realizados no SEPM.....	27
1.16 – CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA EX-ALUNOS DA EMM/EFOMM - DPC-1019/2309.....	28
1.16.1 - Emissão.....	28
1.16.2 - 2ª Via.....	28
1.17 – CADERNETA DE INSCRIÇÃO E REGISTRO (CIR) PARA BRASILEIROS.....	29
1.17.1 - Inscrição inicial.....	29
1.17.2 - 2ª Via.....	30
1.17.3 - Revalidação.....	30
1.18 – CADERNETA DE INSCRIÇÃO E REGISTRO (CIR) PARA ESTRANGEIROS.....	31
1.18.1 - Inscrição inicial.....	31
1.18.2 - 2ª Via.....	31
1.18.3 - Revalidação.....	31
1.19 – HOMOLOGAÇÃO DE EMBARQUE DE AQUAVIÁRIOS BRASILEIROS EM NAVIOS DE OUTRAS BANDEIRAS...32	
1.20 – DIPLOMA DE BACHAREL EM CIÊNCIAS NÁUTICAS.....	33
1.21 – LIVRO DE REGISTRO DO MERGULHADOR (LRM).....	33
1.22 – LIVRO REGISTRO DE OPERADOR DE POSICIONAMENTO DINÂMICO (DPO LOG BOOK).....	33
1.22.1 - Emissão.....	33
1.22.2 - 2ª Via.....	33
1.22.3 - Revalidação.....	34
1.23 – CERTIFICADO DPC-1037A.....	34
1.23.1 - Emissão.....	34
1.23.2 - 2ª Via.....	34
1.24 – CERTIFICADO DPC-1037B.....	34
1.24.1 - Emissão.....	34
1.24.2 - 2ª Via.....	35
1.25 – CERTIFICADO DPC-1037C.....	35

1.25.1 - Emissão.....	35
1.25.2 - 2ª Via.....	35
1.26 – HOMOLOGAÇÃO DE CERTIFICADO DE CURSO DA NORMAM-24.....	35
1.27 – CERTIDÃO DE SERVIÇOS DE GUERRA - EMISSÃO OU 2ª VIA.....	36
1.27.1 - Solicitação pelo próprio aquaviário.....	36
1.27.2 - Solicitação pela viúva ou companheira.....	36
1.27.3 - Solicitação pelo pai, mãe, irmã(o) ou descendentes.....	37
1.28 – ROL PORTUÁRIO E ROL DE EQUIPAGEM.....	38
III – SERVIÇOS PRESTADOS GRUPO DE VISTORIAS, INSPEÇÕES E PERÍCIAS (GVI).....	38
2.1 – ATESTADO DE INSCRIÇÃO TEMPORÁRIA (AIT).....	38
2.1.1 - Para Embarcações de Transporte de Petróleo, seus Derivados e Biocombustíveis.....	38
2.1.2 - Para Embarcações de Transporte de Carga.....	39
2.1.3 - Para Embarcações de Apoio Marítimo.....	40
2.1.4 - Para Plataformas, Navios-Sonda, FPSO e FSO.....	40
2.1.5 - Para Embarcações de Apoio a Atividade de Mergulho).....	41
2.1.6 - Para Embarcações de Pesca.....	42
2.1.7 - Para Embarcações de Transporte de Passageiros na Navegação Interior.....	42
2.2 – PERÍCIA TÉCNICA PARA EMISSÃO DO AIT E DA DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE PARA OPERAÇÃO EM AIB.....	43
2.3 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE PARA O TRANSPORTE DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS (EMBARCAÇÕES E PLATAFORMAS, NAVIOS SONDA, FPSO E FSU) E BIOCMBUSTÍVEIS.....	43
2.4 – RETIRADA DE EXIGÊNCIAS DE VISTORIAS, PERÍCIAS E INSPEÇÕES.....	43
2.5 – ANÁLISE DOCUMENTAL “SIRE” PARA EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE PARA TRANSPORTE DE PETRÓLEO E DE SEUS DERIVADOS.....	44
2.6 – RECLASSIFICAÇÃO PARA UMA VIAGEM.....	44
2.7 – DECLARAÇÃO DE VISTORIA DE CONDIÇÃO (Liberação do navio para carregamento).....	44
2.8 – DECLARAÇÃO DE VISTORIA DE CONDIÇÃO (Carga Viva).....	45
2.9 – CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE CIVIL POR DANOS CAUSADOS POR POLUIÇÃO DE ÓLEO.....	45
2.10 – CERTIFICADO NACIONAL DE BORDA-LIVRE.....	45
2.10.1 - Certificado e Vistoria Inicial - emissão.....	45
2.10.2 - Vistoria Anual e para Renovação.....	46
2.10.3 - Certificado Nacional de Borda-Livre - 2ª via.....	46
2.11 – EMISSÃO DE LICENÇAS (LC, LCEC, LA, LR e LPET).....	47
2.11.1 - Licença Provisória para iniciar construção ou alteração.....	47

2.11.2 - Licença de Construção (LC) ou Licença de Construção para Embarcações já Construídas (LCEC).....	47
2.11.2.1 - Embarcações Certificadas com AB maior que 50, flutuantes com AB maior que 50 que operem com mais de 12 pessoas a bordo e demais flutuantes com AB maior que 100.....	47
2.11.2.2 - Embarcação de passageiros com AB maior que 20 e menor ou igual a 50.....	48
2.11.3 - Licença de Alteração (LA).....	49
2.11.3.1 - Embarcações certificadas com AB maior do que 50, flutuantes com AB maior que 50 que operem com mais de doze (12) pessoas e demais flutuantes com AB maior que 100.....	49
2.11.3.2 - Embarcações de passageiros com AB maior do que 20 e menor ou igual a 50.....	49
2.11.4 - Licença de Reclassificação (LR).....	50
2.11.4.1 - Embarcações certificadas com AB maior do que 50, flutuantes com AB maior que 50 que operem com mais de doze (12) pessoas e demais flutuantes com AB maior que 100.....	50
2.11.4.2 - Embarcações de passageiros com AB maior do que 20 e menor ou igual a 50.....	50
2.11.4.3 - Embarcações com AB maior que 20 e menor ou igual a 50, exceto as de passageiros.....	51
2.11.5 - Licença Provisória para Entrar em Tráfego (LPET) - Navegação em mar aberto.....	51
2.11.5.1 - Pendência relativa à emissão da Licença de Construção, Licença de Construção para Embarcação já Construída, Licença de Alteração ou Licença de Reclassificação, a ser emitida pela CP, DL ou AG.....	51
2.11.5.2 - Pendência relativa à emissão de Licença de Construção, Licença de Construção para Embarcação já Construída, Licença de Alteração ou Licença de Reclassificação, a ser emitida por Sociedade Classificadora ou Entidade Certificadora.....	52
2.11.6 - Licença Provisória para Entrar em Tráfego (LPET) - Navegação interior.....	52
2.11.6.1 - Pendência relativa à emissão de Licença de Construção, Licença de Construção para Embarcação já Construída, Licença de Alteração ou Licença de Reclassificação, a ser emitida pela CP, DL ou AG.....	52
2.11.6.2 - Pendência relativa à emissão de Licença de Construção, Licença de Construção para Embarcação já Construída, Licença de Alteração ou Licença de Reclassificação, a ser emitida por Sociedade Classificadora ou Entidade Certificadora.....	53
2.11.7 - Licença Provisória para Entrar em Tráfego (LPET) para embarcações de esporte e/ou recreio.....	53
2.11.7.1 - Construída no país.....	53
2.11.7.2 - Construídas no exterior.....	53
2.11.8 - Licenças (LC, LCEC, LA, LR e LPET) – Emissão de 2ª via.....	54
IV – SERVIÇOS PRESTADOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO.....	54
2.12 – CERTIDÃO RELATIVA À SITUAÇÃO DE EMBARCAÇÃO COM AB MENOR OU IGUAL A 100.....	54
2.13 – INSCRIÇÃO (EMISSÃO DE TIE/TIEM) E REGISTRO DE EMBARCAÇÕES (EMISSÃO DE DOCUMENTO PROVISÓRIO DE PROPRIEDADE (DPP), PROVISÃO DE REGISTRO DE PROPRIEDADE MARÍTIMA (PRPM) E REGISTRO NO REB).....	55
2.13.1 - Embarcação Miúda com propulsão a motor, exceto embarcação de esporte e/ou recreio (Emissão de Título de Inscrição de Embarcação Miúda - TIEM).....	55

2.13.2 - Embarcação de Esporte e Recreio (Emissão de Título de Inscrição de Embarcação -TIE).....	56
2.13.2.1 - Embarcação com comprimento igual ou menor que 12 metros.....	56
2.13.2.2 - Embarcação com comprimento maior que 12 e menor que 24 metros (médio porte) e embarcação com comprimento maior ou igual a 24 metros (grande porte) e AB menor ou igual a 100..	57
2.13.2.3 - Embarcação com comprimento maior ou igual a 24 metros (grande porte) e com AB maior que 100 (sujeitas ao Registro no TM).....	58
2.13.3 - Embarcação com AB menor ou igual a 100, exceto as miúdas (Emissão do Título de Inscrição de Embarcação (TIE).....	59
2.13.3.1 - Embarcação empregada na navegação em mar aberto.....	59
2.13.3.2 - Embarcação empregada na navegação interior.....	61
2.13.4 - Embarcação com AB maior que 100 (Emissão de DPP/PRPM).....	62
2.13.4.1 - Embarcação empregada na navegação em mar aberto.....	62
2.13.4.2 - Embarcação empregada na navegação interior.....	64
2.13.5 - Registro de Embarcação no Registro Especial Brasileiro (REB).....	65
2.13.5.1 - Pré-registro no REB - (PRÉ-REB).....	65
2.13.5.2 - Registro no REB - Embarcação Brasileira.....	65
2.13.5.3 - Registro no REB - Embarcação Estrangeira afretada a casco nu.....	65
2.13.5.3.2 - Embarcação SOLAS – Passageiros.....	66
2.13.5.3.3 - Embarcação SOLAS – Químico.....	67
2.13.5.3.4 - Embarcação SOLAS - Gaseiro.....	68
2.14.5.3.5 - Embarcação SOLAS - Petroleiro.....	69
2.14.5.3.6 - Embarcação SOLAS - Graneleiro.....	69
2.15 – TIE/TIEM - RENOVAÇÃO E 2ª VIA.....	70
2.15.1 - TIE/TIEM - Renovação.....	70
2.15.2 - TIE/TIEM - 2ª via.....	71
2.16 – CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO E DE REGISTRO DE EMBARCAÇÃO.....	72
2.16.1 - Inscrita na CP/DL/AG.....	72
2.16.2 - Registrada no TM.....	72
2.17 – TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE EMBARCAÇÃO.....	73
2.17.1 - Embarcação empregada na navegação em mar aberto.....	73
2.17.1.1 - Inscrita na CP/DL/AG.....	73
2.17.1.2 - Registrada no TM.....	74
2.17.2 - Embarcação empregada na navegação interior.....	75
2.17.2.1 - Inscrita na CP/DL/AG.....	75

2.17.2.2 - Registrada no TM.....	76
2.17.3 - Embarcação de esporte e recreio.....	77
2.17.3.1 - Inscritas na CP/DL/AG.....	77
2.17.3.2 - Registradas no TM.....	78
2.18 – TRANSFERÊNCIA DE JURISDIÇÃO DE EMBARCAÇÃO.....	79
2.18.1 - Inscrita na CP/DL/AG.....	79
2.18.2 - Registrada no TM.....	79
2.19 – TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE E JURISDIÇÃO DE EMBARCAÇÃO.....	81
2.19.1 - Embarcação empregada na navegação em mar aberto.....	81
2.19.1.1 - Inscrita na CP/DL/AG.....	81
2.19.1.2 - Registrada no TM.....	81
2.19.2 - Embarcação empregada na navegação interior.....	83
2.19.2.1 - Inscrita na CP/DL/AG.....	83
2.19.2.2 - Registrada no TM.....	83
2.19.3 - Embarcação de esporte e recreio.....	85
2.19.3.1 - Inscritas na CP/DL/AG.....	85
2.19.3.2 - Registrada no TM.....	86
2.20 – ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DA EMBARCAÇÃO E/OU DO PROPRIETÁRIO PARA EMBARCAÇÕES INSCRITAS (COM AB MENOR OU IGUAL A 100).....	86
2.21 – REGISTRO DE ÔNUS E AVERBAÇÕES.....	87
2.21.1 - Embarcação inscrita na CP/DL/AG.....	87
2.21.2 - Embarcação registrada no TM.....	88
2.22 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE ÔNUS E DE AVERBAÇÕES.....	89
2.22.1 - Embarcação inscrita na CP/DL/AG.....	89
2.22.2 - Embarcação registrada no TM.....	89
2.23 – CADASTRAMENTO DE EMPRESAS DE MERGULHO.....	90
2.24 – CADASTRAMENTO DE MARINAS, CLUBES E ENTIDADES DESPORTIVAS NÁUTICAS.....	91
2.25 – CADASTRAMENTO DE ESTABELECIMENTO OU DE PESSOA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO NÁUTICO PARA ARRAIS-AMADOR (ARA) E MOTONAUTA (MTA).....	92
2.25.1 - Estabelecimento de treinamento náutico - Cadastramento inicial.....	92
2.25.2 - Pessoa física para treinamento náutico - Cadastramento inicial.....	92
2.25.3 - Estabelecimento ou pessoa física para treinamento náutico – Renovação.....	93

2.26 – CADASTRAMENTO DE NÚCLEOS OU DE GRUPAMENTOS REGIONAIS DOS ESCOTEIROS DO MAR PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO NÁUTICO PARA ARRAIS AMADOR (ARA) E/OU CURSO PARA A CATEGORIA DE VELEIRO.....	93
2.26.1 - Cadastramento Inicial.....	93
2.26.2 - Renovação.....	93
2.27 – CADASTRAMENTO DE ESTABELECIMENTO NÁUTICO HABILITADO A REALIZAR CURSO PARA A CATEGORIA DE VELEIRO.....	94
2.27.1 - Cadastramento Inicial.....	94
2.27.2 - Renovação.....	94
2.28 – CADASTRAMENTO DE PERITO EM COMPENSAÇÃO DE AGULHA MAGNÉTICA.....	95
2.29 – CARTEIRA DE HABILITAÇÃO DE AMADOR (CHA).....	95
2.29.1 - Emissão.....	95
2.29.2 - Correspondência com categorias profissionais (militar da MB, aquaviário e servidor público) - emissão.....	96
2.29.3 - Equivalência curricular com conteúdo programático para os exames de amadores – emissão.....	97
2.29.4 - Renovação.....	97
2.29.5 - Agregação de motonauta (MTA) à categoria de capitão-amador (CPA), mestre amador (MSA) ou arrais-amador (ARA) - Emissão.....	98
2.29.6 - 2ª Via.....	98
2.30 – REGISTRO, AVERBAÇÃO E CANCELAMENTO DA CONDIÇÃO DE ARMADOR.....	99
2.30.1 - Registro de Armador.....	99
2.30.2 - Averbação do Registro de Armador.....	100
2.30.3 - Cancelamento do Registro de Armador.....	101
V – SERVIÇOS PRESTADOS PELA DIVISÃO DE INSPEÇÃO NAVAL E VISTORIAS.....	102
2.31 – CARTÃO DE TRIPULAÇÃO DE SEGURANÇA (CTS).....	102
2.32 – CERTIFICADO DE ARQUEAÇÃO E/OU NOTAS PARA ARQUEAÇÃO.....	103
2.32.1 - Embarcação empregada na navegação em mar aberto.....	103
2.32.1.1 - Embarcação com comprimento de regra (L) inferior a 24 metros.....	103
2.32.1.2 - Embarcação não Solas com comprimento de regra (L) maior ou igual a 24 metros.....	103
2.32.2 - Embarcação empregada na navegação interior.....	104
2.32.2.1 - Embarcação com comprimento de regra (L) inferior a 24 metros.....	104
2.32.2.2 - Embarcação com comprimento de regra (L) maior ou igual a 24 metros.....	104
2.32.3 - Embarcação de esporte e recreio com comprimento total maior ou igual a 24 metros – (grande porte ou iate).....	104
2.32.3.1 - Embarcação empregada na navegação em mar aberto.....	104



2.32.3.2 - Embarcação empregada na navegação interior.....	105
2.33 – CERTIFICADO DE SEGURANÇA DA NAVEGAÇÃO (CSN).....	105
2.33.1 - Vistoria Inicial para emissão do CSN.....	105
2.33.2 - Vistorias Anual e Intermediária do CSN.....	105
2.33.3 - Vistorias para renovação do CSN.....	105
2.33.4 - Certificado de Segurança da Navegação (CSN) - 2ª via.....	106
2.34 – TERMO DE ENTREGA DA EMBARCAÇÃO.....	106
2.35 – PARECER REFERENTE A OBRAS SOB, SOBRE E ÀS MARGENS DE ÁGUAS SOB JURISDIÇÃO BRASILEIRA (AJB) E DRAGAGEM.....	107
2.35.1 - Obras em Geral.....	107
2.35.2 - Portos ou Instalações portuárias, cais, píeres, molhes, trapiches, marinas ou similares.....	107
2.35.3 - Viveiros para aquicultura.....	108
2.35.4 - Lançamento de petrechos para atração e/ou captura de pescado.....	108
2.35.5 - Lançamento de cabos e dutos submarinos ou estruturas similares.....	109
2.35.6 - Construção de pontes rodoviárias ou similares sobre águas.....	109
2.35.7 - Cabos e dutos aéreos e estruturas similares.....	110
2.35.8 - Plataformas e unidades de produção de petróleo ou gás.....	110
2.35.9 - Flutuantes ou embarcações fundeadas não destinadas à navegação.....	111
2.35.10 - Boias de amarração de embarcação.....	111
2.35.11 - Boias de amarração para navios de cruzeiro e outros.....	111
2.35.12 - Dragagem.....	112
2.35.12.1 - Pedido Preliminar de Dragagem.....	112
2.35.12.2 - Autorização para início da Atividade de Dragagem.....	112
2.36 – PESQUISA, REMOÇÃO, DEMOLIÇÃO OU EXPLORAÇÃO DE COISAS E BENS AFUNDADOS, SUBMERSOS, ENCALHADOS E PERDIDOS.....	113
2.36.1 - Pesquisa, Remoção, Demolição ou Exploração de Bens Soçobrados Não Pertencentes à União.....	113
2.36.1.1 - Pesquisa.....	113
2.36.1.2 - Remoção, Demolição ou Exploração.....	113
2.36.2 - Pesquisa, Remoção, Demolição ou Exploração de Bens Soçobrados Pertencentes à União.....	114
2.36.2.1 - Pesquisa.....	114
2.36.2.2 - Remoção ou Demolição.....	114
2.36.2.3 - Exploração.....	115
2.37 – VENDA DE CARTAS NÁUTICAS E PUBLICAÇÕES.....	116

VI – SERVIÇOS PRESTADOS PELA SEÇÃO DE RECRUTAMENTO DISTRITAL (SRD).....	116
3.1 – CERTIFICADO DE RESERVISTA DE 1ª CATEGORIA.....	116
3.2 – CERTIFICADO DE RESERVISTA DE 2ª CATEGORIA.....	117
3.3 – CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO.....	117
3.4 – ATESTADO DE DESOBRIGADO.....	118
3.5 – CERTIFICADO DE ISENÇÃO.....	118
3.6 – CÓPIA DA CADERNETA REGISTRO.....	119
3.7 – SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE SERVIÇO DE GUERRA (CSG).....	119
3.8 – SOLICITAÇÃO DE CARTA PATENTE OU CÓPIA AUTÊNTICA DE CARTA PATENTE.....	120
3.9 – CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO.....	121
3.10 – CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA EX-ALUNOS DAS ESCOLAS DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA MARINHA MERCANTE.....	121

## **Apresentação**

A Capitania dos Portos do Ceará (CPCE) trabalha para garantir a segurança da navegação, a salvaguarda da vida humana no mar e a prevenção da poluição hídrica. Dentre suas inúmeras tarefas estão a formação de Aquaviários, o cadastro de embarcações, do pessoal da Marinha Mercante e de pescadores, a emissão de documentos e a habilitação de amadores para condução de embarcações. Nesse contexto, o atendimento à sociedade é feito pelo Grupo de Atendimento ao Público, onde militares e servidores civis são orientados a oferecerem o mais alto padrão de qualidade nos serviços.

Em novembro de 2021, a CPCE recertificará o seu Sistema de Gestão e Qualidade do Departamento de Ensino Profissional Marítimo, atendendo aos requisitos da norma ABNT ISO 9001:2015, ratificando, de maneira incontestável, o esforço contínuo na busca e na manutenção de um alto padrão em todas as suas atividades. O certificado NBR ISO 9001 faz parte de um sistema internacional de gestão de qualidade, que padroniza as atividades e processos, com foco na satisfação dos clientes.

Diante de tal cenário, a CPCE elaborou a sua Carta de Serviços ao Usuário, instituída pelo Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, com o objetivo de informar ao cidadão sobre os serviços prestados, as formas de acesso aos mesmos, bem como os compromissos e padrões de qualidade exigidos.

**RICARDO BARILLO CRUZ**  
Capitão de Mar e Guerra  
Capitão dos Portos

ASSINADO DIGITALMENTE

## **Localização e Funcionamento dos Setores de Atendimento ao Público**

### **CAPITANIA DOS PORTOS DO CEARÁ (SEDE)**

Avenida Vicente de Castro nº 4917 - Mucuripe – Fortaleza/CE – Brasil – CEP: 60180-410

Telefone: (085) 3133-5100 / e-mail: [cpce.secom@marinha.mil.br](mailto:cpce.secom@marinha.mil.br)

Sítio na Internet: <https://www.mar.mil.br/cpce>

**O atendimento ao público ocorre de segunda a quinta, de 08h15 às 16 h.**

Os serviços relacionados às atividades do Grupo de Vistoria e Inspeção (GVI) funcionam de segunda a sexta, de 08h15 às 16h. Fora destes horários, nos casos de imperiosa necessidade do serviço, o GVI deverá ser acionado por meio do Oficial de Serviço.

Possui estacionamento com número limitado de vagas.

### **AGÊNCIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM CAMOCIM**

Rua Dr. João Thomé nº 113 - Centro – Camocim/CE – CEP: 62.400-000

Telefone: (088) 3621-1003 / e-mail: [agocim.secom@marinha.mil.br](mailto:agocim.secom@marinha.mil.br)

Sítio na Internet: <https://www.mar.mil.br/cpce/agcamocim.html>

**O atendimento ao público ocorre de segunda a quinta, de 08h15 às 16 h.**

Não possui estacionamento próprio.

### **AGÊNCIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM ARACATI**

Avenida Coronel Alexanzito, 955 - Centro – Aracati/CE – CEP: 62800-000

Telefone: (088) 3241-1495 / e-mail: [agaracati.secom@marinha.mil.br](mailto:agaracati.secom@marinha.mil.br)

Sítio na Internet: <https://www.mar.mil.br/cpce/agaracati.html>

**O atendimento ao público ocorre de segunda a quinta, de 08h15 às 16 h.**

Não possui estacionamento próprio.

## **MISSÃO**

Subordinada ao Comando do Terceiro Distrito Naval, a Capitania dos Portos do Ceará (CPCE) é responsável, no Ceará, pela segurança do tráfego aquaviário, pela salvaguarda da vida humana nas águas e pela prevenção da poluição hídrica. Presta apoio à navegação e contribui para a orientação, coordenação e controle das atividades relativas à Marinha Mercante e organizações correlatas no Ceará. É responsável, também, pela fiscalização dos serviços de praticagem, realização de inspeções navais e vistorias, auxílio ao Serviço de Salvamento Marítimo, realização dos cursos do Ensino Profissional Marítimo e manutenção dos faróis do litoral cearense. Ela atua como elemento catalisador do relacionamento entre os componentes da orla marítima nesse extenso litoral e águas interiores cearenses.

## **TAREFAS**

Para a consecução de sua missão, realiza as seguintes tarefas:

- Cumprir e fazer cumprir a legislação, os atos e normas, nacionais e internacionais, que regulam os tráfegos marítimo, fluvial e lacustre;
- Fiscalizar os serviços de praticagem;
- Realizar inspeções navais e vistorias;
- Instaurar ou conduzir Inquéritos Administrativos referentes aos Acidentes e Fatos da Navegação (IAFN) e Investigação de Segurança dos Acidentes e Incidentes Marítimos (ISAIM), de acordo com a legislação em vigor;
- Auxiliar o serviço de socorro e salvamento marítimo, de acordo com o determinado pelo Comando do 3º Distrito Naval;
- Concorrer para a fiscalização e manutenção da sinalização náutica;
- Executar as atividades atinentes ao Ensino Profissional Marítimo (EPM), dentro de sua área de competência;
- Executar, quando determinado, atividades atinentes ao Serviço Militar;
- Cumprir e fazer cumprir as determinações emanadas dos representantes da Autoridade Marítima Brasileira (AMB), de acordo com as competências que nos foram delegadas;
- Executar as tarefas de fiscalização necessárias à manutenção da boa ordem do tráfego aquaviário;
- Seguir as orientações técnicas emanadas da Diretoria de Portos e Costas (DPC), no que se refere à Segurança do Tráfego Aquaviário (STA), ao Ensino Profissional Marítimo (EPM) e à prevenção da poluição hídrica;
- Elaborar, manter atualizadas e divulgar as Normas e Procedimentos da Capitania dos Portos (NPCP); e
- Manter registros atualizados das informações e características relativas aos portos, terminais e instalações portuárias.

## VISÃO DE FUTURO

Buscar a constante melhoria na qualidade dos serviços prestados à Sociedade, de modo a continuar sendo uma referência entre as Organizações Militares responsáveis pela orientação, pela coordenação e pelo controle das atividades relativas à Marinha Mercante e organizações correlatas, executando sua missão com eficiência, eficácia e tendo o foco no cliente.

## VALORES

Os valores são princípios que direcionam as ações das pessoas na organização e contribui para a unidade e a coerência do trabalho. Estes representam os princípios que regem a conduta dos militares e servidores civis na CPCE.

**Hierarquia** – Observar a cadeia hierárquica e as normas que regulamentam as relações entre as OM.

**Disciplina** – Agir de acordo com as normas e os procedimentos que regem a vida militar e sociedade civil.

**Ética e Integridade** – Atendimento das regras de conduta compatíveis com os valores da sociedade e com a tradição militar naval;

**Efetividade** – Direcionar os esforços para obtenção de resultados que contribuam firmemente para o cumprimento da Missão da Capitania.

**Comprometimento** – Realização dos objetivos e metas estabelecidas pela Capitania, manifestando uma atitude colaborativa voltada para o trabalho em equipe, contribuindo para o sucesso da OM.

**Justiça** – Buscar a verdade e o justo, observando a lei e agindo com correção, isenção e honestidade de propósito.

**Atitude Proativa** – Estar sempre um passo à frente dos desafios.

**Liderança** – Predominância de ações envolvendo o relacionamento humano, visando ao cumprimento das mais diferentes missões, alcançando altos índices de operacionalidade, coesão e lealdade entre os integrantes da OM;

**Pioneirismo** – Compromisso com a inovação, visando a melhoria contínua no atendimento aos requisitos dos processos e serviços da OM; e

**Respeito ao Meio Ambiente e ao Ser Humano** – Empreender ações de caráter sustentável, primando que sejam ecologicamente corretas, economicamente viáveis e socialmente justas, concomitantemente com o respeito ao ser humano e ao meio ambiente. Além do respeito pela dignidade humana, construindo um ambiente organizacional harmonioso, sólido e produtivo.

## **COMPROMISSOS ASSUMIDOS**

### **Atenção, respeito e cortesia no atendimento aos usuários**

- Os militares e servidores da CPCE, da AgCamocim e da AgAracati se comprometem a prestar um atendimento claro e objetivo, pautado na ética e no valor do respeito à dignidade da pessoa, com cordialidade e atenção individualizada, tendo como foco seus anseios;
- Será facilitado ao usuário o acesso às informações e procedimentos organizacionais, em prol da transparência dos serviços prestados, salvo aqueles que afetem a segurança nacional;
- Empenho máximo em atender/solucionar os processos em tramitação em até noventa dias. Aqueles que requererem maior prazo, por sua complexidade, serão informados ao usuário quanto às etapas cumpridas/pendentes e às estimativas de prazos; e
- Todas as reclamações e/ou sugestões recebidas pela Ouvidoria, com identificação e contato, serão respondidas aos usuários.

### **Critérios para o atendimento**

- O atendimento aos usuários é feito por ordem de chegada, controlado mediante sistema de senhas, à exceção de atendimentos especiais, que impliquem prévio agendamento;
- Serão priorizados os atendimentos a idosos, pessoas portadoras de necessidades especiais, gestantes e lactantes; e
- Serviços especiais, tais como a atividade de “Despacho de Navio”, terão critério de atendimento diferenciado, haja vista que requerem ações administrativas tempestivas, a fim de evitar entraves à consecução de suas atividades mercantes e/ou o comprometimento de demandas portuárias.

### **Condições de limpeza e conforto**

- O salão de atendimento ao público da CPCE e das Agências são ambientes higienizados e climatizados, dotados de cadeiras, televisores, painel de controle da sequência de usuários a serem atendidos, além do que a estrutura organizacional inclui, dentre outras, sanitários masculino, feminino e inclusive para portadores de necessidades especiais, destinados aos clientes dos serviços organizacionais;
- As instalações são de fácil acesso e são mantidas em condições de limpeza compatíveis com as expectativas dos usuários, proporcionando o devido conforto e bem estar aos mesmos; e
- No estacionamento da CPCE, são mantidas vagas de estacionamento reservadas para idosos e portadores de necessidades especiais.

### **Tempo de Espera para Atendimento**

- Normalmente, o tempo de espera para o atendimento presencial na CPCE e Agências varia entre cinco e trinta minutos, no horário destinado ao público externo; e
- Chamadas pelo aparelho de VHF (radiocomunicador) serão prontamente atendidas, haja vista a manutenção de pessoal em escuta permanente, visando eventual ocorrência que implique o conhecimento e/ou qualquer ação por parte da organização.

### **Prazo para cumprimento dos serviços**

- Os prazos para a execução dos serviços prestados pela CPCE e pelas Agências são variáveis, em função da natureza dos serviços solicitados. Entretanto, sempre buscar-se-á o menor prazo possível;
- As solicitações de informações sobre andamento de processos em tramitação serão fornecidas quando do efetivo contato pessoal e/ou telefônico com o usuário;
- Os requerimentos recebidos, acerca dos diversos serviços prestados pela organização, serão analisados e respondidos de forma tempestiva, a partir do momento da entrada dos mesmos nos setores pertinentes;
- Os documentos físicos e eletrônicos recebidos pela organização, pessoalmente ou via correios, fax, e-mail, etc. serão prontamente destinados ao setor competente, para a adoção das medidas administrativas pertinentes, com a maior brevidade possível; e
- Recebimentos de reclamações e denúncias serão imediatamente tratados e direcionados no âmbito interno da CPCE e das Agências, de modo a propiciar a celeridade da solução esperada pelo usuário e a premência na adoção das ações administrativas analíticas, preventivas e/ou corretivas cabíveis. Da mesma forma, as sugestões serão acolhidas e analisadas quanto à viabilidade das mesmas, em face do contexto da realidade organizacional.

### **Formas de comunicação com o público**

A CPCE disponibiliza as seguintes formas de comunicação com o usuário:

- **Pessoalmente** - Nos Grupos de Atendimento ao Público da sede e agências
- **Atendimento telefônico na Sala de Estado (Portaria):** (085) 3133-5100
- **Atendimento no Grupo de Atendimento ao Público (GAP), conforme segue:**

(085) 3133-5111/5112/5113 - Divisão de Habilitação: para tratar de assuntos relacionados ao Pessoal Aquaviário/Portuário e a Cursos de Qualificação e Aperfeiçoamento dos mesmos e Venda de Cartas Náuticas;

(085) 3133-5131/5121 - Divisão de Cadastro: para tratar de inscrição de embarcações e realização de Exame de Habilitação de Amadores;

(085) 3133-5129/5131 - Divisão de Inspeção Naval: para assuntos relacionados à Vistoria, Obras Sobre/Sob as Águas Jurisdicionais Brasileiras, Notificação para Comparecimento, Auto de Infração, Despacho de embarcações e liberação de Embarcações Apreendidas;

(085) 3133-5124/5138 - Grupo Especial de Vistoria e Inspeção: para tratar de perícias, vistorias e inspeções em navios mercante e plataformas; e

(085) 3133-5122 - Seção de Inquéritos Administrativos: para tratar de assuntos relacionados à apuração de causas e responsabilidade em acidentes e fatos da navegação.

- **Aparelho de Rádio VHF** - Manutenção de escuta permanente no Canal 16, para eventual contato com a comunidade marítima e recebimento de comunicado e/ou denúncia de ocorrência que implique o necessário conhecimento e/ou a tomada de ação por parte da CPCE e Agências;
- **Internet:** No sítio <https://www.mar.mil.br/cpce/>, contendo informações referentes às atividades desenvolvidas pela CPCE e Agências, acesso ao “fale conosco”, bem como sobre a legislação e as normas pertinentes as atividades a nós inerentes;
- **Ouvidoria:** por meio da qual são feitas sugestões, reclamações e comentários, tanto pessoalmente como via e-mail: [cpce.ouvidoria@marinha.mil.br](mailto:cpce.ouvidoria@marinha.mil.br)
- **Pesquisa de Satisfação:** Onde o usuário avalia os serviços prestados, apresenta reclamações e/ou sugestões para o aperfeiçoamento dos mesmos e contribui para a melhoria contínua dos processos organizacionais, o formulário da Pesquisa está disponível no salão de Atendimento ao público da CPCE e Agências.



## **I – SERVIÇOS PRESTADOS PELA DIVISÃO DE ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO**

### **1.1 – PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS**

- Pré-Requisitos: estabelecidos no Programa de Ensino Profissional Marítimo (PREPOM) referente ao ano de realização do curso;
- Espera para Atendimento: até 30 minutos; e
- Prazo do Serviço: de acordo com o calendário de eventos do curso.

### **1.2 – CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS (CFAQ)**

- Pré-Requisito: estabelecido no Programa de Ensino Profissional Marítimo (PREPOM);
- Espera para Atendimento: até 30 minutos; e
- Prazo do Serviço: de acordo com o calendário de eventos do curso.

### **1.3 – CERTIDÃO DE HISTÓRICO ESCOLAR**

- Documentação necessária: Requerimento do interessado, discriminando o local do curso realizado e as datas de início e de término.
- Prazo para emissão: até 10 dias úteis.

### **1.4 – CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE AQUAVIÁRIOS**

- Pré-Requisito: estabelecido no Programa de Ensino Profissional Marítimo (PREPOM);
- Espera para Atendimento: até 15 minutos; e
- Documentos necessários:
  - Identidade;
  - CPF;
  - Carteira de Trabalho;
  - Comprovante de Residência;
  - Atestado de Saúde;
  - Mapa de Cômputo de Tempo de Embarque;
  - CIR;
  - Certificado de Conclusão do ensino Fundamental;
  - Certificado de Reservista; e
  - Título de Eleitor.
- Prazo do Serviço: até 24 meses;

### **1.5 – EMISSÃO DE CURRÍCULO DE CURSOS DE MÉDIA (ACIMA DE 1 MÊS) E LONGA DURAÇÕES DO ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO (EPM)**

- Documentação necessária:

- Requerimento do interessado, discriminando o motivo da solicitação, o local do curso realizado e as datas de início e de término; e
- GRU com o devido comprovante de pagamento (original e cópia).

- Prazo para emissão: até 10 dias úteis.

Observação: O referido documento só poderá ser emitido para o aluno que concluiu todo o curso (fase escolar mais o período de estágio/embarque), com aproveitamento.

### **1.6 – CERTIDÃO DE NOTAS (EFOMM)**

- Documentação necessária: Requerimento do interessado, discriminando o local do curso realizado e as datas de início e de término.

- Prazo para emissão: até 10 dias úteis.

### **1.7 – CARTEIRA DE CURSO ETSP, ECSP E EANC**

#### **1.7.1 - Emissão**

A carteira será emitida automaticamente pelo Órgão de Execução (OE), após aprovação no curso correspondente. A entrega deverá ocorrer na cerimônia de encerramento do curso correspondente.

#### **1.7.2 - 2ª Via**

- Documentação necessária (no caso de dano, furto, roubo ou extravio):

- Ofício do órgão público, discriminando o motivo da solicitação da 2ª via;
- Documento oficial de identificação do servidor público, titular do documento, dentro da validade, com foto (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original); e
- CPF do servidor público, titular do documento a ser emitido (original e cópia simples).

- Prazo para emissão: até 15 dias úteis.

#### **1.7.3 - Revalidação.**

- Documentação necessária:

- Ofício do órgão público, discriminando o motivo da solicitação;
- Documento oficial de identificação do servidor público, titular do documento, dentro da validade, com foto (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- CPF do servidor público, titular do documento a ser emitido (original e cópia simples); e

- Carteira do curso especial realizado, com a validade expirada.

- Prazo para emissão: até 15 dias úteis.

## **1.8 – CERTIFICADO DOS MÓDULOS DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO PORTUÁRIO**

### **1.8.1 - Emissão**

- Documentação necessária: Documento de conclusão do curso, contendo os matriculados, concludentes, reprovados e desistentes encaminhado pelo Órgão de Gestão de Mão-de-Obra (OGMO) ou pelo Terminal de Contêiner (TECON).

- Prazo máximo para emissão: 10 dias úteis.

### **1.8.2 - 2ª Via**

- Documentação necessária:

- Requerimento do interessado;
- Ficha de registro/cadastro do trabalhador no OGMO (cópia simples), casopossua;
- CPF (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original); e
- GRU com o devido comprovante de pagamento (original e cópia). Prazo para emissão: até 15 dias úteis.

## **II – SERVIÇOS PRESTADOS PELA DIVISÃO DE HABILITAÇÃO**

### **1.9 – ASCENSÃO DE CATEGORIA (AQUAVIÁRIO)**

- Documentação necessária:

- Requerimento do interessado;
- Carta de recomendação da empresa (quando for o caso) (item 0201 da NORMAM-13/DPC);
- Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- CPF (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- CIR (original) e cópias simples da folha de rosto com etiqueta de dados pessoais e das folhas de registros de embarque da CIR;
- Documento que comprove tempo de embarque em navios de bandeira estrangeira (anexo 1-G da NORMAM-13) (quando aplicável);

- Documento que comprove o tempo de exercício na categoria de Mergulhador que opera com Ar Comprimido - MGE por um período mínimo de 2 (dois) anos (somente para aquaviários do 4º Grupo -Mergulhadores);
- Documentos que comprovem o cumprimento de requisito para a ascensão (conclusão de curso ou tempo de embarque, conforme Quadro Geral de Certificações -Anexo 2-A da NORMAM-13/DPC);
- Certificado de conclusão do Curso Expedido de Mergulho Saturado (C-Exp-MGSAT) realizado no CIAMA ou de curso de mergulho profissional equivalente, realizado em entidade credenciada pela DPC; (somente para aquaviários do 4º grupo - Mergulhadores);
- Certificado de Competência, quando houver alteração de Regras ou retirada de limitações;
- Comprovante de residência com CEP, em nome do interessado (conta de luz, água, gás ou telefone emitido há menos de 90 dias) ou contrato de locação em que figure como locatário (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original). Caso o interessado não apresente um dos comprovantes acima, poderá apresentar em substituição, uma declaração de residência assinada, (modelo constante do Anexo 1-L da NORMAM-13); e
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), emitido por médico do trabalho, há menos de um (1) ano, que comprove bom estado mental e físico, explicitamente as condições visuais e auditivas.

- Prazo para emissão: até 10 dias úteis.

### **1.10 – LICENÇA DE CATEGORIA /CAPACIDADE SUPERIOR (LCS)**

- Documentação necessária: Correspondência oficial de solicitação da empresa, apresentando:

- A necessidade da licença;
- Cópia do CTS;
- Justificativa da indicação do aquaviário proposto;
- Declaração de aquiescência do aquaviário para servir na categoria/capacidade superior;
- CIR (original) e cópias simples da folha de rosto com etiqueta de dados pessoais e das folhas de registros de embarque;
- Documento que comprove tempo de embarque em navios de bandeira estrangeira (anexo 1-G da NORMAM-13) (quando aplicável);
- Certificados que comprovem a sua habilitação (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- CPF (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- Comprovante de residência com CEP, em nome do interessado (conta de luz, água, gás ou telefone emitido há menos de 90 dias) ou contrato de locação em que figure como locatário

(cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original). Caso o interessado não apresente um dos comprovantes acima, poderá apresentar em substituição, uma declaração de residência assinada, (modelo constante do Anexo 1-L da NORMAM-13); e

- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), emitido por médico do trabalho, há menos de 01 ano, que comprove bom estado mental e físico, explicitamente as condições visuais e auditivas.

- Prazo para emissão: até 10 dias úteis.

### **1.11 – TRANSFERÊNCIA DE CATEGORIA ENTRE SEÇÕES E/OU GRUPOS DIFERENTES**

- Documentação necessária:

- Requerimento do interessado;
- Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- CPF (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- Comprovante de residência com CEP, em nome do interessado (conta de luz, água, gás ou telefone emitido há menos de 90 dias) ou contrato de locação em que figure como locatário (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original). Caso o interessado não apresente um dos comprovantes acima, poderá apresentar em substituição, uma declaração de residência assinada, (modelo constante do Anexo 1-L da NORMAM-13);
- CIR (original) e cópias simples da folha de rosto com etiqueta de dados pessoais e das folhas de registros de embarque da CIR;
- Certificados de conclusão de cursos realizados pelo requerente no âmbito do Ensino Profissional Marítimo (EPM) correspondentes à categoria em que está enquadrado;
- Certificado de conclusão de cursos que são pré-requisitos para a categoria pretendida; e
- Comprovante de escolaridade (original e cópia simples) emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação compatível com a categoria pleiteada.

- Prazo para emissão: até 10 dias úteis.

### **1.12 – TRANSFERÊNCIA DE JURISDIÇÃO DE AQUAVIÁRIO**

- Documentação necessária:

- Requerimento do interessado;
- CIR (original) e cópia simples da folha de rosto com etiqueta de dados pessoais;
- Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- CPF (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original); e

- Comprovante de residência com CEP, em nome do interessado (conta de luz, água, gás ou telefone emitido há menos de 90 dias) ou contrato de locação em que figure como locatário (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original). Caso o interessado não apresente um dos comprovantes acima, poderá apresentar em substituição, uma declaração de residência assinada, (modelo constante do Anexo 1-L da NORMAM-13).

- Prazo para emissão: até 8 dias úteis.

### **1.13 – CERTIFICADO DPC-1031**

#### **1.13.1 - Emissão (somente os expedidos pela DPC)**

- Documentação necessária:

- Requerimento do interessado;
- CIR (original) e cópia simples da folha de rosto com etiqueta de dados pessoais;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido por médico do trabalho, há menos de um (1) ano, que comprove bom estado mental e físico e, explicitamente, as condições visuais e auditivas;
- Certificados de competência que comprovem habilitações específicas a serem registradas (original e cópia simples);
- Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- CPF (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- Comprovante de residência com CEP, em nome do interessado (conta de luz, água, gás ou telefone emitido há menos de 90 dias) ou contrato de locação em que figure como locatário (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original). Caso o interessado não apresente um dos comprovantes acima, poderá apresentar em substituição, uma declaração de residência assinada, (modelo constante do Anexo 1-L da NORMAM-13); e
- Uma (1) foto 5x7, de frente, com data recente (menos de 1 ano), com fundo branco e sem chapéu (para cada documento solicitado).

- Prazo para emissão: até 38 dias úteis.

#### **1.13.2 - 2ª via**

- Documentação necessária (no caso de dano, furto, roubo ou extravio):

- Requerimento do interessado;
- Certificado DPC-1031 (original), no caso de dano;
- Registro de Ocorrência (RO) ou Declaração firmada pelo requerente, conforme anexo 1-K da NORMAM-13/DPC onde conste o fato gerador do pedido, no caso de extravio, roubo ou furto;
- CIR (original) e cópias simples da folha de rosto com etiqueta de dados pessoais;

- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido por médico do Trabalho, há menos de um (1) ano, que comprove bom estado mental e físico e, explicitamente, as condições visuais e auditivas;
- Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- CPF (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- Comprovante de residência com CEP, em nome do interessado (conta de luz, água, gás ou telefone emitido há menos de 90 dias) ou contrato de locação em que figure como locatário (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original). Caso o interessado não apresente um dos comprovantes acima, poderá apresentar em substituição, uma declaração de residência assinada, (modelo constante do Anexo 1-L da NORMAM-13);
- Certificados de competência que comprovem habilitações específicas a serem registradas (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- Uma (1) foto 5x7, de frente, com data recente (menos de 1 ano), com fundo branco e sem chapéu (para cada documento solicitado); e
- GRU com o devido comprovante de pagamento (original e cópia).

- Prazo para emissão: até 38 dias úteis.

### **1.13.3 - Revalidação**

- Documentação necessária:

- Requerimento do interessado;
- CIR (original) e cópias simples da folha de rosto e das folhas de registros de embarque;
- Certificado DPC-1031 original a ser revalidado;
- Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- CPF (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- Comprovante de residência com CEP, em nome do interessado (conta de luz, água, gás ou telefone -emitido há menos de 90 dias) ou contrato de locação em que figure como locatário (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original). Caso o interessado não apresente um dos comprovantes acima, poderá apresentar em substituição, uma declaração de residência assinada, (modelo constante do Anexo 1-L da NORMAM-13);
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido por médico do trabalho, há menos de um (1) ano, que comprove bom estado mental e físico e, explicitamente, as condições visuais e auditivas;
- Documento que comprove tempo de embarque (conforme previsto no item 0121 da NORMAM-13/DPC);
- Documento que comprove tempo de embarque em navios de bandeira estrangeira (anexo 1-G da NORMAM-13/DPC) (quando aplicável);

- Certificado de competência e outros que comprovem habilitações específicas a serem registradas no novo certificado (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- Uma (1) foto 5x7, de frente, com data recente (menos de 1 ano), com fundo branco e sem chapéu (para cada documento solicitado);
- Documento, emitido pela empresa/navio, atestando que o marítimo tenha sido submetido a treinamentos específicos em instalações apropriadas a bordo, compreendendo técnicas de sobrevivência pessoal, além de prevenção e combate a incêndio (Portaria nº 347/2013/DPC);
- Documento, emitido pela empresa ou instituição de ensino acreditada/credenciada pela DPC, atestando que o marítimo tenha sido submetido a treinamentos práticos, compreendendo técnicas de sobrevivência pessoal, além de prevenção e combate a incêndio (Portaria nº 347/2013/DPC);
- Documento, emitido pela empresa/navio, atestando que o marítimo tenha sido submetido a treinamentos específicos em instalações apropriadas a bordo, exigidos para manutenção da proficiência, respectivamente, em embarcação de sobrevivência ou de salvamento e embarcação rápida de salvamento e o padrão de competência exigido para controle de operações de combate a incêndio (Portaria nº 347/2013/DPC);
- Documento, emitido pela empresa ou instituição de ensino acreditada/credenciada pela DPC, atestando que o marítimo tenha sido submetido a treinamentos práticos, exigidos para manutenção da proficiência, respectivamente, em embarcação de sobrevivência ou de salvamento e embarcação rápida de salvamento e o padrão de competência exigido para controle de operações de combate a incêndio (Portaria nº 347/2013/DPC); e
- GRU com o devido comprovante de pagamento (original e cópia).

- Prazo para emissão: até 38 dias úteis.

#### **1.14 – CERTIFICADO DPC-1033 - Emissão - Inscrição Inicial**

- Documentação necessária:

- Requerimento do interessado solicitando o reconhecimento e a inscrição inicial como aquaviário;
- Certificado de Competência do país de origem (original e cópia simples);
- Caderneta de Inscrição e Registro (Seaman`s Record Book) do país de origem (original e cópia simples);
- Documento oficial de identificação de Estrangeiro, dentro da validade, com foto (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) (original e cópia simples da folha de rosto);
- CPF (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido por médico do trabalho, há menos de um (1) ano, que comprove bom estado mental e físico e, explicitamente, as condições visuais e auditivas;



- Uma (01) foto 5x7, de frente, com data recente (menos de 1 ano), com fundo branco e sem chapéu (para cada documento solicitado);
- Comprovante de residência com CEP, em nome do interessado (conta de luz, água, gás ou telefone emitido há menos de 90 dias) ou contrato de locação em que figure como locatário (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original). Caso o interessado não apresente um dos comprovantes acima, poderá apresentar em substituição, uma declaração de residência assinada, (modelo constante do Anexo 1L da NORMAM-13);

- Prazo para emissão: até 10 dias úteis.

### **1.15 – CERTIFICADO DPC-1034**

#### **1.15.1 - Cursos realizados no Sistema do Ensino Profissional Marítimo – Emissão.**

O Certificado será emitido automaticamente pelos Órgãos de Execução (OE), após aprovação no curso correspondente.

#### **1.15.2 - Demais casos - Emissão.**

Enquadram-se neste tipo de serviço, os seguintes casos:

- Emissão de um único certificado relativo aos extintos cursos EBPS, ECIN, ESPE e ESRS, de acordo com a Portaria nº 347/2013/DPC;
  - Emissão de um certificado relativo à familiarização em navio-tanque, de acordo com a Portaria nº 347/2013/DPC;
  - Emissão de um certificado de equivalência de cursos previstos na NORMAM24/DPC aos do SEPM, conforme tabela de correspondência constante do item 1.13.2 da NORMAM-30/DPC, Volume I; e
  - Emissão de um certificado referente ao ingresso no grupo marítimo, em consequência de uma transferência de grupo (recebimento de Regra).
- Documentação necessária:

- Requerimento do interessado;
- CIR (original) e cópia simples da folha de rosto com etiqueta de dados pessoais;
- Folhas de registro de embarque da CIR (original e cópia simples) (nos casos de familiarização em navio-tanque e de transferência de grupos);
- Documento, emitido pelo comandante do navio, atestando a conclusão de estágio supervisionado de familiarização de navio-tanque (quando for o caso);
- Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- CPF (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), emitido por médico do trabalho, há menos de um (1) ano, que comprove bom estado mental e físico e, explicitamente, as condições visuais e auditivas;

- Comprovante de residência com CEP, em nome do interessado (conta de luz, água, gás ou telefone emitido há menos de 90 dias) ou contrato de locação em que figure como locatário (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original). Caso o interessado não apresente um dos comprovantes acima, poderá apresentar em substituição, uma declaração de residência assinada, (modelo constante do Anexo 1-L da NORMAM-13); e
- Documentos que comprovem a conclusão dos cursos específicos e/ou habilitações necessárias para o recebimento do certificado desejado (original e cópia simples).

- Prazo para emissão: até 10 dias úteis.

### ***1.15.3 - Emissão por reconhecimento de certificados de Governos Estrangeiros (decorrente de inscrição inicial)***

- Documentação necessária:

- Requerimento do interessado, solicitando o reconhecimento e inscrição inicial;
- Certificado de Proficiência do país de origem (original e cópia simples);
- Caderneta de Inscrição e Registro (Seaman`s Record Book) do país de origem
- (original e cópia simples);
- Documento oficial de identificação de Estrangeiro, dentro da validade, com foto
- (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) expedida pelo Ministério do
- Trabalho e Emprego (MTE), somente para estrangeiro;
- CPF (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- Uma (1) foto 5x7, de frente, com data recente (menos de 1 ano), com fundo branco e sem chapéu (a ser utilizada na CIR);
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), emitido por Médico do Trabalho, há menos de um (1) ano, que comprove bom estado mental e físico e, explicitamente, as condições visuais e auditivas;
- Comprovante de residência com CEP, em nome do interessado (conta de luz, água, gás ou telefone emitido há menos de 90 dias) ou contrato de locação em que figure como locatário (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original). Caso o interessado não apresente um dos comprovantes acima, poderá apresentar em substituição, uma declaração de residência assinada, (modelo constante do Anexo 1-L da NORMAM-13);
- Comprovante de escolaridade (original e cópia simples);
- Histórico escolar (relação das disciplinas cursadas e respectiva carga horária) do curso referente à habilitação declarada (original e cópia simples); e
- Comprovante de realização do correspondente Estágio Embarcado (original e cópia simples) previsto na Convenção STCW-78, como emendada, para as Regras II/1, II/4, III/1, III/4, III/6 e III/7.

- Prazo para emissão: até 58 dias úteis.

#### **1.15.4 - 2ª Via**

- Documentação necessária (no caso de dano, furto, roubo ou extravio):

- Requerimento do interessado;
- Certificado DPC-1034 (original), no caso de dano;
- CIR (original) e cópias simples da folha de rosto com etiqueta de dados pessoais;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido por Médico do Trabalho, há menos de um (1) ano, que comprove bom estado mental e físico e, explicitamente, as condições visuais e auditivas;
- Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original), ou, no caso de estrangeiro, Documento oficial de identificação de Estrangeiro, dentro da validade, com foto (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- CPF (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- Comprovante de residência com CEP, em nome do interessado (conta de luz, água, gás ou telefone -emitido há menos de 90 dias) ou contrato de locação em que figure como locatário (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original). Caso o interessado não apresente um dos comprovantes acima, poderá apresentar em substituição, uma declaração de residência assinada, (modelo constante do Anexo 1-L da NORMAM-13);
- Registro de Ocorrência (RO) ou declaração firmada pelo requerente, conforme anexo 1-K da NORMAM-13/DPC, onde conste o fato gerador do pedido, no caso de extravio, roubo ou furto; e
- GRU com o devido comprovante de pagamento (original e cópia).

- Prazo para emissão: até 10 dias úteis.

#### **1.15.5 - Revalidação para cursos realizados no SEPM**

- Documentação necessária:

- Requerimento do interessado;
- CIR (original) e cópias simples da folha de rosto com etiqueta de dados pessoais e das folhas de registros de embarque;
- Comprovação de embarque em navios de bandeira estrangeira (anexo 1-G da
- NORMAM-13) (quando aplicável);
- Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original), ou, no caso de estrangeiro, Documento oficial de identificação de Estrangeiro, dentro da validade, com foto (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);

- CPF (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- Certificado(s) de Competência e outros que comprovem habilitações específicas a serem registradas no novo certificado (original e cópia simples);
- Comprovante de residência com CEP, em nome do interessado (conta de luz, água, gás ou telefone emitido há menos de 90 dias) ou contrato de locação em que figure como locatário (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original). Caso o interessado não apresente um dos comprovantes acima, poderá apresentar em substituição, uma declaração de residência assinada, (modelo constante do Anexo 1-L da NORMAM-13);
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), emitido por Médico do Trabalho, há menos de um (1) ano, que comprove bom estado mental e físico e, explicitamente, as condições visuais e auditivas; e
- GRU com o devido comprovante de pagamento (original e cópia).

- Prazo para emissão: até 10 dias úteis.

## **1.16 – CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA EX-ALUNOS DA EMM/EFOMM - DPC-1019/2309**

### **1.16.1 - Emissão**

Documentação necessária:

- Requerimento do interessado ao CIAGA ou CIABA (Anexo 6-D da NORMAM-13);
- Documento que comprove que está em dia com suas obrigações militares -Certificados de Alistamento Militar, de Reservista, de Dispensa de Incorporação ou de Isenção (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- Certidão de nascimento ou certidão de casamento (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- Carta Patente do Oficial somente para os formandos oriundos do CIAGA e CIABA após 1980 (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original); e
- Comprovante de residência com CEP, em nome do interessado (conta de luz, água, gás ou telefone emitido há menos de 90 dias) ou contrato de locação em que figure como locatário (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original). Caso o interessado não apresente um dos comprovantes acima, poderá apresentar em substituição, uma declaração de residência assinada, (modelo constante do Anexo 1-L da NORMAM-13).

- Prazo máximo para emissão:10 dias úteis.

### **1.16.2 - 2ª Via**

Documentação necessária:

- Requerimento do interessado ao CIAGA ou CIABA (Anexo 6-D da NORMAM-13);

- Documento que comprove que está em dia com suas obrigações militares -Certificados de Alistamento Militar, de Reservista, de Dispensa de Incorporação e de Isenção (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- Certidão de nascimento ou certidão de casamento (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- Carta Patente do Oficial somente para os formandos oriundos do CIAGA e CIABA após 1980 (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- Comprovante de residência com CEP, em nome do interessado (conta de luz, água, gás ou telefone emitido há menos de 90 dias) ou contrato de locação em que figure como locatário (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original). Caso o interessado não apresente um dos comprovantes acima, poderá apresentar em substituição, uma declaração de residência assinada, (modelo constante do Anexo 1-L da NORMAM-13); e
- Declaração do requerente, expondo o(s) motivo(s) da solicitação da 2ª via.

- Observação: O requerimento poderá ser remetido pelo correio para um dos CI, dependendo do local onde o curso foi realizado. Neste caso, as cópias enviadas dos documentos necessários deverão estar autenticadas.

- Prazo máximo para emissão:15 dias úteis.

## **1.17 – CADERNETA DE INSCRIÇÃO E REGISTRO (CIR) PARA BRASILEIROS**

### **1.17.1 - Inscrição inicial**

- Documentação necessária:

- Requerimento do interessado somente para o 4º grupo (mergulhadores)e o 5º grupo (práticos);
- Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), emitido por Médico do trabalho, há menos de 1 ano, que comprove bom estado mental e físico, explicitamente as condições visuais e auditivas; nesse atestado deverá constar altura e a cor dos olhos;
- CPF (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- Comprovante de residência com CEP, em nome do interessado (conta de luz, água, gás ou telefone emitido há menos de 90 dias) ou contrato de locação em que figure como locatário (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original). Caso o interessado não apresente um dos comprovantes acima, poderá apresentar em substituição, uma declaração de residência assinada, (modelo constante do Anexo 1-L da NORMAM-13);
- Uma (1) foto 5x7, de frente, com data recente (menos de 1 ano), com fundo branco e sem chapéu; e

- Certificado de habilitação no curso de mergulho profissional raso, emitido por escola de mergulho profissional credenciada pela DPC (somente para 4º grupo -mergulhadores) (original e cópia simples).

- Prazo máximo para emissão:05 dias úteis.

### **1.17.2 - 2ª Via**

- Documentação necessária (no caso de dano, furto, roubo ou extravio):

- Requerimento do interessado;
- CIR (original) e cópia simples da folha de rosto com etiqueta de dados pessoais, no caso de dano;
- Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- CPF (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- Comprovante de residência com CEP, em nome do interessado (conta de luz, água, gás ou telefone emitido há menos de 90 dias) ou contrato de locação em que figure como locatário (cópia autenticada ou simples com apresentação do original). Ou ainda uma declaração de residência assinada, (modelo constante do Anexo 1-L da NORMAM-13);
- Registro de Ocorrência (RO) ou declaração firmada pelo requerente, conforme anexo 1-K da NORMAM-13/DPC, onde conste o fato gerador do pedido, no caso de extravio, roubo ou furto;
- Uma (01) foto 5x7, de frente, com data recente (menos de 1 ano), com fundo branco e sem chapéu ; e
- GRU com o devido comprovante de pagamento (original e cópia).

- Prazo máximo para emissão:10 dias úteis.

### **1.17.3 - Revalidação**

- Documentação necessária:

- Requerimento do interessado;
- CIR (original) e cópia simples da folha de rosto com etiqueta de dados pessoais;
- Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), emitido por Médico do Trabalho, há menos de 1 ano, que comprove bom estado mental e físico e, explicitamente, as condições visuais e auditivas;
- CPF (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original); e
- Comprovante de residência com CEP, em nome do interessado (conta de luz, água, gás ou telefone emitido há menos de 90 dias) ou contrato de locação em que figure como locatário (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original). Caso o interessado não

apresente um dos comprovantes acima, poderá apresentar em substituição, uma declaração de residência assinada, (modelo constante do Anexo 1-L da NORMAM-13).

- Prazo para emissão: até 05 dias úteis.

## **1.18 – CADERNETA DE INSCRIÇÃO E REGISTRO (CIR) PARA ESTRANGEIROS**

### **1.18.1 - Inscrição inicial.**

A CIR será emitida automaticamente pela CP/DL/AG após o reconhecimento (pela DPC) da certificação apresentada pelo aquaviário, observando-se a apresentação da documentação exigida, conforme o contido nos itens 3.6.1 (Emissão de Certificado DPC-1033, decorrente de inscrição inicial) e/ou 3.7.3 (Emissão de Certificado DPC-1033 por reconhecimento de certificados de Governos Estrangeiros).

### **1.18.2 - 2ª Via**

- Documentação necessária (no caso de dano, furto, roubo ou extravio):

- Requerimento do interessado;
- CIR (original) e cópia simples da folha de rosto com etiqueta de dados pessoais, no caso de dano;
- Documento oficial de identificação de Estrangeiro, dentro da validade, com foto
- (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- CPF (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- Comprovante de residência com CEP, em nome do interessado (conta de luz, água, gás ou telefone emitido há menos de 90 dias) ou contrato de locação em que figure como locatário (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original). Caso o interessado não apresente um dos comprovantes acima, poderá apresentar em substituição, uma declaração de residência assinada, (modelo constante do Anexo 1-L da NORMAM-13);
- Registro de Ocorrência (RO) ou declaração firmada pelo requerente, onde conste o fato gerador do pedido, no caso de extravio, roubo ou furto;
- Uma (1) foto 5x7, de frente, com data recente (menos de 1 ano), com fundo branco e sem chapéu; e
- GRU com o devido comprovante de pagamento (original e cópia).

- Prazo para emissão: até 10 dias úteis.

### **1.18.3 - Revalidação.**

- Documentação necessária:

- Requerimento do interessado;
- CIR (original) e cópias simples da folha de rosto com etiqueta de dados pessoais;

- Documento oficial de identificação de Estrangeiro, dentro da validade, com foto
- (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), emitido por Médico do Trabalho, há menos de um (1) ano, que comprove bom estado mental e físico e, explicitamente, as condições visuais e auditivas;
- CPF (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original); e
- Comprovante de residência com CEP, em nome do interessado (conta de luz, água, gás ou telefone emitido há menos de 90 dias) ou contrato de locação em que figure como locatário (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original). Caso o interessado não apresente um dos comprovantes acima, poderá apresentar, em substituição, uma declaração de residência assinada, (modelo constante do Anexo 1-L da NORMAM-13).

- Prazo para emissão: até 05 dias úteis.

### ***1.19 – HOMOLOGAÇÃO DE EMBARQUE DE AQUAVIÁRIOS BRASILEIROS EM NAVIOS DE OUTRAS BANDEIRAS***

- Documentação necessária:

- Requerimento do interessado;
- CIR (original) e cópias simples da folha de rosto com etiqueta de dados pessoais e das folhas de registros de embarque;
- Documento, devidamente atualizado e expedido pela empresa estrangeira proprietária da embarcação, que comprove a participação do aquaviário em cada período considerado e o exercício da função especificada, conforme o modelo constante do Anexo 1-H da NORMAM-13/DPC;
- Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- CPF (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original); e
- Comprovante de residência com CEP, em nome do interessado (conta de luz, água, gás ou telefone emitido há menos de 90 dias) ou contrato de locação em que figure como locatário (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original). Caso o interessado não apresente um dos comprovantes acima, poderá apresentar em substituição, uma declaração de residência assinada, (modelo constante do Anexo 1-L da NORMAM-13).

Prazo para emissão: até 15 dias úteis.

Observação: Quando o embarque a ser homologado tiver ocorrido fora das AJB, deverá ainda apresentar a Caderneta de Inscrição e Registro estrangeira (Seaman's Record Book), devidamente escriturada, ou documento equivalente que comprove os períodos de embarque a serem homologados.



### **1.20 – DIPLOMA DE BACHAREL EM CIÊNCIAS NÁUTICAS**

- Documentação necessária: Requerimento do interessado, discriminando o local do curso realizado e as datas de início e de término.

- Prazo para emissão: até 10 dias úteis.

### **1.21 – LIVRO DE REGISTRO DO MERGULHADOR (LRM)**

- Documentação necessária:

- Requerimento do interessado;
- CIR (original) e cópias simples da folha de rosto com etiqueta de dados pessoais;
- Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- CPF (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- Comprovante de residência com CEP, em nome do interessado (conta de luz, água, gás ou telefone emitido há menos de 90 dias) ou contrato de locação em que figure como locatário (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original). Caso o interessado não apresente um dos comprovantes acima, poderá apresentar em substituição, uma declaração de residência assinada, (modelo constante do Anexo 1-L da NORMAM-13); e
- Uma (1) foto 5x7, de frente, com data recente (menos de 1 ano), com fundo branco e sem chapéu (para cada documento solicitado).

- Prazo para emissão: até 7 dias úteis.

### **1.22 – LIVRO REGISTRO DE OPERADOR DE POSICIONAMENTO DINÂMICO (DPO LOG BOOK)**

#### **1.22.1 - Emissão**

- Documentação necessária:

- Requerimento do interessado;
- Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original); e
- Certificado que comprove a conclusão do curso EBPD ou de curso equivalente ministrado em instituições credenciadas.

- Prazo para emissão: até 2 dias úteis.

#### **1.22.2 - 2ª Via**

- Documentação necessária (no caso de dano, furto, roubo ou extravio):

- Ofício do órgão público, discriminando o motivo da solicitação da 2ª via;

- Documento oficial de identificação do servidor público, titular do documento, dentro da validade, com foto (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original); e
- CPF do servidor público, titular do documento a ser emitido (original e cópia simples).

- Prazo para emissão: até 15 dias úteis.

### **1.22.3 - Revalidação**

- Documentação necessária:

- Ofício do órgão público, discriminando o motivo da solicitação;
- Documento oficial de identificação do servidor público, titular do documento, dentro da validade, com foto (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- CPF do servidor público, titular do documento a ser emitido (original e cópia simples); e
- Carteira do curso especial realizado, com a validade expirada.

- Prazo para emissão: até 15 dias úteis.

## **1.23 – CERTIFICADO DPC-1037A**

### **1.23.1 - Emissão**

- Documentação necessária: Documento de conclusão do curso, contendo os matriculados, concludentes, reprovados e desistentes encaminhado pelo Órgão de Gestão de Mão-de-Obra (OGMO).

- Prazo máximo para emissão: 10 dias úteis.

### **1.23.2 - 2ª Via**

- Documentação necessária:

- Requerimento do interessado;
- Ficha de registro/cadastro do trabalhador no OGMO (cópia simples), caso possua;
- CPF (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original); e
- GRU com o devido comprovante de pagamento (original e cópia).

- Prazo máximo para emissão: 15 dias úteis.

## **1.24 – CERTIFICADO DPC-1037B**

### **1.24.1 - Emissão**

- Documentação necessária: Documento de conclusão do curso, contendo os matriculados, concludentes, reprovados e desistentes encaminhado pelo Operador Portuário.

- Prazo máximo para emissão:10 dias úteis.

#### **1.24.2 - 2ª Via**

- Documentação necessária:

- Requerimento do interessado;
- Ficha de registro/cadastro do trabalhador no OGMO (cópia simples), caso possua;
- CPF (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original); e
- GRU com o devido comprovante de pagamento (original e cópia).

- Prazo máximo para emissão:15 dias úteis.

#### **1.25 – CERTIFICADO DPC-1037C**

##### **1.25.1 - Emissão**

- Documentação necessária: Documento de conclusão do exame, contendo os matriculados, concludentes, reprovados e desistentes encaminhado pelo Órgão de Gestão de Mão-de-Obra (OGMO).

- Prazo máximo para emissão:10 dias úteis.

##### **1.25.2 - 2ª Via**

- Documentação necessária:

- Requerimento do interessado;
- Ficha de registro/cadastro do trabalhador no OGMO (cópia simples), caso possua;
- CPF (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original); e
- GRU com o devido comprovante de pagamento (original e cópia).

- Prazo máximo para emissão:15 dias úteis.

#### **1.26 – HOMOLOGAÇÃO DE CERTIFICADO DE CURSO DA NORMAM-24**

- Documentação necessária: Ofício da instituição de ensino credenciada, mencionando o tipo de curso e as datas de início e término, tendo como anexos:

- Certificados de conclusão de curso devidamente preenchidos e assinados;

- Relação, contendo nome dos alunos aprovados no curso, com respectivos números dos CPF, RG, endereços e telefones residenciais/funcionais; no caso de aluno estrangeiro, o país de origem e o número do passaporte, em substituição ao CPF e RG;
- Proposta e Aprovação de Serviço (PAS) com o devido comprovante de pagamento (original e cópia); e
- GRU com o devido comprovante de pagamento (original e cópia).

- Prazo para emissão: até 20 dias úteis.

- Observação: Neste caso entende-se por “emissão” a disponibilização do Certificado, já homologado para devolução à Instituição Credenciada.

## **1.27 – CERTIDÃO DE SERVIÇOS DE GUERRA - EMISSÃO OU 2ª VIA**

### **1.27.1 - Solicitação pelo próprio aquaviário**

- Documentação necessária:

- Requerimento do interessado, conforme o modelo constante do Anexo 6-A da
- NORMAM-13/DPC;
- Documento oficial de identificação do requerente, dentro da validade, com foto
- (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- Procuração passada pelo interessado, autenticada em Cartório, credenciando o respectivo procurador junto à Marinha do Brasil, sendo obrigatório o reconhecimento da firma do mandante (quando aplicável);
- Documento oficial de identificação do procurador, dentro da validade, com foto (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original) (quando aplicável);
- Caderneta Matrícula ou Caderneta de Inscrição Pessoal (CIP) referente ao período da 2ª Guerra Mundial;
- Diploma da Medalha de Serviços de Guerra com a Citação do Conselho de Mérito de Guerra ou Certificado de Concessão de Medalha de serviços de Guerra, para quem o possuir;
- Certidão de Tempo de Embarque expedida pelo DPHDM ou CP/DL/AG, para quem a possuir;
- Certidão expedida pelo Ministério dos Transportes, caso não possua os documentos mencionados nas alíneas ce e;
- Certidão de Casamento ou Nascimento do requerente.

- Prazo para emissão: até 38 dias úteis.

### **1.27.2 - Solicitação pela viúva ou companheira**

- Documentação necessária:

- Requerimento do interessado, conforme o modelo constante do Anexo 6-A da
- NORMAM-13/DPC;
- Documento oficial de identificação do requerente, dentro da validade, com foto
- (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- Procuração passada pelo interessado, autenticada em Cartório, credenciando o respectivo procurador junto à Marinha do Brasil, sendo obrigatório o reconhecimento da firma do mandante (quando aplicável);
- Documento oficial de identificação do procurador, dentro da validade, com foto (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original) (quando aplicável);
- Caderneta Matrícula ou Caderneta de Inscrição Pessoal (CIP) referente ao período da 2ª Guerra Mundial;
- Diploma da Medalha de Serviços de Guerra com a Citação do Conselho de
- Mérito de Guerra ou Certificado de Concessão de Medalha de serviços de Guerra, para quem o possuir;
- Certidão de Tempo de Embarque expedida pelo DPHDM ou CP/DL/AG, para quem a possuir;
- Certidão expedida pelo Ministério dos Transportes, caso não possua os documentos mencionados nas alíneas ce e;
- Atestado de óbito do ex-aquaviário ou Certidão expedida pelo TM, quando tenha sido dado como morto ou desaparecido; e
- Certidão de Casamento (no caso de viúva) ou Justificação Judicial (no caso de companheira), comprovando que viveu maritalmente com o "de cujus", de acordo com a legislação pertinente em vigor.

- Prazo para emissão: até 38 dias úteis.

### ***1.27.3 - Solicitação pelo pai, mãe, irmã(o) ou descendentes***

- Documentação necessária:

- Requerimento do interessado, conforme o modelo constante do Anexo 6-A da
- NORMAM-13/DPC;
- Documento oficial de identificação do requerente, dentro da validade, com foto
- (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- Procuração passada pelo interessado, autenticada em Cartório, credenciando o respectivo procurador junto à Marinha do Brasil, sendo obrigatório o reconhecimento da firma do mandante (quando aplicável);

- Documento oficial de identificação do procurador, dentro da validade, com foto (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original) (quando aplicável);
- Caderneta Matrícula ou Caderneta de Inscrição Pessoal (CIP) referente ao período da 2ª Guerra Mundial;
- Diplomada Medalha de Serviços de Guerra com a Citação do Conselho de Mérito de Guerra ou Certificado de Concessão de Medalha de serviços de Guerra, para quem o possuir;
- Certidão de Tempo de Embarque expedida pelo DPHDM ou CP/DL/AG, para quem a possuir;
- Certidão expedida pelo Ministério dos Transportes, caso não possua os documentos mencionados nas alíneas c e e;
- Certidão de Nascimento ou Casamento do ex-aquaviário;
- Atestado de óbito do ex-aquaviário ou Certidão expedida pelo TM, quando tenha sido dado como morto ou desaparecido; e
- Certidões de Nascimento e/ou Casamento que comprovem a relação do requerente com o aquaviário.

- Prazo para emissão: até 38 dias úteis.

### **1.28 – ROL PORTUÁRIO E ROL DE EQUIPAGEM**

- Documentação necessária:

- Requerimento do interessado
- Guia de Recolhimento da União

Prazo para emissão: até 2 dias úteis.

## **III – SERVIÇOS PRESTADOS GRUPO DE VISTORIAS, INSPEÇÕES E PERÍCIAS (GVI)**

### **2.1 – ATESTADO DE INSCRIÇÃO TEMPORÁRIA (AIT)**

#### **2.1.1 - Para Embarcações de Transporte de Petróleo, seus Derivados e Biocombustíveis**

- Documentação necessária:

- Requerimento solicitando autorização para operar em AIB, conforme o Anexo 2-I da NORMAM-04/DPC (2 vias);
- Certificado de Autorização de Afretamento (CAA) - ANTAQ;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) da empresa afretadora;
- Declaração de Registro na Junta Comercial, Estatuto ou Contrato Social da empresa afretadora;

- Declaração Formal de Responsabilidade Civil (conforme o modelo do Anexo 2-J da NORMAM-04/DPC);
- Declaração de adesão ao Sistema de Monitoramento Marítimo de Apoio às Atividades do Petróleo (SIMMAP) - (conforme o modelo do Anexo 2-L da NORMAM-04/DPC);
- Certificado de Registro da Embarcação;
- Certificado de Seguro P&I com cláusula de remoção de destroços (wreck removal);
- Certificado de Responsabilidade Civil por Danos Causados por Poluição por Óleo ou outra garantia financeira equivalente;
- Procuração do Armador, Afretador, Proprietário, Operador para o representante legal da embarcação. Procuração, na qual deverá constar, obrigatoriamente e de forma explícita, a atribuição de poder a esse procurador para receber, em nome do armador/afretador, notificação de infração, citação judicial e qualquer modalidade de comunicação oriunda de autoridade governamental brasileira; e k) Informações gerais e fotografia da embarcação, dados da empresa afretadora e do agente marítimo nomeado (CNPJ, endereço, telefone/fax, e-mail e responsável das empresas).

- Prazo para emissão: até 8 dias úteis.

### **2.1.2 - Para Embarcações de Transporte de Carga**

- Documentação necessária:

- Requerimento solicitando autorização para operar em AJB, conforme o Anexo 2-I da NORMAM-04/DPC (2 vias);
- Certificado de Autorização de Afretamento (CAA) - ANTAQ;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) da empresa afretadora;
- Declaração de Registro na Junta Comercial, Estatuto ou Contrato Social da empresa afretadora;
- Declaração Formal de Responsabilidade Civil (conforme o modelo do Anexo 2-J da NORMAM-04/DPC);
- Certificado de Registro da Embarcação (emitido pelo país da bandeira);
- Certificado de Seguro P&I com cláusula de remoção de destroços (wreck removal);
- Procuração do Armador, Afretador, Proprietário, Operador para o representante legal da embarcação. Procuração, na qual deverá constar, obrigatoriamente e de forma explícita, a atribuição de poder a esse procurador para receber, em nome do armador/afretador, notificação de infração, citação judicial e qualquer modalidade de comunicação oriunda de autoridade governamental brasileira; e
- Informações gerais e fotografia da embarcação, dados da empresa afretadora e do agente marítimo nomeado (CNPJ, endereço, telefone/fax, e-mail e responsável das empresas).

- Prazo para emissão: até 8 dias úteis.

### **2.1.3 - Para Embarcações de Apoio Marítimo.**

- Documentação necessária:

- Requerimento solicitando autorização para operar em AJB, conforme o Anexo 2-I da NORMAM-04/DPC (2 vias);
- Certificado de Autorização de Afretamento (CAA) - ANTAQ;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) da empresa afretadora;
- Declaração de Registro na Junta Comercial, Estatuto ou Contrato Social da empresa afretadora;
- Declaração Formal de Responsabilidade Civil (conforme o modelo do Anexo 2-J da NORMAM-04/DPC);
- Declaração de adesão ao Sistema de Monitoramento Marítimo de Apoio às Atividades do Petróleo (SIMMAP) - (conforme o modelo do Anexo 2-L da NORMAM-04/DPC);
- Certificado de Registro da Embarcação;
- Certificado de Seguro P&I com cláusula de remoção de destroços (*wreck removal*);
- Informações gerais e fotografia da embarcação, dados da empresa afretadora e do agente marítimo nomeado (CNPJ, endereço, telefone/fax, email e responsável das empresas); e
- Procuração do Armador, Afretador, Proprietário, Operador para o representante legal da embarcação. Procuração, na qual deverá constar, obrigatoriamente e de forma explícita, a atribuição de poder a esse procurador para receber, em nome do armador/afretador, notificação de infração, citação judicial e qualquer modalidade de comunicação oriunda de autoridade governamental brasileira.

- Prazo para emissão: até 8 dias úteis.

### **2.1.4 - Para Plataformas, Navios-Sonda, FPSO e FSO**

Documentação Necessária

- Requerimento solicitando autorização para operar em AJB, conforme o Anexo 2-I da NORMAM-04/DPC (2 vias);
- Contrato(s) de Afretamento (entre o Proprietário e todos os envolvidos na operação);
- Portaria da ANP autorizando a exploração do bloco petrolífero, publicada no DOU;
- Contrato(s) de Prestação de Serviços;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) da empresa afretadora;
- Declaração de Registro na Junta Comercial, Estatuto ou Contrato Social da empresa afretadora;
- Declaração Formal de Responsabilidade Civil (conforme o modelo do Anexo 2-J da NORMAM-04/DPC);



- Declaração de adesão ao Sistema de Monitoramento Marítimo de Apoio às Atividades do Petróleo (SIMMAP) - somente para plataformas de perfuração e navios sonda - (conforme o modelo do Anexo 2-L da NORMAM-04/DPC);
- Certificado de Registro da Embarcação;
- Certificado de Seguro P&I com cláusula de remoção de destroços (wreck removal);
- Certificado de Responsabilidade Civil por Danos Causados por Poluição por Óleo ou outra garantia financeira equivalente;
- Procuração do Armador, Afretador, Proprietário, Operador para o representante legal da embarcação. Procuração, na qual deverá constar, obrigatoriamente e de forma explícita, a atribuição de poder a esse procurador para receber, em nome do armador/afretador, notificação de infração, citação judicial e qualquer modalidade de comunicação oriunda de autoridade governamental brasileira; e
- Informações gerais e fotografia da embarcação, dados da empresa afretadora e do agente marítimo nomeado (CNPJ, endereço, telefone/fax, email e responsável das empresas).

- Prazo para emissão: até 8 dias úteis.

#### **2.1.5 - Para Embarcações de Apoio a Atividade de Mergulho).**

- Documentação necessária:

- Requerimento solicitando autorização para operar em AJB, conforme o Anexo 2-I da NORMAM-04/DPC (2 vias);
- Certificado de Autorização de Afretamento (CAA) - ANTAQ;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) da empresa afretadora;
- Declaração de Registro na Junta Comercial, Estatuto ou Contrato Social da empresa afretadora;
- Declaração Formal de Responsabilidade Civil (conforme o modelo do Anexo 2-J da NORMAM-04/DPC);
- Certificado de Registro da Embarcação (emitido pelo país da bandeira);
- Certificado de Seguro P&I com cláusula de remoção de destroços (wreck removal);
- Procuração do Armador, Afretador, Proprietário, Operador para o representante legal da embarcação. Procuração, na qual deverá constar, obrigatoriamente e de forma explícita, a atribuição de poder a esse procurador para receber, em nome do armador/afretador, notificação de infração, citação judicial e qualquer modalidade de comunicação oriunda de autoridade governamental brasileira; e
- Informações gerais e fotografia da embarcação, dados da empresa afretadora e do agente marítimo nomeado (CNPJ, endereço, telefone/fax, e-mail e responsável das empresas).

- Prazo para emissão: até 8 dias úteis.

### **2.1.6 - Para Embarcações de Pesca**

- Documentação necessária:

- Requerimento solicitando autorização para operar em AJB, conforme o Anexo 2-I da NORMAM-04/DPC (2 vias);
- Portaria do Órgão Federal responsável pela atividade de pesca, publicada no D.O.U., autorizando a empresa a afretar a embarcação;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) da empresa afretadora;
- Declaração de Registro na Junta Comercial, Estatuto ou Contrato Social da empresa afretadora;
- Declaração Formal de Responsabilidade Civil (conforme o modelo do Anexo 2-J da NORMAM-04/DPC);
- Certificado de Registro da Embarcação;
- Certificado de Seguro P&I com cláusula de remoção de destroços (wreck removal);
- Procuração do Armador, Afretador, Proprietário, Operador para o representante legal da embarcação. Procuração, na qual deverá constar, obrigatoriamente e de forma explícita, a atribuição de poder a esse procurador para receber, em nome do armador/afretador, notificação de infração, citação judicial e qualquer modalidade de comunicação oriunda de autoridade governamental brasileira; e
- Informações gerais e fotografia da embarcação, dados da empresa afretadora e do agente marítimo nomeado (CNPJ, endereço, telefone/fax, e-mail e responsável das empresas).

- Prazo para emissão: até 8 dias úteis.

### **2.1.7 - Para Embarcações de Transporte de Passageiros na Navegação Interior**

- Documentação necessária:

- Requerimento solicitando autorização para operar em AJB, conforme o Anexo 2-I da NORMAM-04/DPC (2 vias);
- Certificado de Autorização de Afretamento (CAA) - ANTAQ;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) da empresa afretadora;
- Declaração de Registro na Junta Comercial, Estatuto ou Contrato Social da empresa afretadora;
- Declaração Formal de Responsabilidade Civil (conforme o modelo do Anexo 2-J da NORMAM-04/DPC);
- Certificado de Registro da Embarcação;
- Certificado de Seguro P&I com cláusula de remoção de destroços (wreck removal);
- Procuração do Armador, Afretador, Proprietário, Operador para o representante legal da embarcação. Procuração, na qual deverá constar, obrigatoriamente e de forma explícita, a atribuição de poder a esse procurador para receber, em nome do armador/afretador, notificação

de infração, citação judicial e qualquer modalidade de comunicação oriunda de autoridade governamental brasileira; e

- Informações gerais e fotografia da embarcação, dados da empresa afretadora e do agente marítimo nomeado (CNPJ, endereço, telefone/fax, e-mail e responsável das empresas).

- Prazo para emissão: até 8 dias úteis.

## **2.2 – PERÍCIA TÉCNICA PARA EMISSÃO DO AIT E DA DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE PARA OPERAÇÃO EM AJB**

- Documentação necessária:

- Solicitação de Perícia (conforme o modelo do Anexo 2-E da NORMAM-04/DPC);
- Requerimento ao DPC já deferido ou ao CP/DL solicitando autorização para operação em AJB (Anexo 2-I da NORMAM-04/DPC), conforme a atividade da embarcação;
- Portaria do Estado-Maior da Armada, publicada no Diário Oficial da União, autorizando a operação da embarcação de bandeira estrangeira a ser empregada nas atividades de pesquisa e investigação científica (se aplicável); e
- Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de (cópia simples).

- Prazo para emissão: até 5 dias úteis.

## **2.3 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE PARA O TRANSPORTE DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS (EMBARCAÇÕES E PLATAFORMAS, NAVIOS SONDA, FPSO E FSU) E BIOCOMBUSTÍVEIS**

- Documentação necessária:

- Solicitação de Perícia (conforme o modelo do Anexo 2-E da NORMAM-04/DPC);
- Requerimento ao CP solicitando autorização para operação em AJB (Anexo 2-I da NORMAM-04/DPC), conforme a atividade da embarcação prevista no Capítulo 2 da NORMAM-04/DPC; e
- Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento exceto para órgãos públicos (cópia simples).

- Prazo para emissão: até 8 dias úteis.

## **2.4 – RETIRADA DE EXIGÊNCIAS DE VISTORIAS, PERÍCIAS E INSPEÇÕES**

- Documentação necessária:

- Requerimento do interessado discriminando as exigências a serem retiradas;
- Cópia dos Formulários A e B do Relatório de Inspeção correspondente; e
- Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento exceto para órgãos públicos (cópia simples).

- Prazo máximo para retirada de exigências: 3 dias úteis.

## **2.5 – ANÁLISE DOCUMENTAL “SIRE” PARA EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE PARA TRANSPORTE DE PETRÓLEO E DE SEUS DERIVADOS**

- Documentação necessária:

- Solicitação de Perícia (conforme o modelo do Anexo 2-E da NORMAM-04/DPC);
- Requerimento ao CP solicitando autorização para operação em AJB (Anexo 2-I da NORMAM-04/DPC); e
- Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento exceto para órgãos públicos (cópia simples).

- Prazo para emissão: até 3 dias úteis.

## **2.6 – RECLASSIFICAÇÃO PARA UMA VIAGEM**

- Documentação necessária:

- Requerimento do interessado, solicitando a reclassificação da embarcação para área marítima desejada;
- Declaração de um engenheiro naval (com respectiva ART) atestando que a embarcação possui estabilidade e resistência estrutural, satisfatórias para efetuar a viagem pretendida. No caso de embarcações classificadas ou certificadas por Sociedade Classificadora ou Entidade Certificadora, tal declaração somente poderá ser concedida por essas entidades;
- Realização de vistoria pela CP, DL ou AG quando deverão ser verificados os setores de equipamentos, salvatagem e rádio, constantes da lista de verificação aplicável ao tipo de navegação pretendida. Para as embarcações classificadas ou certificadas por Entidades Certificadoras, tal vistoria poderá ser efetuada por essas entidades, devendo ser apresentado à CP, DL ou AG documento atestando o resultado satisfatório da vistoria;
- Realização de perícia pela CP, DL ou AG para avaliar a necessidade de uma eventual alteração no CTS; e
- Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento exceto para órgãos públicos (cópia simples).

- Prazo para emissão: até 5 dias úteis.

## **2.7 – DECLARAÇÃO DE VISTORIA DE CONDIÇÃO (Liberação Do Navio Para Carregamento)**

- Documentação necessária

- Documento de resposta da DPC, autorizando a realização da Vistoria de Condição enviando ao solicitante com cópias para a CP/DL/AG de jurisdição da realização da Vistoria e para a Entidade Especializada que realizará a vistoria;
- Original e cópia da Declaração da Vistoria de Condição (DVC) (Anexo 3-B da NORMAM-04/DPC ou Anexo 10-G da NORMAM-01/DPC) emitida pelo Vistoriador da Sociedade Classificadora ou da Entidade Especializada contratada pelo interessado para realização da vistoria; e

- Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento exceto para órgãos públicos (cópia simples).

- Prazo para emissão: até 8 dias úteis.

## **2.8 – DECLARAÇÃO DE VISTORIA DE CONDIÇÃO (Carga Viva)**

- Documentação necessária:

- Requerimento do interessado, solicitando a vistoria com pelo menos cinco dias de antecedência da vistoria; e
- Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento

- Prazo máximo para vistoria: 5 dias úteis.

## **2.9 – CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE CIVIL POR DANOS CAUSADOS POR POLUIÇÃO DE ÓLEO**

- Documentação necessária:

- Requerimento do interessado;
- Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- CPF (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- Apólice(s) de seguro(s) do(s) navio(s); e
- Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento, exceto para órgãos públicos (cópia simples).

- Prazo máximo para emissão: 25 dias úteis.

## **2.10 – CERTIFICADO NACIONAL DE BORDA-LIVRE**

### **2.10.1 - Certificado e Vistoria Inicial - emissão.**

- Documentação necessária:

- Requerimento do interessado;
- Memorial Descritivo;
- Plano de Linhas;
- Plano de Arranjo Geral;
- Seção Mestre;
- Perfil Estrutural;
- Curvas Hidrostáticas;
- Folheto de Trim e Estabilidade ou Manual de Carregamento (Definitivo);

- Notas para a marcação da borda-livre nacional em 3 (três) vias;
- Relatório das condições para atribuição da borda-livre nacional, em 3 (três) vias;
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente aos cálculos para preenchimento das notas para a marcação da borda-livre nacional;
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente à realização das vistorias para o preenchimento do relatório das condições para atribuição da borda-livre nacional (dispensável quando for efetuada por Vistoriador Naval do Grupo de Vistoria e Inspeção - GVI); e
- Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento, exceto para órgãos públicos (cópia simples).

- Prazo máximo para emissão: 10 dias úteis.

- Observação: Caso seja apresentada cópia da LC ou LCEC emitida pela própria CP/DL, o interessado está dispensado de apresentar os documentos constantes das alíneas acima.

### **2.10.2 - Vistoria Anual e para Renovação**

- Documentação necessária:

- Requerimento do interessado;
- Certificado de Borda-Livre (cópia simples); e
- Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento, exceto para órgãos públicos (cópia simples).

- Prazo máximo para emissão: 10 dias úteis.

### **2.10.3 - Certificado Nacional de Borda-Livre - 2ª via**

- Documentação necessária:

- Requerimento do interessado informando o motivo da solicitação da 2ª via (perda, furto, roubo, extravio ou mau estado de conservação) ou ofício de solicitação de 2ª via, quando se tratar de órgãos públicos;
- Declaração assinada relatando o motivo (se perda, roubo, furto, extravio ou mau estado de conservação), conforme o Anexo 2-Q das NORMAM-01/DPC e NORMAM- 02/DPC ou Boletim de Ocorrência (BO); e
- Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento, exceto para órgãos públicos (cópia simples).

- Prazo máximo para emissão: 10 dias úteis.

- Observações:

- Caso a solicitação decorra de mau estado de conservação do certificado o documento original deverá ser apresentado; e

- Essa 2ª via deverá ter a mesma validade do Certificado anterior.

## **2.11 – EMISSÃO DE LICENÇAS (LC, LCEC, LA, LR E LPET)**

### **2.11.1 - Licença Provisória para iniciar construção ou alteração**

- Documentação necessária:

- Requerimento do interessado;
- Protocolo da solicitação para emissão da Licença de Construção (LC) ou Licença de Construção para Embarcações já Construídas (LCEC) ou Licença de Alteração (LA) (cópia simples);
- Declaração do interessado que se compromete a efetuar qualquer modificação porventura considerada necessária durante a avaliação do projeto, mesmo quando tal alteração acarrete em desmonte de parcelas já construídas ou alteradas da embarcação, sem qualquer despesa ou ônus para a União; e
- Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento, exceto para órgãos públicos (cópia simples).

- Prazo máximo para emissão: 15 dias úteis.

### **2.11.2 - Licença de Construção (LC) ou Licença de Construção para Embarcações já Construídas (LCEC).**

2.11.2.1 - Embarcações Certificadas com AB maior que 50, flutuantes com AB maior que 50 que operem com mais de 12 pessoas a bordo e demais flutuantes com AB maior que 100.

- Documentação necessária:

- Requerimento do interessado;
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente ao projeto/construção da embarcação (caso se trate de embarcação nova) ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente ao levantamento técnico (caso se trate de embarcação construída sem acompanhamento de responsável técnico) (duas cópias simples);
- Memorial Descritivo (conforme o Anexo 3-G da NORMAM-01/DPC ou NORMAM-02/DPC) (duas cópias simples);
- Plano de Arranjo Geral (duas cópias simples);
- Plano de Linhas (duas cópias simples);
- Curvas hidrostáticas e cruzadas e/ou tabelas (ou listagem de computador) (duas cópias simples);
- Plano de Segurança (dispensável para as embarcações não tripuladas e que não possuam equipamentos ou dispositivos de segurança e/ou combate a incêndio) (duas cópias simples);
- Plano de Arranjo de Luzes de Navegação (duas cópias simples);
- Plano de Capacidade (duas cópias simples);
- Plano de Seção Mestra e perfil estrutural (duas cópias simples);

- Relatório de Prova de Inclinação ou Relatório da Medição de Porte Bruto (para as embarcações que atendem aos requisitos estabelecidos no item 0316 das NORMAM-01/DPC ou NORMAM-02/DPC)(duas cópias simples);
- Folheto de Trim e Estabilidade Definitivo (duas cópias simples);
- Folheto de Trim e Estabilidade em Avaria (quando necessário) (duas cópias simples);
- Proposta de Cartão de Tripulação de Segurança (CTS) (duas cópias simples); e
- Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento,exceto para órgãos públicos (cópia simples).

- Prazo máximo para emissão: 15 dias úteis.

#### 2.11.2.2 - Embarcação de passageiros com AB maior que 20 e menor ou igual a 50.

Documentação necessária:

- Requerimento do interessado;
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente ao projeto/construção da embarcação (caso se trate de embarcação nova) ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente ao levantamento técnico (caso se trate de embarcação construída sem acompanhamento de responsável técnico) (duas cópias simples);
- Memorial Descritivo (conforme o Anexo 3-G das NORMAM-01/DPC ou NORMAM- 02/DPC (duas cópias simples);
- Plano de Arranjo Geral (duas cópias simples);
- Plano de Linhas (duas cópias simples);
- Curvas hidrostáticas e cruzadas e/ou tabelas (ou listagem de computador) (duas cópias simples);
- Plano de Segurança (duas cópias simples);
- Plano de Arranjo de Luzes da Navegação (duas cópias simples);
- Plano de Capacidade (duas cópias simples);
- Relatório da Prova de Inclinação ou Relatório da Medição de Porte Bruto (para as embarcações que atendem aos requisitos estabelecidos no item 0316 das NORMAM-01/DPC ou NORMAM-02/DPC) (duas cópias simples);
- Folheto de Trim e Estabilidade Definitivo (duas cópias simples);
- Proposta de Cartão de Tripulação de Segurança (CTS) (duas cópias simples); e
- Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento,exceto para órgãos públicos (cópia simples).

- Prazo máximo para emissão: 15 dias úteis.



### **2.11.3 - Licença de Alteração (LA)**

2.11.3.1 - Embarcações certificadas com AB maior do que 50, flutuantes com AB maior que 50 que operem com mais de doze (12) pessoas e demais flutuantes com AB maior que 100.

- Documentação necessária:

- Requerimento do interessado;
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente ao projeto e à execução da alteração pretendida;
- Relatório contendo informações da natureza do serviço e indicação clara de todas as alterações efetuadas (duas cópias simples);
- Planos e documentos endossados por ocasião da concessão da Licença de Construção ou da LCEC (cópia simples);
- Novos planos e/ou documentos constantes do processo de Licença de Construção, que tenham sofrido modificações devido às alterações (três cópias simples); e
- Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento, exceto para órgãos públicos (cópia simples).

- Prazo máximo para emissão: 15 dias úteis.

2.11.3.2 - Embarcações de passageiros com AB maior do que 20 e menor ou igual a 50.

- Documentação necessária:

- Requerimento do interessado;
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente ao projeto e à execução da alteração pretendida;
- Relatório contendo informações da natureza do serviço e indicação clara de todas as alterações efetuadas (duas cópias simples);
- Planos e documentos endossados por ocasião da concessão da Licença de Construção ou da LCEC (cópia simples);
- Novos planos e/ou documentos constantes do processo de Licença de Construção ou LCEC, que tenham sofrido modificações devido às alterações (três cópias simples); e
- Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento, exceto para órgãos públicos (cópia simples).

- Prazo máximo para emissão: 15 dias úteis.

- Observação: No caso das embarcações classificadas, as solicitações de licenças deverão ser feitas diretamente às Sociedades Classificadoras.

#### **2.11.4 - Licença de Reclassificação (LR)**

2.11.4.1 - Embarcações certificadas com AB maior do que 50, flutuantes com AB maior que 50 que operem com mais de doze (12) pessoas e demais flutuantes com AB maior que 100.

- Documentação necessária:

- Requerimento do interessado;
- ART referente ao projeto e à execução da alteração pretendida;
- Relatório contendo informações da natureza do serviço em que a embarcação será empregada, e indicação clara de todas as alterações (duas cópias simples);
- Planos e documentos endossados por ocasião da concessão da Licença de Construção ou Licença de Construção de Embarcação já Construída ou Licença de Alteração (cópia simples);
- Novos planos e documentos que necessitam ser modificados em função da reclassificação da embarcação (Três cópias simples); e
- Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento, exceto para órgãos públicos (cópia simples).

- Prazo máximo para emissão: 15 dias úteis.

2.11.4.2 - Embarcações de passageiros com AB maior do que 20 e menor ou igual a 50.

- Documentação necessária:

- Requerimento do interessado;
- ART referente ao projeto e à execução da alteração pretendida;
- Relatório contendo informações da natureza do novo serviço em que a embarcação será empregada (se for o caso) e indicação clara de todas as alterações efetuadas (duas cópias simples);
- Planos e documentos endossados por ocasião da concessão da Licença de Construção ou Licença de Construção de Embarcação já Construída (cópia simples);
- Novos planos e/ou documentos constantes de um processo de Licença de Construção, que tenham sofrido modificações devido às alterações (três cópias simples); e
- Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento, exceto para órgãos públicos (cópia simples).

- Prazo máximo para emissão: 15 dias úteis.

- Observações:

- Se a reclassificação incorrer na alteração dos planos e/ou documentos endossados, quando da concessão da Licença de Construção (LC), Licença de Alteração (LA) ou Licença de Construção para Embarcação já Construída (LCEC), e caso haja necessidade de se elaborar novos planos ainda

não apresentados, deverá ser seguido o mesmo procedimento descrito nesta Norma para a concessão da Licença de Alteração (LA); e

- No caso das embarcações classificadas, as solicitações de licenças deverão ser feitas diretamente às Sociedades Classificadoras.

#### 2.11.4.3 - Embarcações com AB maior que 20 e menor ou igual a 50, exceto as de passageiros.

- Documentação necessária:

- Requerimento do interessado;
- Novo Memorial Descritivo com as alterações necessárias decorrentes da nova classificação pretendida (conforme o Anexo 3-G das NORMAM-01/DPC ou NORMAM02/DPC);
- Declaração do responsável técnico caracterizando as condições de carregamento nas quais a embarcação poderá operar (conforme o Anexo 3-H das NORMAM-01/DPC ou NORMAM-02/DPC);  
e
- ART referente aos serviços executados.

- Prazo máximo para emissão: 15 dias úteis.

- Observação: Não será emitida uma Licença de Reclassificação, a documentação apresentada será arquivada na CP, DL ou AG não necessitando ser analisada ou endossada. Entretanto, a CP, DL ou AG deverá deferir ou indeferir o requerimento apresentado e arquivar uma cópia do mesmo juntamente com a documentação apresentada.

#### **2.11.5 - Licença Provisória para Entrar em Tráfego (LPET) - Navegação em mar aberto.**

As embarcações que estejam em condições de entrar em operação, mas que ainda não se encontram devidamente regularizadas poderão receber uma Licença Provisória para Entrar em Tráfego (LPET), de acordo com modelo constante no Anexo 3-C da NORMAM-01/DPC, desde que atendida uma das condições relacionadas abaixo, conforme o caso:

2.11.5.1 - Pendência relativa à emissão da Licença de Construção, Licença de Construção para Embarcação já Construída, Licença de Alteração ou Licença de Reclassificação, a ser emitida pela CP, DL ou AG.

- Documentação necessária:

- Requerimento do interessado à CP, DL ou AG na qual a embarcação será inscrita;
- Requerimento solicitando a emissão da Licença de Construção, Licença de Construção para Embarcação já Construída, Licença de Alteração ou Licença de Reclassificação, incluindo a coletânea completa de planos e documentos aplicáveis à embarcação;
- Declaração do engenheiro naval responsável com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) (conforme o Anexo 3-D da NORMAM-01/DPC);

- Proposta de Cartão de Tripulação de segurança que necessitará ser aprovada pela CP,DL ou AG e só terá validade durante a vigência da LPET; e
- Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento,exceto para órgãos públicos (cópia simples).

- Prazo máximo para emissão: 15 dias úteis.

2.11.5.2 - Pendência relativa à emissão de Licença de Construção, Licença de Construção para Embarcação já Construída, Licença de Alteração ou Licença de Reclassificação, a ser emitida por Sociedade Classificadora ou Entidade Certificadora.

- Documentação necessária:

- Requerimento do interessado à CP, DL ou AG na qual a embarcação será inscrita; II) Declaração da Sociedade Classificadora ou Entidade Certificadora atestando que a coletânea completa de planos aplicáveis à embarcação foi submetida a análise;
- Declaração do engenheiro naval responsável com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) (conforme o Anexo 3-D da NORMAM-01/DPC);
- Proposta de tripulação de segurança que necessitará ser aprovada pela CP, DL ou AG e só terá validade durante a vigência da LPET; e
- Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento,exceto para órgãos públicos (cópia simples).

- Prazo máximo para emissão:15 dias úteis.

### **2.11.6 - Licença Provisória para Entrar em Tráfego (LPET) - Navegação interior**

As embarcações que estejam em condições de entrar em operação, mas que ainda não estejam devidamente regularizadas, poderão receber uma Licença Provisória para Entrar em Tráfego (LPET), de acordo com o modelo constante no Anexo 3-C da NORMAM02/DPC, desde que atendida uma das condições abaixo, conforme o caso:

2.11.6.1 - Pendência relativa à emissão de Licença de Construção, Licença de Construção para Embarcação já Construída, Licença de Alteração ou Licença de Reclassificação, a ser emitida pela CP, DL ou AG.

- Documentação necessária:

- Requerimento do interessado à CP, DL ou AG na qual a embarcação será inscrita;
- Requerimento solicitando a emissão da Licença de Construção, Licença de Construção para Embarcação já Construída, Licença de Alteração ou Licença de Reclassificação, incluindo a coletânea completa de planos e documentos aplicáveis à embarcação;
- Declaração do engenheiro naval responsável com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), (conforme o Anexo 3-D da NORMAM-02/DPC);

- Proposta de Cartão de Tripulação de Segurança que necessitará ser aprovada pela CP,DL ou AG e só terá validade durante a vigência da LPET; e
- Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento,exceto para órgãos públicos (cópia simples).

- Prazo máximo para emissão:15 dias úteis.

2.11.6.2 - Pendência relativa à emissão de Licença de Construção, Licença de Construção para Embarcação já Construída, Licença de Alteração ou Licença de Reclassificação, a ser emitida por Sociedade Classificadora ou Entidade Certificadora.

- Documentação necessária:

- Requerimento do interessado à CP, DL ou AG na qual a embarcação será inscrita;
- Declaração da Sociedade Classificadora ou Entidade Certificadora atestando que a coletânea completa de planos aplicáveis à embarcação foi submetida à análise;
- Declaração do engenheiro naval responsável com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) (conforme o Anexo 3-D da NORMAM-02/DPC);
- Proposta de Cartão de Tripulação de Segurança que necessitará ser aprovada pela CP,DL ou AG e só terá validade durante a vigência da LPET; e
- Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento,exceto para órgãos públicos (cópia simples).

- Prazo máximo para emissão:15 dias úteis.

### **2.11.7 - Licença Provisória para Entrar em Tráfego (LPET) para embarcações de esporte e/ou recreio.**

2.11.7.1 - Construída no país.

- Documentação necessária:

- Requerimento do interessado; e
- Termo de Responsabilidade para Realização de Prova de Máquinas/Navegação(conforme o Anexo 3-E da NORMAM-03/DPC).

- Prazo máximo para emissão: 7 dias úteis.

2.11.7.2 - Construídas no exterior.

- Documentação necessária:

- Requerimento do interessado; e
- Termo de Responsabilidade, conforme o Anexo 3-C da NORMAM-03/DPC.

- Prazo máximo para emissão: 7 dias úteis.

### **2.11.8 - Licenças (LC, LCEC, LA, LR e LPET) – Emissão de 2ª via**

- Documentação necessária:

- Requerimento do interessado informando o motivo da solicitação da 2ª via (perda, roubo, furto, extravio ou mau estado de conservação) ou ofício de solicitação de 2ª via, quando se tratar de órgãos públicos;
- Declaração assinada relatando o motivo (se perda, roubo, furto, extravio ou mau estado de conservação), conforme o Anexo 2-Q da NORMAM-01/DPC ou da NORMAM-02/DPC ou Boletim de Ocorrência (BO); e
- Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento, exceto para órgãos públicos (cópia simples).

- Prazo máximo para emissão: 10 dias úteis.

Observação: Caso a solicitação decorra de mau estado de conservação da licença, o documento original deverá ser apresentado.

## **IV – SERVIÇOS PRESTADOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO**

### **2.12 – CERTIDÃO RELATIVA À SITUAÇÃO DE EMBARCAÇÃO COM AB MENOR OU IGUAL A 100**

- Documentação necessária:

- Requerimento do interessado com a motivação do pedido ou ofício de solicitação, quando se tratar de órgãos públicos;
- Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (se pessoa física) ou Declaração de Registro na Junta Comercial, estatuto ou contrato social (se pessoa jurídica) (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- CPF (se pessoa física) ou CNPJ (se pessoa jurídica) (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original); e
- Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento, exceto para órgãos públicos (cópia simples).

- Prazo para emissão: até 7 dias úteis.

**2.13 – INSCRIÇÃO (EMISSÃO DE TIE/TIEM) E REGISTRO DE EMBARCAÇÕES (EMISSÃO DE DOCUMENTO PROVISÓRIO DE PROPRIEDADE (DPP), PROVISÃO DE REGISTRO DE PROPRIEDADE MARÍTIMA (PRPM) E REGISTRO NO REB)**

**2.13.1 - Embarcação Miúda com propulsão a motor, exceto embarcação de esporte e/ou recreio (Emissão de Título de Inscrição de Embarcação Miúda - TIEM)**

- Documentação necessária:

- Requerimento do interessado ou ofício de solicitação de inscrição quando se tratar de embarcações de órgãos públicos;
- Procuração (se aplicável);
- Documento oficial de identificação do procurador, com foto e dentro da validade (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original) (se aplicável);
- Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (se pessoa física) ou Declaração de Registro na Junta Comercial, estatuto ou contrato social (se pessoa jurídica) (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- CPF se pessoa física ou CNPJ se pessoa jurídica (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- Comprovante de residência com CEP, em nome do interessado (conta de luz, água, gás ou telefone (fixo ou celular) - emitido há menos de 90 dias) ou contrato de locação em que figure como locatário (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original). Caso o interessado não apresente um dos comprovantes acima, poderá apresentar em substituição, uma declaração de residência assinada;
- Boletim Simplificado de Atualização de Embarcações (BSADE) devidamente preenchido, conforme o Anexo 2-E da NORMAM-02/DPC;
- Prova de propriedade da embarcação, em conformidade com o item 0208 da NORMAM-02/DPC;
- Prova de propriedade do motor (exceto para motores com potência igual ou menor que 50 HP);
- Catálogo/Manual ou Declaração do fabricante ou do Responsável Técnico contendo as principais características da embarcação, tais como a lotação máxima, motorização, comprimento, boca (largura), etc. Caso a embarcação tenha sido construída pelo interessado, apresentar Declaração de Construção, conforme o Anexo 2-O da NORMAM-02/DPC;
- Seguro de responsabilidade de danos pessoais causados pela embarcação ou por sua carga - DPEM quitado (original e cópia simples);
- Título de aquisição e comprovante de regularização junto a RFB (Receita Federal do Brasil) em se tratando de embarcação importada;
- Uma (01) foto colorida da embarcação no tamanho 15 x 21 cm, datada, mostrando-a pelo través, de forma que apareça total e claramente de proa a popa, preenchendo o comprimento da foto; e

- Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento, exceto para órgãos públicos (cópia simples).

- Prazo para emissão: até 10 dias úteis.

### **2.13.2 - Embarcação de Esporte e Recreio (Emissão de Título de Inscrição de Embarcação -TIE)**

2.13.2.1 - Embarcação com comprimento igual ou menor que 12 metros.

- Documentação necessária:

- Requerimento do interessado;
- Procuração (se aplicável);
- Documento oficial de identificação do procurador, com foto e dentro da validade (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original) (se aplicável);
- Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (se pessoa física) ou Declaração de Registro na Junta Comercial, estatuto ou contrato social (se pessoa jurídica) (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- CPF (se pessoa física) ou CNPJ (se pessoa jurídica) (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- Comprovante de residência com CEP, em nome do interessado (conta de luz, água, gás ou telefone (fixo ou celular) - emitido há menos de 90 dias) ou contrato de locação em que figure como locatário (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original). Caso o interessado não apresente um dos comprovantes acima, poderá apresentar em substituição, uma declaração de residência assinada;
- Boletim Simplificado de Atualização de Embarcações (BSADE) (conforme o Anexo 2-D da NORMAM-03/DPC) devidamente preenchido em duas vias;
- Documentação de prova de propriedade, de acordo com a forma de aquisição e em conformidade com o item 0208 da NORMAM-03/DPC;
- Prova de aquisição do motor (com potência acima de 50 HP);
- Título de aquisição e comprovante de regularização junto a RFB (Receita Federal do Brasil) em se tratando de embarcação importada;
- Seguro de responsabilidade de danos pessoais causados pela embarcação ou por sua carga – DPEM quitado (original e cópia simples);
- Catálogo/Manual ou Declaração do fabricante ou Declaração do Responsável Técnico que contenham as principais características da embarcação, tais como a lotação máxima, motorização, comprimento, boca (largura), etc. Caso a embarcação tenha sido construída pelo interessado, apresentar o Termo de Responsabilidade de Construção/Alteração (conforme o Anexo 3-D da NORMAM-03/DPC);



- Uma (01) foto colorida da embarcação no tamanho 15 x 21 cm, datada, mostrando-a pelo través, de forma que apareça total e claramente de proa a popa, preenchendo o comprimento da foto; e
- Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento (cópia simples).

- Prazo para emissão: até 10 dias úteis.

2.13.2.2 - Embarcação com comprimento maior que 12 e menor que 24 metros (médio porte) e embarcação com comprimento maior ou igual a 24 metros (grande porte) e AB menor ou igual a 100.

- Documentação necessária:

- Requerimento do interessado;
- Procuração (se aplicável);
- Documento oficial de identificação do procurador, com foto e dentro da validade (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original) (se aplicável);
- Boletim de Atualização de Embarcações (BADE) (conforme o Anexo 2-A da NORMAM-03/DPC) devidamente preenchido;
- Termo de responsabilidade de construção/alteração (Anexo 3-D da NORMAM-03/DPC), para embarcações de esporte e recreio de médio porte dispensadas de vistorias, acordo item 0334 da NORMAM-03/DPC;
- Termo de responsabilidade para inscrição, devidamente preenchido em 2 vias (conforme o Anexo 3-C da NORMAM-03);
- Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (se pessoa física) ou Declaração de Registro na Junta Comercial, estatuto ou contrato social (se pessoa jurídica) (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- CPF (se pessoa física) ou CNPJ (se pessoa jurídica) (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- Comprovante de residência com CEP, em nome do interessado (conta de luz, água, gás ou telefone (fixo ou celular) - emitido há menos de 90 dias) ou contrato de locação em que figure como locatário (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original). Caso o interessado não apresente um dos comprovantes acima, poderá apresentar em substituição, uma declaração de residência assinada;
- Prova de aquisição do motor (com potência acima de 50 HP);
- Prova de aquisição da embarcação;
- Para embarcações adquiridas no exterior, prova de aquisição no exterior (BILLOF SALE) ou fatura comercial com a prova da remessa do valor de aquisição por via bancária (com tradução juramentada);

- Para embarcações adquiridas no exterior, comprovante de regularização de importação perante o órgão competente (guia de importação emitida pela Receita Federal);
- Seguro de responsabilidade de danos pessoais causados pela embarcação ou por sua carga - DPEM quitado (original e cópia simples); o) Prova de nacionalidade do proprietário (se estrangeiro);
- Uma (01) foto colorida da embarcação no tamanho 15 x 21 cm, datada, mostrando-a pelo través, de forma que apareça total e claramente de proa a popa, preenchendo o comprimento da foto; e
- Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento (cópia simples).

- Prazo para emissão: até 10 dias úteis.

2.13.2.3 - Embarcação com comprimento maior ou igual a 24 metros (grande porte) e com AB maior que 100 (sujeitas ao Registro no TM).

- Documentação necessária:

- Requerimento e Rol de documentos necessários para registros no Tribunal Marítimo (Anexos A e C, da Portaria nº 6/2015, do TM);
- Procuração (se aplicável);
- Documento oficial de identificação do procurador, com foto e dentro da validade (cópia autenticada ou simples com apresentação do original) (se aplicável);
- Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto dos sócios/dirigentes que assinam pela empresa e/ou dos proprietários/requerentes (se pessoa física) (cópia autenticada ou simples com apresentação do original);
- Contrato Social ou Estatuto Social da empresa, com a última alteração contratual consolidada ou comprovante da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI (se pessoa jurídica) ou Comprovante de Empresário Individual (se pessoa física). Em ambos os casos deverá constar no Objetivo Social a "Atividade Aquaviária", de forma clara (ex. Transporte Fluvial/Marítimo, Transporte de Passageiros e/ou Cargas, Apoio Marítimo, etc.), exceto se o adquirente não for o armador da embarcação. Tais documentos deverão ser registrados na Junta Comercial do Estado;
- Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto dos sócios/dirigentes que assinam pela empresa e/ou dos proprietários/requerentes (se pessoa física) (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- CPF dos sócios/dirigentes que assinam pela empresa e/ou dos proprietários/requerentes (se pessoa física) (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- Comprovante de inscrição e de situação cadastral – CNPJ (no caso de pessoa jurídica);
- Prova de quitação de ônus fiscais e encargos sociais - certidões da SRF,
- INSS e FGTS (se pessoa jurídica) e da SRF (se pessoa física);

- Licença de Construção (LC), ou Alteração (LA), ou Reclassificação (LR), ou Licença de construção para embarcações já construídas (LCEC), conforme o caso, emitida pela CP/DL/AG, por Sociedade Classificadora ou por Entidade Certificadora, credenciadas para ambos os casos;
- Boletim de atualização de embarcação (BADE) (conforme o Anexo 2-A da NORMAM-03/DPC), devidamente preenchido (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- Termo de Entrega e Aceitação assinado pelo construtor, com firma reconhecida;
- Declaração ou Termo de Quitação do casco, assinado pelo construtor, com firma reconhecida;
- Declaração ou Termo de Quitação dos motores acoplados à embarcação assinada pelo vendedor, com firma reconhecida;
- Certificado de Arqueação;
- Certificado de Segurança da Navegação (se aplicável);
- Licença de Estação de Navio ou Certificado Rádio Internacional (IRIN), se aplicável e quando o nº do IRIN não constar no Certificado de Arqueação ou de Segurança da Navegação;
- Prova de aquisição no exterior ou fatura comercial com a prova da remessa via bancária - para embarcação adquirida no exterior;
- Comprovante de regularização de importação perante o órgão competente (Guia de importação emitida pela Receita Federal) - para embarcação adquirida no exterior;
- Comprovante de cancelamento do registro da embarcação no país de origem - para embarcação adquirida no exterior ou embarcação estrangeira arrematada por pessoas físicas ou jurídicas brasileiras;
- Seguro de responsabilidade de danos pessoais causados pela embarcação ou por sua carga - DPEM quitado (original e cópia simples);
- Relatório de Embarcação Nacional, emitido pela CP/DL/AG; e
- Comprovante original de pagamento de custas por meio de GRU no Banco do Brasil, conforme Tabela de Custas do Tribunal Marítimo.

- Prazo para emissão: até 50 dias úteis.

### ***2.13.3 - Embarcação com AB menor ou igual a 100, exceto as miúdas (Emissão do Título de Inscrição de Embarcação (TIE).***

2.13.3.1 - Embarcação empregada na navegação em mar aberto.

- Documentação necessária:

- Requerimento do interessado ou ofício de solicitação de inscrição quando se tratar de embarcações de órgãos públicos; b) Procuração (se aplicável);
- Documento oficial de identificação do procurador, com foto e dentro da validade (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original) (se aplicável);

- Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (se pessoa física) ou Declaração de Registro na Junta Comercial, estatuto ou contrato social (se pessoa jurídica) (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- CPF se pessoa física ou CNPJ se pessoa jurídica (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- Comprovante de residência com CEP, em nome do interessado (conta de luz, água, gás ou telefone (fixo ou celular) - emitido há menos de 90 dias) ou contrato de locação em que figure como locatário (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original). Caso o interessado não apresente um dos comprovantes acima, poderá apresentar em substituição, uma declaração de residência assinada;
- Prova de nacionalidade do proprietário (se estrangeiro);
- Prova de propriedade, de acordo com a forma de aquisição e em conformidade com o item 0208 da NORMAM-01/DPC;
- Boletim de Atualização de Embarcações (BADE), devidamente preenchido;
- Uma foto colorida da embarcação no tamanho 15 x 21 cm, datada, mostrando-a pelo través, de forma que apareça total e claramente de proa a popa, preenchendo o comprimento da foto;
- Certificado de Segurança da Navegação (Embarcações de passageiros com AB maior que 20 ou de carga com AB maior que 50) ou Termo de Responsabilidade de Segurança da Navegação (conforme o Anexo 10-F da NORMAM-01) (conforme o caso);
- Certificado de Arqueação (para embarcações com AB maior que 50) ou Notas de Arqueação (para embarcações com AB menor ou igual a 50);
- Certificado de Borda Livre (para embarcações com AB maior que 50);
- Licença de Construção ou Licença de Construção para Embarcações já Construídas (conforme o caso);
- Relatório de Verificação da Lotação de Passageiros e do Peso Máximo de Carga (para embarcações com AB menor que 20, sendo de passageiros ou de passageiros e carga), (conforme o Anexo 6-H da NORMAM-01/DPC);
- Cartão de Tripulação de Segurança (para as embarcações com AB maior que 10);
- Prova de aquisição do motor com potência acima de 50 HP;
- Seguro de responsabilidade de danos pessoais causados pela embarcação ou por sua carga – DPEM quitado (original e cópia simples);
- Licença do órgão federal controlador da atividade da pesca, quando se tratar de embarcação destinada à pesca; ou licença da EMBRATUR ou órgão sucedâneo, quando se tratar de embarcação destinada ao turismo (original e cópia simples);
- Para embarcações adquiridas no exterior, prova de aquisição no exterior (BILL OF SALE) ou fatura comercial com a prova da remessa do valor de aquisição por via bancária (com tradução juramentada);

- Para embarcações adquiridas no exterior, comprovante de regularização de importação perante o órgão competente (guia de importação emitida pela Receita Federal); e
- Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento, exceto para órgãos públicos, (cópia simples).

- Prazo para emissão: até 10 dias úteis.

#### 2.13.3.2 - Embarcação empregada na navegação interior.

Documentação necessária:

- Requerimento do interessado ou ofício de solicitação de inscrição quando se tratar de embarcações de órgãos públicos; b) Procuração (se aplicável);
- Documento oficial de identificação do procurador, com foto e dentro da validade (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original) (se aplicável);
- Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (se pessoa física) ou Declaração de Registro na Junta Comercial, estatuto ou contrato social (se pessoa jurídica) (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- CPF (se pessoa física) ou CNPJ (se pessoa jurídica) (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- Comprovante de residência com CEP, em nome do interessado (conta de luz, água, gás ou telefone (fixo ou celular) - emitido há menos de 90 dias) ou contrato de locação em que figure como locatário (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original). Caso o interessado não apresente um dos comprovantes acima, poderá apresentar em substituição, uma declaração de residência assinada;
- Prova de propriedade, conforme o item 0208 da NORMAM-02/DPC;
- Boletim de Atualização de Embarcação (BADE) (conforme o Anexo 2-B da NORMAM-02/DPC);
- Prova de nacionalidade do proprietário (se estrangeiro);
- Uma (01) foto colorida da embarcação no tamanho 15 x 21 cm, datada, mostrando-a pelo través, de forma que apareça total e claramente de proa a popa, preenchendo o comprimento da foto;
- Licença do órgão federal controlador da atividade da pesca, quando se tratar de embarcação destinada à pesca; ou licença da EMBRATUR ou órgão sucedâneo, quando se tratar de embarcação destinada ao turismo (original e cópia simples);
- Certificado de Arqueação (para embarcações com AB maior que 50) ou Notas de Arqueação (para embarcações com AB menor ou igual a 50);
- Certificado de Borda Livre (para embarcações com AB maior que 50) se aplicável);
- Certificado de Segurança da Navegação (Embarcações de passageiros com AB maior que 20 ou de carga com AB maior que 50) ou Termo de Responsabilidade conforme o Anexo 8-D da NORMAM-02/DPC; (conforme o caso);

- Prova de aquisição do motor com potência acima de 50 HP (se aplicável);
- Licença de Construção ou Licença de Construção para Embarcações já Construídas, conforme o caso;
- Para embarcações adquiridas no exterior, prova de aquisição no exterior (BILL OF SALE) ou fatura comercial com a prova da remessa do valor de aquisição por via bancária (com tradução juramentada);
- Para embarcações adquiridas no exterior, comprovante de regularização de importação perante o órgão competente (guia de importação emitida pela Receita Federal);
- Seguro de responsabilidade de danos pessoais causados pela embarcação ou por sua carga - DPEM quitado (original e cópia simples);
- Relatório de Verificação da Lotação de Passageiros e do Peso Máximo de Carga (embarcações de passageiros ou passageiros e carga, com AB menor que 20), (conforme o Anexo 6-H da NORMAM-02/DPC) (se aplicável);
- Cartão de Tripulação de Segurança - CTS (para as embarcações com AB maior que 10) (se aplicável); e
- Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento, exceto para órgãos públicos (cópia simples).

- Prazo para emissão: até 10 dias úteis.

#### **2.13.4 - Embarcação com AB maior que 100 (Emissão de DPP/PRPM)**

##### 2.13.4.1 - Embarcação empregada na navegação em mar aberto

- Documentação necessária:

- Requerimento e Rol de documentos necessários para registros no Tribunal Marítimo (Anexos A e C da Portaria nº 6/2015, do TM);
- Procuração (se aplicável);
- Documento oficial de identificação do procurador, com foto e dentro da validade (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original) (se aplicável);
- Contrato Social ou Estatuto Social da empresa, com a última alteração contratual consolidada ou comprovante da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI (se pessoa jurídica) ou Comprovante de Empresário Individual (se pessoa física). Em ambos os casos deverá constar no Objetivo Social "atividade aquaviária", de forma clara (ex. Transporte Fluvial/Marítimo, Transporte de Passageiros e/ou Cargas, Apoio Marítimo, etc.), exceto se o adquirente não for o armador da embarcação. Tais documentos deverão ser registrados na Junta Comercial do Estado;
- Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto dos sócios/dirigentes que assinam pela empresa e/ou dos proprietários/requerentes (se pessoa física);

- CPF dos sócios/dirigentes que assinam pela empresa e/ou dos proprietários /requerentes (se pessoa jurídica);
- Comprovante de inscrição e de situação cadastral - CNPJ (se pessoa jurídica);
- Prova de quitação de ônus fiscais e encargos sociais - certidões da SRF,
- INSS e FGTS (se pessoa jurídica) e da SRF (se pessoa física);
- Certificado de Registro de Armador (CRA), se o adquirente for registrado no TM como Armador ou Relatório Simplificado de Armador emitido pelo TM quando do recebimento da documentação;
- Licença de Construção ou Alteração ou Reclassificação ou Licença de construção para embarcações já construídas (LCEC), conforme o caso, emitida pela CP/DL/AG, por Sociedade Classificadora ou por Entidade Certificadora, credenciadas para ambos os casos;
- Comprovante de inscrição do Armador e da Embarcação no Registro Geral da Atividade Pesqueira (RGP), para embarcação destinada à pesca;
- Licença para Pesca em nome do atual proprietário/armador (para embarcação destinada à pesca);
- Licença da EMBRATUR ou órgão sucedâneo, quando se tratar de embarcação de turismo;
- Boletim de atualização de embarcação (BADE), emitido pela CP/DL/AG;
- Termo de Entrega e Aceitação assinado pelo construtor e proprietário, com firma reconhecida;
- Declaração ou Termo de Quitação do casco, assinada pelo construtor, com firma reconhecida;
- Declaração ou Termo de Quitação dos motores acoplados à embarcação assinada pelo vendedor, com firma reconhecida;
- Certificado de Arqueação;
- Certificado de Segurança da Navegação (se aplicável);
- Licença de Estação de Navio ou Certificado Rádio Internacional (IRIN), se aplicável e quando o nº do IRIN não constar no Certificado de Arqueação ou de Segurança da Navegação;
- Prova de aquisição no exterior ou fatura comercial com a prova da remessa via bancária – para embarcação adquirida no exterior;
- Comprovante de regularização de importação perante o órgão competente (Guia de importação emitida pela Receita Federal) - para embarcação adquirida no exterior;
- Comprovante de cancelamento do registro da embarcação no país de origem - para embarcação adquirida no exterior ou embarcação estrangeira arrematada por pessoas física ou jurídica brasileiras;
- Seguro Obrigatório da embarcação - DPEM, quitado e dentro da validade, com comprovante de pagamento ou com autenticação mecânica do banco ou declaração da seguradora de que o seguro foi pago;

- Relatório de Embarcação Nacional, emitido pelo SISGEMB nas CP/DL/AG; e
- Comprovante original de pagamento de custas por meio de GRU no Banco do Brasil, conforme Tabela de Custas do Tribunal Marítimo.

- Prazo para emissão: até 50 dias úteis.

#### 2.13.4.2 - Embarcação empregada na navegação interior

- Documentação necessária:

- Requerimento e Rol de documentos necessários para registros no Tribunal Marítimo (Anexos A e C da Portaria nº 6/2015, do TM);
- Procuração (se aplicável);
- Documento oficial de identificação do procurador, com foto e dentro da validade (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original) (se aplicável);
- Contrato Social ou Estatuto Social da empresa, com a última alteração contratual consolidada ou comprovante da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI (se pessoa jurídica) ou Comprovante de Empresário Individual (se pessoa física). Tais documentos deverão estar registrados na Junta Comercial do Estado;
- Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- CPF (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- Comprovante de inscrição e de situação cadastral - CNPJ (se pessoa jurídica);
- Prova de quitação de ônus fiscais e encargos sociais - certidões da SRF, INSS e FGTS (se pessoa jurídica) e da SRF (se pessoa física);
- Certificado de Registro de Armador (CRA), se o adquirente for registrado no TM como Armador, ou Relatório Simplificado de Armador emitido pelo TM;
- Licença de Construção ou Alteração ou Reclassificação ou Licença de Construção para Embarcações já Construídas (LCEC), conforme o caso, emitida pela CP/DL/AG ou por uma Sociedade Classificadora credenciada;
- Comprovante de inscrição do Armador e da Embarcação no Registro Geral da Atividade Pesqueira (RGP), para embarcação destinada à pesca;
- Licença para Pesca em nome do atual proprietário/armador (para embarcação destinada à pesca);
- Licença da EMBRATUR ou órgão sucedâneo, quando se tratar de embarcação de turismo;
- Boletim de Atualização de Embarcação (BADE), devidamente preenchido;
- Termo de Entrega e Aceitação assinado pelo construtor e proprietário, com firma reconhecida;
- Declaração ou Termo de Quitação do casco, assinada pelo construtor, com firma reconhecida;



- Declaração ou Termo de Quitação dos motores acoplados à embarcação assinada pelo vendedor, com firma reconhecida;
- Certificado de Arqueação;
- Certificado de Segurança da Navegação (se aplicável);
- Licença de Estação de Navio ou Certificado Rádio Internacional (IRIN), se aplicável e quando o nº do IRIN não constar no Certificado de Arqueação ou de Segurança da Navegação;
- Prova de aquisição no exterior ou fatura comercial com a prova da remessa via bancária - para embarcação adquirida no exterior;
- Comprovante de regularização de importação perante o órgão competente (Guia de importação emitida pela Receita Federal) - para embarcação adquirida no exterior;
- Comprovante de cancelamento do registro da embarcação no país de origem - para embarcação adquirida no exterior ou embarcação estrangeira arrematada por pessoa física ou jurídica brasileira;
- Seguro Obrigatório da embarcação - DPEM, quitado e dentro da validade, com comprovante de pagamento ou com autenticação mecânica do banco ou declaração da seguradora de que o seguro foi pago; Relatório de Embarcação Nacional, emitido pela CP/DL/AG; e
- Comprovante original de pagamento de custas por meio de GRU no Banco do Brasil, conforme Tabela de Custas do Tribunal Marítimo.

- Prazo para emissão: até 50 dias úteis.

### **2.13.5 - Registro de Embarcação no Registro Especial Brasileiro (REB)**

#### 2.13.5.1 - Pré-registro no REB - (PRÉ-REB)

O interessado em registrar a embarcação em construção (casco) no PRÉ-REB deverá comparecer diretamente ao Tribunal Marítimo apresentando a documentação constante do site [www.tm.mar.mil.br](http://www.tm.mar.mil.br).

#### 2.13.5.2 - Registro no REB - Embarcação Brasileira

O interessado em registrar a embarcação brasileira no REB deverá comparecer diretamente ao Tribunal Marítimo apresentando a documentação constante do site [www.tm.mar.mil.br](http://www.tm.mar.mil.br).

#### 2.13.5.3 - Registro no REB - Embarcação Estrangeira afretada a casco nu

O interessado em registrar a embarcação estrangeira no REB deverá comparecer, inicialmente, à CP/DL/AG para obter a Certidão de Capacitação da Embarcação, apresentando a documentação abaixo listada, de acordo com o tipo de embarcação. De posse da certidão, para dar continuidade ao processo, deverá comparecer ao Tribunal Marítimo apresentando toda a documentação constante do site [www.tm.mar.mil.br](http://www.tm.mar.mil.br).

#### 2.13.5.3.1 - Embarcação não SOLAS

- Documentação necessária:

- Requerimento do interessado, solicitando emissão da Certidão de Capacitação de Embarcação;
- Procuração (se aplicável);
- Documento oficial de identificação do procurador, com foto e dentro da validade (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original) (se aplicável);
- Documentação de prova de propriedade, de acordo com a forma de aquisição e em conformidade com o item 0208 da NORMAM-01/DPC ou NORMAM-02/DPC;
- Boletim de Atualização de Embarcação (BADE);
- Cartão de Tripulação de Segurança;
- Certificado de Arqueação;
- Certificado de Borda-Livre;
- Certificado de Segurança da Navegação; e
- Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento, exceto para órgãos públicos (cópia simples).

- Prazo para emissão: até 10 dias úteis.

#### 2.13.5.3.2 - Embarcação SOLAS – Passageiros

Documentação necessária:

- Requerimento do interessado, solicitando emissão da Certidão de Capacitação de Embarcação;
- Procuração (se aplicável);
- Documento oficial de identificação do procurador, com foto e dentro da validade (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original) (se aplicável);
- Documentação de prova de propriedade, de acordo com a forma de aquisição e em conformidade com o item 0208 da NORMAM-01/DPC ou NORMAM-02/DPC;
- Boletim de Atualização de Embarcação (BADE);
- Cartão de Tripulação de Segurança;
- Certificado Internacional de Arqueação;
- Certificado Internacional de Borda-Livre;
- Certificado de Segurança para Navios de Passageiros;
- Certificado de Segurança de Equipamento para Navios de Carga;
- Certificado Internacional de Prevenção à Poluição por Óleo;

- Certificado de Registro;
- Certificado Internacional de Prevenção e Poluição por Esgoto;
- Documento de Conformidade (ISM CODE);
- Certificado Internacional de Proteção para Navios (ISPS CODE);
- Certificado de Gerenciamento de Segurança (ISM CODE);
- Certificado Internacional de Prevenção da Poluição do Ar; e
- Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento, exceto para órgãos públicos (cópia simples).

- Prazo para emissão: até 10 dias úteis.

#### 2.13.5.3.3 - Embarcação SOLAS – Químico

Documentação necessária:

- Requerimento do interessado, solicitando emissão da Certidão de Capacitação de Embarcação;
- Procuração (se aplicável);
- Documento oficial de identificação do procurador, com foto e dentro da validade (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original) (se aplicável);
- Documentação de prova de propriedade, de acordo com a forma de aquisição e em conformidade com o item 0208 da NORMAM-01/DPC ou NORMAM-02/DPC;
- Boletim de Atualização de Embarcação (BADE);
- Cartão de Tripulação de Segurança;
- Certificado Internacional de Arqueação;
- Certificado Internacional de Borda-Livre;
- Certificado de Segurança Rádio para Navios de Carga;
- Certificado de Segurança de Construção para Navios de Carga;
- Certificado de Segurança de Equipamento para Navios de Carga;
- Certificado de Conformidade para Transporte de Produtos Químicos à Granel ou Certificado de Internacional de Conformidade para Transporte de Produtos Químicos à Granel (para navios construídos após 01/07/1986);
- Certificado Internacional de Prevenção à Poluição por Óleo;
- Certificado de Registro;
- Certificado Internacional de Prevenção e Poluição por Esgoto;
- Documento de Conformidade (ISM CODE);
- Certificado Internacional de Proteção para Navios (ISPS CODE);

- Certificado de Gerenciamento de Segurança (ISM CODE);
- Certificado Internacional de Prevenção da Poluição do Ar; e
- Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento, exceto para órgãos públicos (cópia simples).

- Prazo para emissão: até 10 dias úteis.

#### 2.13.5.3.4 - Embarcação SOLAS - Gaseiro.

- Documentação necessária:

- Requerimento do interessado, solicitando emissão da Certidão de Capacitação de Embarcação;
- Procuração (se aplicável);
- Documento oficial de identificação do procurador, com foto e dentro da validade (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original) (se aplicável);
- Documentação de prova de propriedade, de acordo com a forma de aquisição e em conformidade com o item 0208 da NORMAM-01/DPC ou NORMAM-02/DPC;
- Boletim de Atualização de Embarcação (BADE);
- Cartão de Tripulação de Segurança;
- Certificado Internacional de Arqueação;
- Certificado Internacional de Borda-Livre;
- Certificado de Segurança Rádio para Navios de Carga;
- Certificado de Registro;
- Certificado Internacional de Prevenção e Poluição por Esgoto;
- Documento de Conformidade (ISM CODE);
- Certificado Internacional de Proteção para Navios (ISPS CODE);
- Certificado de Gerenciamento de Segurança (ISM CODE);
- Certificado de Segurança de Construção para Navios de Carga; Certificado de Segurança de Equipamento para Navios de Carga;
- Certificado de Conformidade para Transporte de Gases Liquefeitos à Granel ou Certificado Internacional de Conformidade para Transporte de Gases Liquefeitos à Granel (para navios construídos após 01/07/1986);
- Certificado Internacional de Prevenção à Poluição por Óleo – IOPP;
- Certificado Internacional de Prevenção da Poluição do Ar; e
- Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento, exceto para órgãos públicos (cópia simples).

- Prazo para emissão: até 10 dias úteis.

#### 2.14.5.3.5 - Embarcação SOLAS - Petroleiro

- Documentação necessária:

- Requerimento do interessado, solicitando emissão da Certidão de Capacitação de Embarcação;
- Procuração (se aplicável);
- Documento oficial de identificação do procurador, com foto e dentro da validade (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original) (se aplicável);
- Documentação de prova de propriedade, de acordo com a forma de aquisição e em conformidade com o item 0208 da NORMAM-01/DPC ou NORMAM-02/DPC;
- Boletim de Atualização de Embarcação (BADE);
- Cartão de Tripulação de Segurança;
- Certificado Internacional de Arqueação;
- Certificado Internacional de Borda-Livre;
- Certificado de Segurança Rádio para Navios de Carga;
- Certificado de Segurança de Construção para Navios de Carga;
- Certificado de Segurança de Equipamento para Navios de Carga;
- Certificado de Responsabilidade Civil por Danos Causados por Poluição por Óleo ou Outra Garantia Financeira Equivalente;
- Certificado Internacional de Prevenção à Poluição por Óleo;
- Certificado de Registro;
- Certificado Internacional de Prevenção e Poluição por Esgoto;
- Documento de Conformidade (ISM CODE);
- Certificado Internacional de Proteção para Navios (ISPS CODE);
- Certificado de Gerenciamento de Segurança (ISM CODE);
- Certificado Internacional de Prevenção da Poluição do Ar; e
- Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento, exceto para órgãos públicos (cópia simples).

- Prazo para emissão: até 10 dias úteis.

#### 2.14.5.3.6 - Embarcação SOLAS - Graneleiro

- Documentação necessária:

- Requerimento do interessado, solicitando emissão da Certidão de Capacitação de Embarcação;
- Procuração (se aplicável);
- Documento oficial de identificação do procurador, com foto e dentro da validade (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original) (se aplicável);
- Documentação de prova de propriedade, de acordo com a forma de aquisição e em conformidade com o item 0208 da NORMAM-01/DPC ou NORMAM-02/DPC;
- Boletim de Atualização de Embarcação (BADE);
- Cartão de Tripulação de Segurança;
- Certificado Internacional de Arqueação;
- Certificado Internacional de Borda-Livre;
- Certificado de Segurança Rádio para Navios de Carga;
- Certificado de Segurança de Construção para Navios de Carga;
- Certificado de Segurança de Equipamento para Navios de Carga;
- Certificado Internacional de Prevenção à Poluição por Óleo;
- Certificado de Registro;
- Certificado Internacional de Prevenção e Poluição por Esgoto;
- Documento de Conformidade (ISM CODE);
- Certificado Internacional de Proteção para Navios (ISPS CODE);
- Certificado de Gerenciamento de Segurança (ISM CODE); e
- Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento, exceto para órgãos públicos (cópia simples).

- Prazo para emissão: até 10 dias úteis.

## **2.15 – TIE/TIEM - RENOVAÇÃO E 2ª VIA**

A Emissão de 2ª Via. da PRPM deverá ser solicitada diretamente ao TM.

### **2.15.1 - TIE/TIEM - Renovação**

- Documentação necessária:

- Requerimento do interessado ou ofício de solicitação de renovação quando se tratar de embarcações de órgãos públicos;
- Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (se pessoa física) ou Declaração de Registro na Junta Comercial, Estatuto ou Contrato Social (se pessoa jurídica) (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);

- CPF se pessoa física ou CNPJ se pessoa jurídica;
- Comprovante de residência com CEP, em nome do interessado (conta de luz, água, gás ou telefone (fixo ou celular) - emitido há menos de 90 dias) ou contrato de locação em que figure como locatário (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original). Caso o interessado não apresente um dos comprovantes acima, poderá apresentar em substituição, uma declaração de residência assinada;
- BADE/BSADE (se aplicável);
- TIE / TIEM original;
- Uma (01) foto colorida da embarcação no tamanho 15 x 21 cm, datada, mostrando-a pelo través, de forma que apareça total e claramente de proa a popa, preenchendo o comprimento da foto;
- Seguro de responsabilidade de danos pessoais causados pela embarcação ou por sua carga – DPEM quitado (original e cópia simples); e
- Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento, exceto para órgãos públicos (cópia simples).

- Prazo para emissão: até 10 dias úteis.

### **2.15.2 - TIE/TIEM - 2ª via**

- Documentação necessária:

- Requerimento do interessado informando o motivo da solicitação da Emissão de 2ª Via. (perda, roubo, furto, extravio ou mau estado de conservação) ou ofício de solicitação de 2ª via, quando se tratar de órgãos públicos;
- Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (se pessoa física) ou Declaração de Registro na Junta Comercial, Estatuto ou Contrato Social (se pessoa jurídica) (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- CPF se pessoa física ou CNPJ se pessoa jurídica (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- Comprovante de residência com CEP, em nome do interessado (conta de luz, água, gás ou telefone (fixo ou celular) - emitido há menos de 90 dias) ou contrato de locação em que figure como locatário (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original). Caso o interessado não apresente um dos comprovantes acima, poderá apresentar em substituição, uma declaração de residência assinada;
- BADE/BSADE preenchido (se aplicável);
- Uma (01) foto colorida da embarcação no tamanho 15 x 21 cm, datada, mostrando-a pelo través, de forma que apareça total e claramente de proa a popa, preenchendo o comprimento da foto;
- Seguro de responsabilidade de danos pessoais causados pela embarcação ou por sua carga – DPEM quitado (original e cópia simples); e

- Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento, exceto para órgãos públicos (cópia simples).

- Prazo para emissão: até 12 dias úteis.

## **2.16 – CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO E DE REGISTRO DE EMBARCAÇÃO**

### **2.16.1 - Inscrita na CP/DL/AG**

- Documentação necessária:

- Requerimento do interessado ou ofício de solicitação, quando se tratar de embarcação de órgãos públicos, informando o motivo do cancelamento;
- Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (se pessoa física) ou Declaração de Registro na Junta Comercial, estatuto ou contrato social (se pessoa jurídica) (cópia autenticada ou simples com apresentação do original);
- CPF (se pessoa física) ou CNPJ (se pessoa jurídica) (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- Comprovante de residência com CEP, em nome do interessado (conta de luz, água, gás ou telefone (fixo ou celular) - emitido há menos de 90 dias) ou contrato de locação em que figure como locatário (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original). Caso o interessado não apresente um dos comprovantes acima, poderá apresentar em substituição, uma declaração de residência assinada;
- Documento que comprove o motivo do pedido de cancelamento, conforme as situações previstas na alínea b subitem I do item 0210 das NORMAM01/DPC, NORMAM-02/DPC ou NORMAM-03/DPC; f) TIE/TIEM (original); e
- Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento, exceto para órgãos públicos (cópia simples).

- Prazo para emissão: até 10 dias úteis.

### **2.16.2 - Registrada no TM**

- Documentação necessária:

- Requerimento e Rol de documentos necessários para registros no Tribunal Marítimo (Anexos A e C da Portaria nº 6/2015, do TM);
- Procuração (se aplicável);
- Documento oficial de identificação do procurador, com foto e dentro da validade (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original) (se aplicável);
- Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto dos sócios/dirigentes que assinam pela empresa e/ou dos proprietários/requerentes (se pessoa física) (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);



- CPF dos sócios/dirigentes que assinam pela empresa e/ou dos proprietários/requerentes (se pessoa física) (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- Contrato Social ou Estatuto Social da empresa, com a última alteração contratual consolidada ou comprovante da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI (se pessoa jurídica) ou Comprovante de Empresário Individual (se pessoa física);
- Comprovante de inscrição e de situação cadastral - CNPJ (se pessoa jurídica);
- Declaração constando o motivo do Cancelamento;
- Provisão de Registro da Propriedade Marítima (PRPM - Original) ou Declaração de extravio ou justificativa de sua ausência;
- Ato relativo à transferência da propriedade, passado por instrumento público (em caso de exportação);
- Laudo ou Declaração de Engenheiro Naval ou Declaração do proprietário que a embarcação foi ou será desmanchada (se for o caso de desmanche);
- Seguro Obrigatório da embarcação - DPEM, quitado e dentro da validade, com comprovante de pagamento ou com autenticação mecânica do banco ou declaração da seguradora de que o seguro foi pago, exceto em caso de desmanche; e
- Comprovante original de pagamento de custas por meio de GRU no Banco do Brasil, conforme Tabela de Custas do Tribunal Marítimo.

- Prazo para emissão: até 42 dias úteis.

## **2.17 – TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE EMBARCAÇÃO**

A mudança de propriedade de embarcações não acarreta nova inscrição, salvo se o novo proprietário ou seu representante legal residir em jurisdição de outra CP/DL/AG; nesse caso, deverá ser cumprido o item 2.18.

### **2.17.1 - Embarcação empregada na navegação em mar aberto**

#### **2.17.1.1 - Inscrita na CP/DL/AG**

- Documentação necessária:

- Requerimento do interessado;
- Procuração (se aplicável);
- Documento oficial de identificação do procurador, com foto e dentro da validade (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original) (se aplicável);
- Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (se pessoa física) ou Declaração de Registro na Junta Comercial, estatuto ou contrato social (se pessoa jurídica) (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- CPF (se pessoa física) ou CNPJ (se pessoa jurídica) (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);

- Comprovante de residência com CEP, em nome do interessado (conta de luz, água, gás ou telefone (fixo ou celular) - emitido há menos de 90 dias) ou contrato de locação em que figure como locatário (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original). Caso o interessado não apresente um dos comprovantes acima, poderá apresentar em substituição, uma declaração de residência assinada;
- BADE/BSADE (conforme o caso);
- Prova de nacionalidade do proprietário (se estrangeiro);
- TIE/TIEM (original);
- Autorização para Transferência de Propriedade, constante do TIE/TIEM (recibo de compra e venda), com reconhecimento por autenticidade das firmas do comprador e vendedor;
- Certificado de Segurança da Navegação ou Termo de Responsabilidade de Segurança da Navegação (conforme o Anexo 10-F da NORMAM-01/DPC) (conforme o caso);
- Seguro de responsabilidade de danos pessoais causados pela embarcação ou por sua carga - DPEM quitado (original e cópia simples);
- Licença do órgão federal controlador da atividade da pesca, quando se tratar de embarcação destinada à pesca; ou licença da EMBRATUR ou órgão sucedâneo, quando se tratar de embarcação destinada ao turismo (original e cópia simples); e
- Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento, exceto para órgãos públicos (cópia simples).

- Prazo para emissão: até 10 dias úteis.

#### 2.17.1.2 - Registrada no TM

- Documentação necessária:

- Requerimento e Rol de documentos necessários para registros no Tribunal Marítimo (Anexos A e C, da Portaria nº 6/2015, do TM);
- Procuração (se aplicável);
- Documento oficial de identificação do procurador, com foto e dentro da validade (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original) (se aplicável);
- Contrato Social ou Estatuto Social da empresa, com a última alteração contratual consolidada ou comprovante da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI (se pessoa jurídica) ou Comprovante de Empresário Individual (se pessoa física). Em ambos os casos deverá constar no Objetivo Social a Atividade Aquaviária", de forma clara (ex. Transporte Fluvial/Marítimo, Transporte de Passageiros e/ou Cargas, Apoio Marítimo, etc.), exceto se o adquirente não for o armador da embarcação. Tais documentos deverão ser registrados na Junta Comercial do Estado;
- Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto dos sócios/dirigentes que assinam pela empresa e/ou dos proprietários/requerentes (se pessoa física) (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- CPF dos sócios/dirigentes que assinam pela empresa e/ou dos proprietários/requerentes (se pessoa física) (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);

- Comprovante de inscrição e de situação cadastral - CNPJ (se pessoa jurídica);
- Prova de quitação de ônus fiscais e encargos sociais - certidões da SRF, INSS e FGTS (se pessoa jurídica) e da SRF (se pessoa física);
- Provisão de Registro da Propriedade Marítima (PRPM - Original) ou Declaração de extravio ou justificativa de sua ausência;
- Comprovante de inscrição do Armador e da Embarcação no Registro Geral da Atividade Pesqueira (RGP), para embarcação destinada à pesca;
- Licença para Pesca em nome do atual proprietário/armador – para embarcação destinada à pesca;
- Licença da EMBRATUR ou órgão sucedâneo, quando se tratar de embarcação de turismo;
- Ato relativo à transferência da propriedade, passado por instrumento público;
- Seguro Obrigatório da embarcação - DPEM, quitado e dentro da validade, com comprovante de pagamento ou com autenticação mecânica do banco ou declaração da seguradora de que o seguro foi pago;
- Relatório de Embarcação Nacional emitido pelo SISGEMB nas CP/DL/AG;
- Certificado de Registro de Armador - CRA, se o adquirente for registrado no TM como Armador ou Relatório Simplificado de Armador emitido pelo TM quando do recebimento da documentação; e
- Comprovante original de pagamento de custas por meio de GRU no Bancodo Brasil, conforme Tabela de Custas do Tribunal Marítimo.

- Prazo para emissão: até 50 dias úteis.

### ***2.17.2 - Embarcação empregada na navegação interior***

#### **2.17.2.1 - Inscrita na CP/DL/AG**

- Documentação necessária:

- Requerimento do interessado;
- Procuração (se aplicável);
- Documento oficial de identificação do procurador, com foto e dentro da validade (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original) (se aplicável);
- Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (se pessoa física) ou Declaração de Registro na Junta Comercial, estatuto ou contrato social (se pessoa jurídica) (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- CPF (se pessoa física) ou CNPJ (se pessoa jurídica) (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original); f) BADE/BSADE (conforme o caso);
- Prova de nacionalidade do proprietário (se estrangeiro);

- TIE/TIEM (original);
- Autorização para Transferência de Propriedade, constante do TIE/TIEM(recibo de compra e venda), com reconhecimento por autenticidade das firmas do comprador e vendedor;
- Certificado de Segurança da Navegação ou Termo de Responsabilidade (conforme o caso);
- Seguro de responsabilidade de danos pessoais causados pela embarcação ou por sua carga - DPEM quitado (original e cópia simples);
- Licença do órgão federal controlador da atividade da pesca, quando se tratar de embarcação destinada à pesca; ou licença da EMBRATUR ou órgão sucedâneo, quando se tratar de embarcação destinada ao turismo (original e cópia simples); e
- Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento, exceto para órgãos públicos (cópia simples).

- Prazo para emissão: até 10 dias úteis.

#### 2.17.2.2 - Registrada no TM.

- Documentação necessária:

- Requerimento e Rol de documentos necessários para registros no Tribunal Marítimo (Anexos A e C da Portaria nº 6/2015, do TM);
- Procuração (se aplicável);
- Documento oficial de identificação do procurador, com foto e dentro da validade (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original) (se aplicável);
- Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto dos sócios/dirigentes que assinam pela empresa e/ou dos proprietários/requerentes (se pessoa física) (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- CPF dos sócios/dirigentes que assinam pela empresa e/ou dos proprietários/requerentes (se pessoa física) (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- Contrato Social ou Estatuto Social da empresa, com a última alteração contratual consolidada ou comprovante da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI (se pessoa jurídica) ou Comprovante de Empresário Individual (se pessoa física). Em ambos os casos deverá constar no Objetivo Social a "atividade aquaviária", de forma clara (ex. Transporte Fluvial/Marítimo, Transporte de Passageiros e/ou Cargas, Apoio Marítimo, etc.), exceto se o adquirente não for o armador da embarcação. Tais documentos deverão ser registrados na Junta Comercial do Estado;
- Comprovante de inscrição e de situação cadastral -CNPJ (no caso de pessoa jurídica);
- Prova de quitação de ônus fiscais e encargos sociais -certidões da SRF, INSS e FGTS (se pessoa jurídica) e da SRF (se pessoa física);
- Provisão de Registro da Propriedade Marítima (PRPM –Original) ou Declaração de extravio ou justificativa de sua ausência;

- Comprovante de inscrição do Armador e da Embarcação no Registro Geral da Atividade Pesqueira (RGP), para embarcação destinada à pesca;
- Licença para Pesca em nome do atual proprietário/armador -para embarcação destinada à pesca;
- Licença da EMBRATUR ou órgão sucedâneo, quando se tratar de embarcação de turismo;
- Ato relativo à transferência da propriedade, passado por instrumento público;
- Seguro Obrigatório da embarcação –DPEM, quitado e dentro da validade, com comprovante de pagamento ou com autenticação mecânica do banco ou declaração da seguradora de que o seguro foi pago;
- Relatório de Embarcação Nacional emitido pela CP/DL/AG;
- Certificado de Registro de Armador – CRA, se o adquirente for registrado no TM como Armador ou Relatório Simplificado de Armador emitido pelo TM quando do recebimento da documentação; e
- Comprovante original de pagamento de custas por meio de GRU no Banco do Brasil, conforme Tabela de Custas do Tribunal Marítimo.

- Prazo para emissão: até 50 dias úteis.

### **2.17.3 - Embarcação de esporte e recreio**

#### 2.17.3.1 - Inscritas na CP/DL/AG

- Documentação necessária:

- Requerimento do interessado;
- Procuração (se aplicável);
- Documento oficial de identificação do procurador, com foto e dentro da validade (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original) (se aplicável);
- Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (se pessoa física) ou Declaração de Registro na Junta Comercial, estatuto ou contrato social (se pessoa jurídica) (cópia autenticada ou cópia simples, com apresentação do original);
- CPF (se pessoa física) ou CNPJ (se pessoa jurídica) (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- Comprovante de residência com CEP, em nome do interessado (conta de luz, água, gás ou telefone (fixo ou celular) - emitido há menos de 90 dias) ou contrato de locação em que figure como locatário (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original). Caso o interessado não apresente um dos comprovantes acima, poderá apresentar em substituição, uma declaração de residência assinada;
- BADE/BSADE;
- Termo de Responsabilidade para Transferência de Propriedade, devidamente preenchido em duas vias (conforme o Anexo 3-C da NORMAM-03/DPC), para embarcações com comprimento maior que 12 metros e menor que 24 metros;
- Prova de nacionalidade do proprietário (se estrangeiro);

- Autorização para Transferência de Propriedade, constante do TIE/TIEM (recibo de compra e venda), com reconhecimento por autenticidade das firmas do comprador e vendedor;
- Seguro de responsabilidade de danos pessoais causados pela embarcação ou por sua carga - DPEM quitado (original e cópia simples);
- Certificado de Segurança da Navegação (CSN), apenas para embarcação de Grande Porte (comprimento maior que 24 metros); e
- Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento (cópia simples).

- Prazo para emissão: até 10 dias úteis.

### 2.17.3.2 - Registradas no TM

Documentação necessária:

- Requerimento e Rol de documentos necessários para registros no Tribunal Marítimo (Anexos A e C da Portaria nº 6/2015, do TM);
- Provisão de Registro de Propriedade Marítima (PRPM -Original) ou Declaração de extravio ou justificativa de sua ausência;
- Procuração (se aplicável);
- Documento oficial de identificação do procurador, com foto e dentro da validade (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original) (se aplicável);
- Contrato Social ou Estatuto Social da empresa, com a última alteração contratual consolidada ou comprovante da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI (se pessoa jurídica) ou Comprovante de Empresário Individual (se pessoa física). Tais documentos deverão ser registrados na Junta Comercial do Estado;
- Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto para pessoa física (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- CPF para pessoa física ou CNPJ, quando se tratar de pessoa jurídica (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original para ambos os documentos);
- Seguro de responsabilidade de danos pessoais causados pela embarcação ou por sua carga – DPEM quitado (original e cópia simples);
- Prova de quitação de ônus fiscais e encargos sociais - Certidões da Receita Federal, INSS e FGTS (se pessoa jurídica) e da SRF (se pessoa física);
- Ato relativo à transferência da propriedade, passado por instrumento público;
- Relatório de Embarcação Nacional emitido pela CP/DL/AG; e
- Comprovante original de pagamento de custas por meio de GRU no Banco do Brasil, conforme Tabela de Custas do Tribunal Marítimo.

- Prazo para emissão: até 50 dias úteis.

## **2.18 – TRANSFERÊNCIA DE JURISDIÇÃO DE EMBARCAÇÃO**

A transferência de jurisdição ocorre quando o proprietário ou seu representante legal for residir em jurisdição de uma CP/DL/AG diferente da OM de inscrição ou houver mudança de local da operação da embarcação. A transferência deverá ser solicitada na CP/DL/AG da área de jurisdição onde o proprietário for residir ou onde a embarcação for operar.

### **2.18.1 - Inscrita na CP/DL/AG**

- Documentação necessária:

- Requerimento do interessado;
- Procuração (se aplicável);
- Documento oficial de identificação do procurador, com foto e dentro da validade (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original) (se aplicável);
- Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (se pessoa física) ou Declaração de Registro na Junta Comercial, Estatuto ou Contrato Social (se pessoa jurídica) (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- CPF (se pessoa física) ou CNPJ (se pessoa jurídica) (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- Comprovante de residência com CEP, em nome do interessado (conta de luz, água, gás ou telefone (fixo ou celular) -emitido há menos de 90 dias) ou contrato de locação em que figure como locatário (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original). Caso o interessado não apresente um dos comprovantes acima, poderá apresentar em substituição, uma declaração de residência assinada;
- Prova de nacionalidade do proprietário (se estrangeiro);
- TIE/TIEM (cópia autenticada);
- Certificado de Segurança da Navegação (CSN) (apenas para embarcação de grande porte);
- BADE/BSADE (conforme o caso);
- Seguro de responsabilidade de danos pessoais causados pela embarcação ou por sua carga - DPEM quitado (original e cópia simples); e
- Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento, exceto para órgãos públicos (cópia simples).

- Prazo máximo para emissão: 24 dias úteis.

### **2.18.2 - Registrada no TM**

- Documentação necessária:

- Requerimento e Rol de documentos necessários para registros no Tribunal Marítimo (Anexos A e C, da Portaria nº 6/2015, do TM);
- Procuração (se aplicável);
- Documento oficial de identificação do procurador, com foto e dentro da validade (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original) (se aplicável);
- Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto dos sócios/dirigentes que assinam pela empresa e/ou dos proprietários/requerentes (se pessoa física) (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- CPF dos sócios/dirigentes que assinam pela empresa e/ou dos proprietários/requerentes (se pessoa física) (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- Contrato Social ou Estatuto Social da empresa, com a última alteração contratual consolidada ou comprovante da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI (se pessoa jurídica) ou Comprovante de Empresário Individual (se pessoa física). Em ambos os casos deverá constar no Objetivo Social a "Atividade Aquaviária", de forma clara (ex. Transporte Fluvial/Marítimo, Transporte de Passageiros e/ou Cargas, Apoio Marítimo, etc.), exceto se o adquirente não for o armador da embarcação. Tais documentos deverão ser registrados na Junta Comercial do Estado;
- Comprovante de inscrição e de situação cadastral - CNPJ (se pessoa jurídica);
- Prova de quitação de ônus fiscais e encargos sociais - certidões da SRF, INSS e FGTS (se pessoa jurídica) e da SRF (se pessoa física);
- Provisão de Registro da Propriedade Marítima (PRPM - Original) ou Declaração de extravio ou justificativa de sua ausência;
- Comprovante de inscrição do Armador e da Embarcação no Registro Geral da Atividade Pesqueira (RGP), para embarcação destinada à pesca;
- Licença para Pesca em nome do atual proprietário/armador – para embarcação destinada à pesca;
- Licença da EMBRATUR ou órgão sucedâneo, quando se tratar de embarcação de turismo;
- Ato relativo à transferência da propriedade, passado por instrumento público;
- Seguro Obrigatório da embarcação - DPEM, quitado e dentro da validade, com comprovante de pagamento ou com autenticação mecânica do banco ou declaração da seguradora de que o seguro foi pago;
- Relatório de Embarcação Nacional emitido pelo SISGEMB nas CP/DL/AG;
- Certificado de Registro de Armador - CRA, se o adquirente for registrado no TM como Armador ou Relatório Simplificado de Armador emitido pelo TM quando do recebimento da documentação; e
- Comprovante original de pagamento de custas por meio de GRU no Banco do Brasil, conforme Tabela de Custas do Tribunal Marítimo.



- Prazo máximo para emissão: 60 dias úteis.

## **2.19 – TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE E JURISDIÇÃO DE EMBARCAÇÃO**

A transferência de jurisdição concomitante à transferência de propriedade ocorre quando o novo proprietário ou seu representante legal residir em jurisdição de uma CP/DL/AG diferente da original. A transferência deverá ser solicitada na CP/DL/AG da área de jurisdição onde a embarcação for operar.

### **2.19.1 - Embarcação empregada na navegação em mar aberto**

#### 2.9.1.1 - Inscrita na CP/DL/AG

- Documentação necessária:

- Requerimento do interessado;
- Procuração (se aplicável);
- Documento oficial de identificação do procurador, com foto e dentro da validade (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original) (se aplicável);
- Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (se pessoa física) ou Declaração de Registro na Junta Comercial, Estatuto ou Contrato Social (se pessoa jurídica) (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- CPF (se pessoa física) ou CNPJ (se pessoa jurídica) (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- BADE/BSADE (conforme o caso);
- TIE/TIEM (original);
- Autorização para Transferência de Propriedade, constante do TIE/TIEM (recibo de compra e venda), com reconhecimento por autenticidade das firmas do comprador e vendedor;
- Certificado de Segurança da Navegação ou Termo de Responsabilidade de Segurança da Navegação (conforme o Anexo 10-F da NORMAM-01/DPC) (conforme o caso);
- Seguro de responsabilidade de danos pessoais causados pela embarcação ou por sua carga - DPEM quitado (original e cópia simples);
- Licença do órgão federal controlador da atividade da pesca, quando se tratar de embarcação destinada à pesca; ou licença da EMBRATUR ou órgão sucedâneo, quando se tratar de embarcação destinada ao turismo (original e cópia simples);
- Prova de nacionalidade do proprietário (se estrangeiro); e
- Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento, exceto para órgãos públicos (cópia simples).

- Prazo para emissão: até 24 dias úteis.

#### 2.19.1.2 - Registrada no TM

- Documentação necessária:

- Requerimento e Rol de documentos necessários para registros no Tribunal Marítimo (Anexos A e C, da Portaria nº 6/2015, do TM); b) Procuração (se aplicável);
- Documento oficial de identificação do procurador, com foto e dentro da validade (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original) (se aplicável);
- Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto dos sócios/dirigentes que assinam pela empresa e/ou dos proprietários/requerentes (se pessoa física) (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- CPF dos sócios/dirigentes que assinam pela empresa e/ou dos proprietários/requerentes (se pessoa física)(cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- Contrato Social ou Estatuto Social da empresa, com a última alteração contratual consolidada ou comprovante da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI (se pessoa jurídica) ou Comprovante de Empresário Individual (se pessoa física). Em ambos os casos deverá constar no Objetivo Social a "Atividade Aquaviária", de forma clara (ex. Transporte Fluvial/Marítimo, Transporte de Passageiros e/ou Cargas, Apoio Marítimo, etc.), exceto se o adquirente não for o armador da embarcação Tais documentos deverão ser registrados na Junta Comercial do Estado;
- Comprovante de inscrição e de situação cadastral - CNPJ (se pessoa jurídica);
- Prova de quitação de ônus fiscais e encargos sociais - certidões da SRF, INSS e FGTS (se pessoa jurídica) e da SRF (se pessoa física);
- Provisão de Registro da Propriedade Marítima (PRPM - Original) ou Declaração de extravio ou justificativa de sua ausência;
- Comprovante de inscrição do Armador e da Embarcação no Registro Geral da Atividade Pesqueira (RGP), para embarcação destinada à pesca;
- Licença para Pesca em nome do atual proprietário/armador – para embarcação destinada à pesca;
- Licença da EMBRATUR ou órgão sucedâneo, quando se tratar de embarcação de turismo;
- Ato relativo à transferência da propriedade, passado por instrumento público;
- Seguro Obrigatório da embarcação - DPEM, quitado e dentro da validade, com comprovante de pagamento ou com autenticação mecânica do banco ou declaração da seguradora de que o seguro foi pago;
- Relatório de Embarcação Nacional emitido pelo SISGEMB nas CP/DL/AG;
- Certificado de Registro de Armador - CRA, se o adquirente for registrado no TM como Armador ou Relatório Simplificado de Armador emitido pelo TM quando do recebimento da documentação; e
- Comprovante original de pagamento de custas por meio de GRU no Banco do Brasil, conforme Tabela de Custas do Tribunal Marítimo.

- Prazo para emissão: até 60 dias úteis.

## **2.19.2 - Embarcação empregada na navegação interior.**

### 2.19.2.1 - Inscrita na CP/DL/AG

- Documentação necessária:

- Requerimento do interessado;
- Procuração (se aplicável);
- Documento oficial de identificação do procurador, com foto e dentro da validade (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original) (se aplicável);
- Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (se pessoa física) ou Declaração de Registro na Junta Comercial, estatuto ou contrato social (se pessoa jurídica) (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- CPF (se pessoa física) ou CNPJ (se pessoa jurídica) (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- Comprovante de residência com CEP, em nome do interessado (conta de luz, água, gás ou telefone (fixo ou celular) - emitido há menos de 90 dias) ou contrato de locação em que figure como locatário (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original). Caso o interessado não apresente um dos comprovantes acima, poderá apresentar em substituição, uma declaração de residência assinada;
- BADE/BSADE (conforme o caso);
- Prova de nacionalidade do proprietário (se estrangeiro);
- TIE/TIEM(original);
- Autorização para Transferência de Propriedade, constante do TIE/TIEM (recibo de compra e venda), com reconhecimento por autenticidade das firmas do comprador e vendedor;
- Certificado de Segurança da Navegação ou Termo de Responsabilidade (conforme o Anexo 8-D da NORMAM-02/DPC) (conforme o caso);
- Seguro de responsabilidade de danos pessoais causados pela embarcação ou por sua carga – DPEM quitado (original e cópia simples);
- Licença do órgão federal controlador da atividade da pesca, quando se tratar de embarcação destinada à pesca; ou licença da EMBRATUR ou órgão sucedâneo, quando se tratar de embarcação destinada ao turismo (original e cópia simples); e
- Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento, exceto para órgãos públicos (cópia simples).

- Prazo para emissão: até 24 dias úteis.

### 2.19.2.2 - Registrada no TM

- Documentação necessária:

- Requerimento e Rol de documentos necessários para registros no Tribunal Marítimo (Anexos A e C da Portaria nº 6/2015, do TM);
- Procuração (se aplicável);
- Documento oficial de identificação do procurador, com foto e dentro da validade (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original) (se aplicável);
- Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto dos sócios/dirigentes que assinam pela empresa e/ou dos proprietários/requerentes (se pessoa física) (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- CPF dos sócios/dirigentes que assinam pela empresa e/ou dos proprietários/requerentes (se pessoa física) (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- Contrato Social ou Estatuto Social da empresa, com a última alteração contratual consolidada ou comprovante da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI (se pessoa jurídica) ou Comprovante de Empresário Individual (se pessoa física). Em ambos os casos deverá constar no Objetivo Social a "Atividade Aquaviária", de forma clara (ex. Transporte Fluvial/Marítimo, Transporte de Passageiros e/ou Cargas, Apoio Marítimo, etc.), exceto se o adquirente não for o armador da embarcação. Tais documentos deverão ser registrados na Junta Comercial do Estado;
- Comprovante de inscrição e de situação cadastral - CNPJ (no caso de pessoa jurídica);
- Prova de quitação de ônus fiscais e encargos sociais - certidões da SRF, INSS e FGTS (se pessoa jurídica) e da SRF (se pessoa física);
- Provisão de Registro da Propriedade Marítima (PRPM - Original) ou Declaração de extravio ou justificativa de sua ausência;
- Comprovante de inscrição do Armador e da Embarcação no Registro Geral da Atividade Pesqueira (RGP), para embarcação destinada à pesca;
- Licença para Pesca em nome do atual proprietário/armador - para embarcação destinada à pesca;
- Licença da EMBRATUR ou órgão sucedâneo, quando se tratar de embarcação de turismo;
- Ato relativo à transferência da propriedade, passado por instrumento público;
- Seguro Obrigatório da embarcação - DPEM, quitado e dentro da validade, com comprovante de pagamento ou com autenticação mecânica do banco ou declaração da seguradora de que o seguro foi pago;
- Relatório de Embarcação Nacional emitido pela CP/DL/AG;
- Certificado de Registro de Armador - CRA, se o adquirente for registrado no TM como Armador ou Relatório Simplificado de Armador emitido pelo TM quando do recebimento da documentação; e
- Comprovante original de pagamento de custas por meio de GRU no Banco do Brasil, conforme Tabela de Custas do Tribunal Marítimo.

- Prazo para emissão: até 60 dias úteis.

### **2.19.3 - Embarcação de esporte e recreio**

#### 2.19.3.1 - Inscritas na CP/DL/AG

- Documentação necessária:

- Requerimento do interessado;
- Procuração (se aplicável);
- Documento oficial de identificação do procurador, com foto e dentro da validade (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original) (se aplicável);
- Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (se pessoa física) ou Declaração de Registro na Junta Comercial, Estatuto ou Contrato Social (se pessoa jurídica) (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- CPF (se pessoa física) ou CNPJ (se pessoa jurídica) (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- Comprovante de residência com CEP, em nome do interessado (conta de luz, água, gás ou telefone (fixo ou celular) - emitido há menos de 90 dias) ou contrato de locação em que figure como locatário (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original). Caso o interessado não apresente um dos comprovantes acima, poderá apresentar em substituição, uma declaração de residência assinada;
- BADE/BSADE;
- Termo de Responsabilidade para Transferência de Propriedade, devidamente preenchido em duas vias (conforme o Anexo 3-C da NORMAM-03/DPC), para embarcações com comprimento maior que 12 metros e menor que 24 metros;
- Prova de nacionalidade do proprietário (se estrangeiro);
- TIE/TIEM - Autorização para Transferência de Propriedade (recibo de compra e venda), com reconhecimento por autenticidade das firmas do comprador e vendedor;
- Certificado de Segurança da Navegação (CSN), apenas para embarcações de grande porte (comprimento maior que 24 metros);
- Seguro de responsabilidade de danos pessoais causados pela embarcação ou por sua carga - DPEM quitado (original e cópia simples); e
- Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento, (cópia simples).

- Prazo para emissão: até 24 dias úteis.

### 2.19.3.2 - Registrada no TM

- Documentação necessária:

- Requerimento e Rol de documentos necessários para registro no Tribunal Marítimo (Anexos A e C da Portaria nº 6/2015, do TM);
- Procuração (se aplicável);
- Documento oficial de identificação do procurador, com foto e dentro da validade (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original) (se aplicável);
- Contrato Social ou Estatuto Social da empresa, com a última alteração contratual consolidada ou comprovante da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI (se pessoa jurídica) ou Comprovante de Empresário Individual (se pessoa física). Tais documentos deverão ser registrados na Junta Comercial do Estado;
- Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto para pessoa física (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- CPF para pessoa física (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- Comprovante de inscrição e de situação cadastral - CNPJ (no caso de pessoa jurídica) (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- Provisão de Registro de Propriedade Marítima (PRPM - Original) ou Declaração de extravio ou justificativa de sua ausência;
- Seguro de responsabilidade de danos pessoais causados pela embarcação ou por sua carga - DPEM quitado (original e cópia simples);
- Prova de quitação de ônus fiscais e encargos sociais - Certidões da Receita Federal, INSS e FGTS (se pessoa jurídica) e da SRF (se pessoa física);
- Ato relativo à transferência da propriedade, passado por instrumento público;
- Relatório de Embarcação Nacional emitido pela CP/DL/AG; e
- Comprovante original de pagamento de custas por meio de GRU no Banco do Brasil, conforme Tabela de Custas do Tribunal Marítimo.

- Prazo para emissão: até 60 dias úteis.

### **2.20 – ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DA EMBARCAÇÃO E/OU DO PROPRIETÁRIO PARA EMBARCAÇÕES INSCRITAS (COM AB MENOR OU IGUAL A 100)**

- Documentação necessária:

- Requerimento do interessado;
- Procuração (se aplicável);

- Documento oficial de identificação do procurador, com foto e dentro da validade (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original) (se aplicável);
- Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (se pessoa física) ou Declaração de Registro na Junta Comercial, estatuto ou contrato social (se pessoa jurídica) (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- CPF (se pessoa física) ou CNPJ (se pessoa jurídica), cópia autenticada ou simples com apresentação do original;
- Comprovante de residência com CEP, em nome do interessado (conta de luz, água, gás ou telefone (fixo ou celular) - emitido há menos de 90 dias) ou contrato de locação em que figure como locatário (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original). Caso o interessado não apresente um dos comprovantes acima, poderá apresentar em substituição, uma declaração de residência assinada;
- BADE/BSADE (conforme o caso) e/ou documentos que comprovem a alteração;
- TIE/TIEM (cópia autenticada);
- Certificado de Segurança da Navegação ou Termo de Responsabilidade de Segurança da Navegação (conforme o Anexo 10-F da NORMAM-01/DPC ou o Anexo 8-D da NORMAM-02/DPC) (conforme o caso);
- Prova de alteração do ato constitutivo (por empresa pública) ou prova de registro em junta comercial (por firma em nome individual), ou ata da assembleia com alteração da razão social (por S.A e firma em nome coletivo); e
- Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento (cópia simples), exceto para órgãos públicos.

- Prazo para emissão: até 8 dias úteis.

## **2.21 – REGISTRO DE ÔNUS E AVERBAÇÕES**

### **2.21.1 - Embarcação inscrita na CP/DL/AG**

- Documentação necessária:

- Requerimento do interessado ou ofício de solicitação, quando se tratar de embarcação de órgãos públicos;
- Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (se pessoa física) ou Declaração de Registro na Junta Comercial, estatuto ou contrato social (se pessoa jurídica) (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- CPF (se pessoa física) ou CNPJ (se pessoa jurídica) (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- BADE/BSADE;
- Instrumento que comprove ou justifique o motivo do registro do ônus ou da averbação;

- TIE/TIEM (cópia autenticada);
- Seguro de responsabilidade de danos pessoais causados pela embarcação ou por sua carga - DPEM quitado (original e cópia simples); e
- Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento, exceto para órgãos públicos (cópia simples).

- Prazo para emissão: até 10 dias úteis.

### **2.21.2 - Embarcação registrada no TM**

- Documentação necessária:

- Requerimento e Rol de documentos necessários para registros no Tribunal Marítimo (Anexos A e C da Portaria nº 6/2015, do TM);
- Procuração (se aplicável);
- Documento oficial de identificação do procurador, com foto e dentro da validade (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original) (se aplicável);
- Documento oficial de identificação com foto dos sócios/dirigentes que assinam pela empresa e/ou dos proprietários/requerentes (se pessoa física);
- CPF dos sócios/dirigentes que assinam pela empresa e/ou dos proprietários/requerentes (se pessoa física);
- Contrato Social ou Estatuto Social da empresa, com a última alteração contratual consolidada ou comprovante da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI (se pessoa jurídica) ou Comprovante de Empresário Individual (se pessoa física);
- Comprovante de inscrição e de situação cadastral - CNPJ (no caso de pessoa jurídica);
- Prova de quitação de ônus fiscais e encargos sociais - certidões da SRF, INSS e FGTS (se pessoa jurídica) e da SRF (se pessoa física);
- Provisão de Registro da Propriedade Marítima (PRPM - Original) ou Declaração de extravio ou justificativa de sua ausência;
- Licença de Construção da embarcação emitida pela CP/DL/AG, por uma Sociedade Classificadora ou Entidade Certificadora (credenciadas em ambos os casos) se a embarcação ainda não for registrada no Tribunal Marítimo (se aplicável);
- Instrumento de constituição do ônus (ex: alienação fiduciária, hipoteca, reserva de domínio, cédula rural pignoratícia, cédula de crédito bancário, cédula de penhor mercantil e outros) e aditivos, se houver, lavrados ou averbados em Cartório;
- Seguro total da embarcação/casco (apólice do seguro) ou Declaração da seguradora atestando que a embarcação/casco está segurada;



- Seguro Obrigatório da embarcação - DPEM, quitado e dentro da validade, com comprovante de pagamento ou com autenticação mecânica do banco ou declaração da seguradora de que o seguro foi pago (exceto quando envolver apenas cascos de embarcações);
- Relatório de Embarcação Nacional emitido pela CP/DL/AG (exceto quando se tratar de cascos de embarcações); e
- Comprovante original de pagamento de custas por meio de GRU no Banco do Brasil, conforme Tabela de Custas do Tribunal Marítimo.

- Prazo para emissão: até 50 dias úteis.

## **2.22 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE ÔNUS E DE AVERBAÇÕES**

### **2.22.1 - Embarcação inscrita na CP/DL/AG**

- Documentação necessária:

- Requerimento do interessado ou ofício de solicitação, quando se tratar de embarcação de órgãos públicos;
- Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (se pessoa física) ou Declaração de Registro na Junta Comercial, estatuto ou contrato social (se pessoa jurídica) (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- CPF (se pessoa física) ou CNPJ (se pessoa jurídica) (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- BADE/BSADE;
- Instrumento de liberação ou quitação do ônus, com reconhecimento de firma, se for o caso;
- TIE/TIEM (cópia autenticada);
- Seguro de responsabilidade de danos pessoais causados pela embarcação ou por sua carga - DPEM quitado (original e cópia simples); e
- Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento, exceto para órgãos públicos (cópia simples).

- Prazo para emissão: até 10 dias úteis.

### **2.22.2 - Embarcação registrada no TM**

- Documentação necessária:

- Requerimento e Rol de documentos necessários para registros no Tribunal Marítimo (Anexos A e C da Portaria nº 6/2015, do TM);
- Procuração (se aplicável);
- Documento oficial de identificação do procurador, com foto e dentro da validade (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original) (se aplicável);

- Documento oficial de identificação com foto dos sócios/dirigentes que assinam pela empresa e/ou dos proprietários/requerentes (se pessoa física);
- CPF dos sócios/dirigentes que assinam pela empresa e/ou dos proprietários/requerentes (se pessoa física);
- Contrato Social ou Estatuto Social da empresa, com a última alteração contratual consolidada ou comprovante da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI (se pessoa jurídica) ou Comprovante de
- Empresário Individual (se pessoa física);
- Comprovante de inscrição e de situação cadastral -CNPJ (se pessoa jurídica);
- Procuração do credor do ônus dando poderes para o outorgado assinar documento de liberação ou quitação de ônus perante o Tribunal Marítimo (com firma reconhecida, exceto quando a quitação for registrada em Cartório);
- Instrumento de liberação ou quitação do ônus assinado por pessoa que tenha competência para representar a empresa credora, com firma reconhecida;
- Provisão de Registro da Propriedade Marítima (PRPM -Original) ou Declaração de extravio ou justificativa de sua ausência;
- Seguro Obrigatório da embarcação - DPEM, quitado e dentro da validade, com comprovante de pagamento ou com autenticação mecânica do banco ou declaração da seguradora de que o seguro foi pago;
- Relatório de Embarcação Nacional emitido pela CP, DL ou AG; e
- Comprovante original de pagamento de custas por meio de GRU no Banco do Brasil, conforme Tabela de Custas do TM.

- Prazo para emissão: até 42 dias úteis.

### **2.23 – CADASTRAMENTO DE EMPRESAS DE MERGULHO**

- Documentação necessária:

- Requerimento do interessado;
- Declaração de Registro na Junta Comercial, Estatuto ou Contrato Social em cujo objeto deverá haver menção às atividades subaquáticas (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- Alvará de localização (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- CNPJ (original ou cópia autenticada);
- Certificado de Segurança dos Sistemas de Mergulho (CSSM) dentro do prazo de validade e expedido(s) em nome da empresa solicitante do cadastramento, onde conste a profundidade máxima de trabalho, apresentando no verso o endosso referente à vistoria anual (se aplicável) (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);

- Declaração de conhecimento e conformidade com a legislação em vigor (conforme o Anexo A da NORMAM-15/DPC) assinada pelo responsável legal e com firma reconhecida (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) do Responsável Técnico; (original ou cópia autenticada);
- Livro de Registro de Mergulho (LRM) do Responsável Técnico (original ou cópia autenticada);
- Documentação comprobatória do Médico Hiperbárico responsável pela condução dos tratamentos Hiperbáricos da Empresa (original ou cópia autenticada);
- Termo de Responsabilidade de Médico Hiperbárico (conforme o Anexo 2-C da NORMAM-15/DPC), com firma reconhecida (original ou cópia autenticada);
- Termo de Responsabilidade de Responsável Técnico (conforme o Anexo 2-D da NORMAM-15/DPC), com firma reconhecida (original ou cópia autenticada);
- Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento, referente ao serviço de Análise de Processo (cópia simples); e
- Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento, referente ao serviço de Emissão de Ficha de Cadastro de Empresas (FCEM) (cópia simples).

- Prazo para emissão: até 10 dias úteis.

#### **2.24 – CADASTRAMENTO DE MARINAS, CLUBES E ENTIDADES DESPORTIVAS NÁUTICAS**

- Documentação necessária:

- Requerimento do interessado;
- Estatuto ou Contrato Social da entidade registrado no órgão competente (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- Memorial descritivo dos recursos e facilidades disponíveis (conforme o Anexo 6-A da NORMAM-03/DPC) (cópia simples);
- Parecer favorável da MB, nos aspectos afetos à segurança da navegação e à salvaguarda da vida humana para as obras sob, sobre e às margens das águas jurisdicionais brasileiras (AJB), de acordo com a NORMAM-11/DPC (original e cópia simples);
- Alvará de funcionamento expedido pelo Órgão Municipal competente (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original); e
- Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento (cópia simples).
- Prazo para emissão: até 10 dias úteis.

## **2.25 – CADASTRAMENTO DE ESTABELECIMENTO OU DE PESSOA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO NÁUTICO PARA ARRAIS-AMADOR (ARA) E MOTONAUTA (MTA)**

### **2.25.1 - Estabelecimento de treinamento náutico - Cadastramento inicial**

- Documentação necessária:

- Requerimento do interessado;
- Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto, do responsável legal do estabelecimento (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- CPF do responsável legal do estabelecimento (cópia autenticada ou cópia simples, com apresentação do original);
- Estatuto, Contrato Social, Declaração de Registro na Junta Comercial ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) do estabelecimento (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- Declaração de cadastramento de estabelecimento de treinamento náutico e amador (conforme o Anexo 6-C da NORMAM-03/DPC);
- CNPJ - Comprovante de inscrição e de situação cadastral (constando como atividade principal ou secundária da empresa “Cursos de Pilotagem”, conforme Classificação Nacional de Atividades Econômicas/CNAE) (cópia simples);
- Alvará de funcionamento expedido pelo órgão municipal competente (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- Contrato de aluguel, cessão de uso ou similares, da embarcação empregada no treinamento (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original) (se aplicável); e
- Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento (cópia simples).

- Prazo para emissão: até 15 dias úteis.

### **2.25.2 - Pessoa física para treinamento náutico - Cadastramento inicial**

Documentação necessária:

- Requerimento do interessado;
- Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- CPF (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- Comprovante de situação cadastral no CPF (emitido pela SRFB);
- Declaração para cadastramento de estabelecimento de treinamento náutico e amador (conforme o Anexo 6-C da NORMAM-03/DPC);
- Contrato de aluguel, cessão de uso ou similares, da embarcação empregada no treinamento (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original) (se aplicável); e

- Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento (cópia simples).
- Prazo para emissão: até 10 dias úteis.

### **2.25.3 - Estabelecimento ou pessoa física para treinamento náutico – Renovação**

- Documentação necessária:
- Requerimento do interessado; e
  - Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento (cópia simples).
- Prazo para emissão: até 10 dias úteis.

## **2.26 – CADASTRAMENTO DE NÚCLEOS OU DE GRUPAMENTOS REGIONAIS DOS ESCOTEIROS DO MAR PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO NÁUTICO PARA ARRAIS AMADOR (ARA) E/OU CURSO PARA A CATEGORIA DE VELEIRO**

### **2.26.1 - Cadastramento Inicial**

- Documentação necessária:
- Requerimento do interessado;
  - Documento oficial de identificação do responsável pela instituição, dentro da validade, com foto (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
  - CPF do responsável pela instituição (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
  - CNPJ - Comprovante de inscrição e de situação cadastral (cópia simples);
  - Estatuto Social da instituição, onde conste sua finalidade de promoção do escotismo do mar (cópia autenticada ou cópia simples, com apresentação do original);
  - Declaração para Cadastramento de Estabelecimento de Treinamento Náutico e Amador, para a categoria de Arrais-Amador (conforme o Anexo 6-C da NORMAM-03/DPC); e
  - Declaração para Cadastramento de Estabelecimentos de Treinamento Náutico para Cursos na Categoria de Veleiro (conforme o Anexo 6-D da NORMAM-03/DPC) (se aplicável).
- Prazo para emissão: até 15 dias úteis.

### **2.26.2 - Renovação**

- Documentação necessária:
- Requerimento do interessado.
- Prazo para emissão: até 10 dias úteis.

- Observação: Caso tenham sofrido alteração quando do cadastramento inicial, deverão ser anexa dos os documentos referentes às alterações.

## **2.27 – CADASTRAMENTO DE ESTABELECIMENTO NÁUTICO HABILITADO A REALIZAR CURSO PARA A CATEGORIA DE VELEIRO**

### **2.27.1 - Cadastramento Inicial**

- Documentação necessária:

- Requerimento do interessado;
- Documento oficial de identificação do responsável legal do estabelecimento, dentro da validade, com foto (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- CPF do responsável legal do estabelecimento (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- CNPJ - Comprovante de inscrição e de situação cadastral, constando como atividade principal ou secundária da empresa “Cursos de Pilotagem”, conforme Classificação Nacional de Atividades Econômicas/CNAE (cópia simples);
- Declaração para Cadastramento de Estabelecimentos de Treinamento Náutico para curso para categoria de veleiro (conforme o Anexo 6-D da NORMAM-03/DPC);
- Estatuto, Contrato Social, Declaração de Registro na Junta Comercial ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) do estabelecimento (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- Alvará de funcionamento expedido pelo órgão municipal competente (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- Contrato de aluguel, cessão de uso ou similares, da embarcação empregada no treinamento (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original) (se aplicável); e
- Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento (cópia simples).

- Prazo para emissão: até 15 dias úteis.

### **2.27.2 - Renovação**

- Documentação necessária:

- Requerimento do interessado; e
- Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento (cópia simples).

- Prazo para emissão: até 15 dias úteis.

## **2.28 – CADASTRAMENTO DE PERITO EM COMPENSAÇÃO DE AGULHA MAGNÉTICA**

- Documentação necessária:

- Requerimento do interessado;
- Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- CPF (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- Comprovante de residência com CEP, em nome do interessado (conta de luz, água, gás ou telefone (fixo ou celular) - emitido há menos de 90 dias) ou contrato de locação em que figure como locatário (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original). Caso o interessado não apresente um dos comprovantes acima, poderá apresentar em substituição, uma declaração de residência assinada;
- Documento comprobatório do cumprimento de um dos requisitos do item 0204, da NORMAM-14/DPC; e
- Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento (cópia simples).

- Prazo para emissão: até 5 dias úteis.

## **2.29 – CARTEIRA DE HABILITAÇÃO DE AMADOR (CHA)**

### **2.29.1 - Emissão**

Documentação necessária:

- Requerimento do interessado;
- Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (cópia autenticada ou cópia simples, com apresentação do original);
- CPF (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- Comprovante de residência com CEP, em nome do interessado (conta de luz, água, gás ou telefone - emitido há menos de 90 dias) ou contrato de locação em que figure como locatário (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original). Caso o interessado não apresente um dos comprovantes acima, poderá apresentar em substituição, uma declaração de residência assinada;
- Atestado médico, emitido há menos de um ano, que comprove o bom estado psicofísico, incluindo limitações, caso existam. O Atestado é dispensável, caso seja apresentada a Carteira Nacional de Habilitação -CNH, dentro da validade;
- Autorização dos pais ou do tutor para menores de dezoito (18) anos, quando se tratar da categoria de Veleiro, com firma reconhecida em cartório (se aplicável);

- Atestado de Treinamento para a categoria pretendida (motonauta, arrais-amador, veleiro), com firma reconhecida, emitido por estabelecimento voltado para o treinamento náutico e cadastrado pela CP/DL/AG; e
  - Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento (cópia simples).
- Prazo máximo para emissão: 10 dias úteis.
- Observações: A DPC considera aceitáveis os seguintes prazos:
- Entrada dos documentos de inscrição no GAP e aplicação do exame escrito - 05 dias úteis;
  - Aplicação do exame escrito e entrega da CHA, caso candidato seja aprovado - 05 dias úteis.
  - O Capitão-Amador (CPA), o Mestre-Amador (MSA) e o Arrais-Amador (ARA), habilitados a partir de 02JUL2012 e que desejarem conduzir moto aquática, deverão estar habilitados, também, na categoria de Motonauta (MTA);
  - No caso de inscrição para categoria de CPA, MSA ou ARA concomitantemente com a de MTA será cobrada, apenas, uma GRU; e
  - Estão dispensadas do pagamento da GRU as pessoas carentes participantes de projetos governamentais destinados à formação de mentalidade marítima.

**2.29.2 - Correspondência com categorias profissionais (militar da MB, aquaviário e servidor público)**  
**- emissão**

- Documentação necessária:
- Requerimento do interessado;
  - Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original); se militar da MB, cartão de identidade emitido pelo SIM;
  - CPF (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
  - Comprovante de residência com CEP, em nome do interessado (conta de luz, água, gás ou telefone - emitido há menos de 90 dias) ou contrato de locação em que figure como locatário (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original). Caso o interessado não apresente um dos comprovantes acima, poderá apresentar em substituição, uma declaração de residência assinada;
  - Atestado médico, emitido há menos de um ano, que comprove o bom estado psicofísico, incluindo limitações, caso existam. O Atestado é dispensável, caso seja apresentada a Carteira Nacional de Habilitação – CNH, dentro da validade;
  - CIR (no caso de aquaviário), com fotografia e dentro da validade (se aplicável);
  - Certificado de conclusão de curso para Servidores Públicos extra MB (EANC, ETSP ou ECSP) (cópia autenticada ou cópia simples, com apresentação do original); e
  - Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento (cópia simples).



- Prazo máximo para emissão: 10 dias úteis.

### **2.29.3 - Equivalência curricular com conteúdo programático para os exames de amadores – emissão**

- Documentação necessária:

- Requerimento do interessado;
- Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- CPF (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- Comprovante de residência com CEP, em nome do interessado (conta de luz, água, gás ou telefone - emitido há menos de 90 dias) ou contrato de locação em que figure como locatário (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original). Caso o interessado não apresente um dos comprovantes acima, poderá apresentar em substituição, uma declaração de residência assinada;
- Atestado médico, emitido há menos de um ano, que comprove o bom estado psicofísico, incluindo limitações, caso existam. O Atestado é dispensável, caso seja apresentada a Carteira Nacional de Habilitação - CNH dentro da validade;
- CIR (no caso de aquaviário), com fotografia e dentro da validade (se aplicável);
- Currículo do curso realizado, que atenda as especificações contidas no Anexo 5-A da NORMAM-03/DPC, que justifique a concessão da categoria pretendida (cópia autenticada ou cópia simples, com apresentação do original); e
- Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento (cópia simples).

- Prazo máximo para emissão: 10 dias úteis.

- Observação: O procedimento para concessão, exclui a condução de embarcações do tipo moto aquática. O interessado em habilitar-se na categoria de motonauta deverá cumprir os procedimentos previstos no item 0504 da NORMAM-03/DPC.

### **2.29.4 - Renovação**

- Documentação necessária:

- Requerimento do interessado;
- Comprovante de residência com CEP, em nome do interessado (conta de luz, água, gás ou telefone - emitido há menos de 90 dias) ou contrato de locação em que figure como locatário (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original). Caso o interessado não apresente um dos comprovantes acima, poderá apresentar em substituição, uma declaração de residência assinada;
- CHA original (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);

- Atestado médico, emitido há menos de um ano, que comprove o bom estado psicofísico, incluindo limitações, caso existam. O Atestado é dispensável, caso seja apresentada a Carteira Nacional de Habilitação - CNH dentro da validade; e
- Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento (cópia simples).

- Prazo máximo para emissão: 7 dias úteis.

- Observação: Ao amador da categoria CPA, MSA e ARA, habilitado antes de 02JUL2012, que desejar continuar a conduzir moto aquática será exigida a habilitação específica de Motonauta (MTA). Para tal, além dos documentos acima listados, deverá apresentar o Atestado de Treinamento para Motonauta (anexo 5-E da NORMAM-03/DPC) ou informações e documentos que comprovem a sua experiência na condução de moto aquática (de acordo com o a alínea c) do item 0505 da NORMAM-03/DPC).

### **2.29.5 - Agregação de motonauta (MTA) à categoria de capitão-amador (CPA), mestre amador (MSA) ou arrais-amador (ARA) - Emissão**

- Documentação necessária:

- Requerimento do interessado;
- Carteira de Habilitação de Amadores (CHA) (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- Comprovante de residência com CEP, em nome do interessado (conta de luz, água, gás ou telefone - emitido há menos de 90 dias) ou contrato de locação em que figure como locatário (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original). Caso o interessado não apresente um dos comprovantes acima, poderá apresentar em substituição, uma declaração de residência assinada;
- Atestado de treinamento para motonauta obtido junto ao estabelecimento de treinamento náutico/amador cadastrado (conforme o Anexo 5-E da NORMAM-03/DPC); e
- Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento (cópia simples).

- Prazo máximo para emissão: 7 dias úteis.

- Observação: Para os amadores habilitados antes de 02JUL2012, esse atestado poderá ser substituído pela apresentação de informações e documentos que comprovem a sua experiência na condução de moto aquática.

### **2.29.6 - 2ª Via**

- Documentação necessária:

- Requerimento do interessado;
- Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- CPF (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);

- Declaração de extravio, roubo, furto ou danos devidamente preenchida, (conforme o Anexo 5-D da NORMAM-03/DPC) ou Boletim de Ocorrência; e
- Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento (cópia simples).

- Prazo máximo para emissão: 7 dias úteis.

## **2.30 – REGISTRO, AVERBAÇÃO E CANCELAMENTO DA CONDIÇÃO DE ARMADOR**

### **2.30.1 - Registro de Armador**

- Documentação necessária:

- Requerimento e Rol de documentos necessários para registros no Tribunal Marítimo (Anexos A e C da Portaria nº 6/2015, do TM);
- Procuração (se aplicável);
- Documento oficial de identificação do procurador, com foto e dentro da validade (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original) (se aplicável);
- Documento oficial de identificação com foto dos sócios/dirigentes que assinam pela empresa e/ou dos proprietários/requerentes (se pessoa física);
- CPF dos sócios/dirigentes que assinam pela empresa e/ou dos proprietários/requerentes (se pessoa física);
- Contrato Social ou Estatuto Social da empresa, com a última alteração contratual consolidada ou comprovante da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI (se pessoa jurídica) ou Comprovante de Empresário Individual (se pessoa física). Em ambos os casos deverá constar no Objetivo Social a "Atividade Aquaviária", de forma clara (ex. Transporte Fluvial/Marítimo, Transporte de Passageiros e/ou Cargas, Apoio Marítimo, etc.). Tais documentos deverão ser registrados na Junta Comercial do Estado;
- Comprovante de inscrição e de situação cadastral -CNPJ (se pessoa jurídica);
- Prova de quitação de ônus fiscais e encargos sociais -certidões da SRF, INSS e FGTS (se pessoa jurídica) e da SRF (se pessoa física);
- Contrato de afretamento/arrendamento ou outra forma de cessão de posse de embarcação (Contrato de Armação), se for o caso;
- Provisão de Registro da Propriedade Marítima (PRPM) ou Título de Inscrição de Embarcação (TIE) das embarcações a serem armadas;
- Comprovante de inscrição do Armador e da Embarcação no Registro Geral da Atividade Pesqueira (RGP), para embarcação destinada à pesca;
- Licença para Pesca em nome do atual proprietário/armador -para embarcação destinada à pesca;
- Seguro Obrigatório da embarcação -DPEM, quitado e dentro da validade, com comprovante de pagamento ou com autenticação mecânica do banco ou declaração da seguradora de que o seguro foi pago; e

- Comprovante original de pagamento de custas por meio de GRU no Banco do Brasil, conforme Tabela de Custas do Tribunal Marítimo.
- Prazo máximo para emissão: 42 dias úteis.
- Observações: A DPC considera, como dados de planejamento, os seguintes prazos de tramitação:
  - Entrada no GAP da CP/DL/AG, análise e encaminhamento do processo ao TM - 07 dias úteis;
  - Recebimento no TM, análise e encaminhamento do Diploma do Armador à CP/DL/AG - 30 dias úteis; e
  - Recebimento na CP/DL/AG e encaminhamento ao GAP do Diploma do Armador - 05 dias úteis.
  - As cópias dos documentos deverão ser autenticadas;
  - Os documentos em língua estrangeira deverão vir acompanhados de tradução pública juramentada;
  - Todos os documentos deverão estar dentro da validade;
  - Para cada embarcação com até 100 AB averbada deverá ser recolhida custa do TM por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU); e
  - Caso haja discrepâncias entre a documentação aqui relacionada e a constante do sítio do Tribunal Marítimo, prevalecerá a lista do TM.

### **2.30.2 - Averbação do Registro de Armador**

- Documentação necessária:
  - Requerimento e Rol de documentos necessários para registros no Tribunal Marítimo (Anexos A e C da Portaria nº 6/2015, do TM);
  - Procuração (se aplicável);
  - Documento oficial de identificação do procurador, com foto e dentro da validade (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original) (se aplicável);
  - Documento oficial de identificação com foto dos sócios/dirigentes que assinam pela empresa e/ou dos proprietários/requerentes (se pessoa física ou armador de pesca);
  - CPF dos sócios/dirigentes que assinam pela empresa e/ou dos proprietários/requerentes (se pessoa física ou armador de pesca);
  - Contrato Social ou Estatuto Social da empresa, com a última alteração contratual consolidada ou comprovante da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI (se pessoa jurídica) ou Comprovante de Empresário Individual (se pessoa física). Em ambos os casos deverá constar no Objetivo Social a "Atividade Aquaviária", de forma clara (ex. Transporte Fluvial/Marítimo, Transporte de Passageiros e/ou Cargas, Apoio Marítimo, etc.). Tais documentos deverão ser registrados na Junta Comercial do Estado;
  - Comprovante de inscrição e de situação cadastral - CNPJ (se pessoa jurídica);

- Certificado de Registro de Armador (CRA - Original) ou Declaração de extravio ou justificativa de sua ausência;
- Contrato de afretamento/arrendamento ou outra forma de cessão da posse da embarcação, se for o caso;
- Seguro Obrigatório da embarcação - DPEM, quitado e dentro da validade, com comprovante de pagamento ou com autenticação mecânica do banco ou declaração da seguradora de que o seguro foi pago, quando se tratar de averbação de embarcação; e
- Comprovante original de pagamento de custas por meio de GRU no Banco do Brasil, conforme Tabela de Custas do TM.

- Prazo máximo para emissão: 42 dias úteis.

- Observações: A DPC considera, como dados de planejamento, os seguintes prazos de tramitação:

- Entrada no GAP da CP/DL/AG, análise e encaminhamento do processo ao TM - 07 dias úteis;
- Recebimento no TM, análise e encaminhamento do Diploma do Armador à CP/DL/AG - 30 dias úteis; e
- Recebimento na CP/DL/AG e encaminhamento ao GAP do Diploma do Armador - 05 dias úteis.
- As cópias dos documentos deverão ser autenticadas;
- Os documentos em língua estrangeira deverão vir acompanhados de tradução pública juramentada;
- Todos os documentos deverão estar dentro da validade;
- Para cada embarcação com até 100 AB averbada deverá ser recolhida custa do TM por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU); e
- Caso haja discrepâncias entre a documentação aqui relacionada e a constante do sítio do Tribunal Marítimo, prevalecerá a lista do TM.

### **2.30.3 - Cancelamento do Registro de Armador**

- Documentação necessária:

- Requerimento e Rol de documentos necessários para registros no Tribunal Marítimo (Anexos A e C da Portaria nº 6/2015, do TM);
- Procuração (se aplicável);
- Documento oficial de identificação do procurador, com foto e dentro da validade (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original) (se aplicável);
- Documento oficial de identificação com foto dos sócios/dirigentes que assinam pela empresa e/ou dos proprietários/requerentes (se pessoa física);
- CPF dos sócios/dirigentes que assinam pela empresa e/ou dos proprietários/requerentes (se pessoa física);

- Contrato Social ou Estatuto Social da empresa, com a última alteração contratual consolidada ou comprovante da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI (se pessoa jurídica) ou Comprovante de Empresário Individual (se pessoa física);
  - Comprovante de inscrição e de situação cadastral - CNPJ (se pessoa jurídica);
  - Certificado de Registro de Armador (CRA - Original) ou Declaração de extravio ou justificativa de sua ausência; e
  - Comprovante original de pagamento de custas por meio de GRU no Banco do Brasil, conforme Tabela de Custas constante do sítio do TM.
- Prazo máximo para emissão: 42 dias úteis.
- Observações: A DPC considera, como dados de planejamento, os seguintes prazos de tramitação:
- Entrada no GAP da CP/DL/AG, análise e encaminhamento do processo ao TM - 07 dias úteis;
  - Recebimento no TM, análise e encaminhamento do Diploma do Armador à CP/DL/AG - 30 dias úteis; e
  - Recebimento na CP/DL/AG e encaminhamento ao GAP do Diploma do Armador - 05 dias úteis.
  - As cópias dos documentos deverão ser autenticadas;
  - Os documentos em língua estrangeira deverão vir acompanhados de tradução pública juramentada;
  - Todos os documentos deverão estar dentro da validade;
  - Para cada embarcação com até 100 AB averbada deverá ser recolhida custa do TM por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU); e
  - Caso haja discrepâncias entre a documentação aqui relacionada e a constante do sítio do Tribunal Marítimo, prevalecerá a lista do TM.

## **V – SERVIÇOS PRESTADOS PELA DIVISÃO DE INSPEÇÃO NAVAL E VISTORIAS**

### **2.31 – CARTÃO DE TRIPULAÇÃO DE SEGURANÇA (CTS)**

- Documentação necessária:
- Requerimento do interessado;
  - Uma proposta de CTS feita pelo interessado, de acordo com o modelo de Laudo Pericialm (conforme o Anexo 1-B das NORMAM-01/DPC e NORMAM-02/DPC) na qual deverá ser demonstrada por meio de documentação que comprove a adequação da composição da tripulação mínima sugerida;

- Documento que contenha informações relacionadas nas Diretrizes Específicas para Elaboração do CTS (conforme o Anexo 1-C das NORMAM 01/DPC e NORMAM-02/DPC), relativas ao serviço de quarto em viagem (embarcações com AB maior que 10); e
- Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento, exceto para órgãos públicos (cópia simples).

- Prazo para emissão: até 7 dias úteis.

## **2.32 – CERTIFICADO DE ARQUEAÇÃO E/OU NOTAS PARA ARQUEAÇÃO**

Caso ocorra extravio, mudança de nome da embarcação, porto de inscrição ou alguma outra característica, deverá ser adotado o mesmo procedimento previsto para nova arqueação, conforme descrito nos itens abaixo.

### **2.32.1 - Embarcação empregada na navegação em mar aberto**

#### 2.32.1.1 - Embarcação com comprimento de regra (L) inferior a 24 metros

Documentação necessária:

- Requerimento do interessado (em duas vias);
- Planos e documentos técnicos da embarcação previamente analisados por ocasião da emissão da Licença de Construção (LC) ou Licença de Construção para Embarcações Construídas (LCEC) ou Licença de Alteração (LA) ou Licença de Reclassificação (LR), conforme o caso (cópia simples);
- Notas para Arqueação elaboradas pelo Responsável Técnico pelo cálculo com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART); e
- Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento, exceto para órgãos públicos (cópia simples).

- Prazo para emissão: até 10 dias úteis.

#### 2.32.1.2 - Embarcação não Solas com comprimento de regra (L) maior ou igual a 24 metros

- Documentação necessária:

- Requerimento do interessado;
- Planos e documentos técnicos da embarcação apresentados para emissão da Licença de Construção (LC) ou Licença de Construção para Embarcações Construídas (LCEC) ou Licença de Alteração (LA) ou Licença de Reclassificação (LR), conforme o caso (cópia simples);
- Notas para Arqueação elaboradas pelo Responsável Técnico pelo cálculo com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART); e
- Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento, exceto para órgãos públicos (cópia simples).

- Prazo para emissão: até 10 dias úteis.

### **2.32.2 - Embarcação empregada na navegação interior**

#### 2.32.2.1 - Embarcação com comprimento de regra (L) inferior a 24 metros

- Documentação necessária:

- Requerimento do interessado;
- Planos e documentos técnicos da embarcação apresentados para emissão da Licença de Construção (LC) ou Licença de Construção para Embarcações Construídas (LCEC) ou Licença de Alteração (LA) ou Licença de Reclassificação(LR), conforme o caso (cópia simples);
- Notas para Arqueação elaboradas pelo Responsável Técnico pelo cálculo acompanhada da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART); e
- Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento, exceto para órgãos públicos (cópia simples).

- Prazo para emissão: até 10 dias úteis.

#### 2.32.2.2 - Embarcação com comprimento de regra (L) maior ou igual a 24 metros

- Documentação necessária:

- Requerimento do interessado;
- Planos e documentos técnicos da embarcação apresentados para emissão da Licença de Construção (LC) ou Licença de Construção para Embarcações Construídas (LCEC) ou Licença de Alteração (LA) ou Licença de Reclassificação (LR), conforme o caso (cópia simples);
- Notas para Arqueação acompanhada da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável pelos cálculos; e
- Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento, exceto para órgãos públicos (cópia simples).

- Prazo para emissão: até 10 dias úteis.

### **2.32.3 - Embarcação de esporte e recreio com comprimento total maior ou igual a 24 metros – (grande porte ou iate)**

#### 2.32.3.1 - Embarcação empregada na navegação em mar aberto

- Documentação necessária:

- Requerimento do interessado;
- Planos e documentos técnicos da embarcação previamente analisados por ocasião da emissão da Licença de Construção (LC) ou Licença de Construção para Embarcações Construídas (LCEC) ou Licença de Alteração (LA) ou Licença de Reclassificação (LR), conforme o caso (cópia simples);



- Notas para Arqueação acompanhada da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável pelos cálculos; e
- Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento (cópia simples).

- Prazo para emissão: até 10 dias úteis.

#### 2.32.3.2 - Embarcação empregada na navegação interior

- Documentação necessária:

- Requerimento do interessado;
- Planos e documentos técnicos da embarcação apresentados para emissão da Licença de Construção (LC) ou Licença de Construção para Embarcações Construídas (LCEC) ou Licença de Alteração (LA) ou Licença de Reclassificação (LR), conforme o caso (cópia simples);
- Notas para Arqueação acompanhada da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável pelos cálculos; e
- Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento (cópia simples).

- Prazo para emissão: até 10 dias úteis.

### **2.33 – CERTIFICADO DE SEGURANÇA DA NAVEGAÇÃO (CSN)**

#### **2.33.1 - Vistoria Inicial para emissão do CSN**

- Documentação necessária:

- Requerimento do interessado; e
- Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento, referente ao serviço de Vistoria em seco para obtenção do CSN, exceto para órgãos públicos (cópia simples).

- Prazo para emissão: até 15 dias úteis.

#### **2.33.2 - Vistorias Anual e Intermediária do CSN**

- Documentação necessária:

- Requerimento do interessado;
- CSN (cópia simples); e
- Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento, exceto para órgãos públicos (cópia simples).

- Prazo para emissão: até 15 dias úteis.

#### **2.33.3 - Vistorias para renovação do CSN**

- Documentação necessária:

- Requerimento do interessado;
- CSN (cópia simples);
- Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento, referente ao serviço de Vistoria em seco para renovação do CSN, exceto para órgãos públicos (cópia simples); e
- Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento, referente ao serviço de Vistoria flutuando para renovação do CSN, exceto para órgãos públicos (cópia simples).

- Prazo para emissão: até 15 dias úteis.

#### **2.33.4 - Certificado de Segurança da Navegação (CSN) - 2ª via**

- Documentação necessária:

- Requerimento do interessado informando o motivo da solicitação da 2ª via (perda, roubo, furto, extravio ou mau estado de conservação) ou ofício de solicitação de 2ª via, quando se tratar de órgãos públicos;
- Declaração assinada relatando o motivo (se perda, roubo, furto, extravio ou mau estado de conservação), conforme o Anexo 2-Q da NORMAM-01/DPC ou Boletim de Ocorrência (BO); e
- Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento, exceto para órgãos públicos (cópia simples).

- Prazo para emissão: até 10 dias úteis.

#### **2.34 – TERMO DE ENTREGA DA EMBARCAÇÃO**

- Documentação necessária:

- Comprovante de pagamento das multas, despesas decorrentes da guarda, conservação e apreensão da embarcação; e
- Declaração do responsável, no Termo de Entrega de Embarcação (conforme o Anexo 3-F da NORMAM-07/DPC), afirmando que recebe a embarcação no mesmo estado de conservação e com os respectivos equipamentos, sem constatar qualquer irregularidade;
- CPF (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- Declaração de extravio, roubo, furto ou danos devidamente preenchida, (conforme o Anexo 5-D da NORMAM-03/DPC) ou Boletim de Ocorrência; e
- Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento (cópia simples).

- Prazo para emissão: até 7 dias úteis.

## **2.35 – PARECER REFERENTE A OBRAS SOB, SOBRE E ÀS MARGENS DE ÁGUAS SOB JURISDIÇÃO BRASILEIRA (AJB) E DRAGAGEM**

O detalhamento da documentação necessária e pré-requisitos devem ser consultados na NORMAM-11/DPC.

### **2.35.1 - Obras em Geral**

- Documentação necessária:

- Requerimento do interessado;
- Procuração (se aplicável);
- Documento oficial de identificação do procurador, com foto e dentro da validade (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original) (se aplicável);
- Planta de localização (assinado pelo engenheiro responsável, constando o seu nome completo e registro no CREA);
- Planta de situação (assinado pelo engenheiro responsável, constando o seu nome completo e registro no CREA);
- Planta de construção (projeto) (assinado pelo engenheiro responsável, constando o seu nome completo e registro no CREA);
- Memorial descritivo;
- Documentação fotográfica;
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART); e
- Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento (cópia simples) exceto para órgãos públicos.

- Prazo para emissão: até 90 dias úteis.

### **2.35.2 - Portos ou Instalações portuárias, cais, píeres, molhes, trapiches, marinas ou similares**

- Documentação necessária:

- Requerimento do interessado;
- Procuração (se aplicável);
- Documento oficial de identificação do procurador, com foto e dentro da validade (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original) (se aplicável);
- Planta de localização (assinado pelo engenheiro responsável, constando o seu nome completo e registro no CREA);
- Planta de situação (assinado pelo engenheiro responsável, constando o seu nome completo e registro no CREA);
- Planta de construção (projeto) (assinado pelo engenheiro responsável, constando o seu nome completo e registro no CREA);

- Memorial descritivo;
- Documentação fotográfica;
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART); e
- Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento (cópia simples), exceto para órgãos públicos.

- Prazo para emissão: até 90 dias úteis.

### **2.35.3 - Viveiros para aquicultura**

- Documentação necessária: O Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) encaminhará consulta à CP, DL ou AG com jurisdição sobre a área onde se pretende realizar o projeto, acompanhada da seguinte documentação:

- Planta de localização (assinada pelo responsável técnico cadastrado no Cadastro Técnico Federal do IBAMA);
- Planta do Perímetro externo (assinada pelo responsável técnico cadastrado no Cadastro Técnico Federal do IBAMA);
- Planta de construção dos equipamentos (assinada pelo responsável técnico cadastrado no Cadastro Técnico Federal do IBAMA);
- Memorial descritivo (assinado pelo responsável técnico cadastrado no Cadastro Técnico Federal do IBAMA);
- Termo de compromisso assinado pelo interessado ou seu representante legal;
- Documentação fotográfica; e
- Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento (cópia simples), exceto para órgãos públicos.

- Prazo para emissão: até 90 dias úteis.

### **2.35.4 - Lançamento de petrechos para atração e/ou captura de pescado.**

- Documentação necessária:

- Requerimento do interessado;
- Planta de localização (assinada pelo engenheiro responsável, constando o seu nome completo e registro no CREA);
- Memorial descritivo (assinado pelo engenheiro responsável, constando o seu nome completo e registro no CREA);
- Termo de compromisso assinado pelo interessado ou seu representante legal;
- Documentação fotográfica; e

- Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento (cópia simples), exceto para órgãos públicos.

- Prazo para emissão: até 90 dias úteis.

### **2.35.5 - Lançamento de cabos e dutos submarinos ou estruturas similares.**

- Documentação necessária:

- Requerimento do interessado;
- Planta de localização (assinada pelo engenheiro responsável, constando o seu nome completo e registro no CREA);
- Memorial descritivo (assinado pelo engenheiro responsável, constando o seu nome completo e registro no CREA);
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART); e
- Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento (cópia simples), exceto para órgãos públicos.

- Prazo para emissão: até 90 dias úteis.

### **2.35.6 - Construção de pontes rodoviárias ou similares sobre águas.**

- Documentação necessária:

- Requerimento do interessado;
- Planta de situação;
- Planta de localização (assinada pelo engenheiro responsável, constando o seu nome completo e registro no CREA);
- Documentação fotográfica;
- Planta de construção (projeto);
- Memorial descritivo (assinado pelo engenheiro responsável, constando o seu nome completo e registro no CREA);
- Levantamento batimétrico e de correntes;
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- Estudo sobre a navegação existente, abrangendo as principais empresas que trafegam na área;
- Projeto da sinalização náutica da ponte, conforme preconizado na NORMAM-17/DHN, a ser elaborado após a aprovação da obra; e
- Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento (cópia simples), exceto para órgãos públicos.

- Prazo para emissão: até 90 dias úteis.

### **2.35.7 - Cabos e dutos aéreos e estruturas similares**

- Documentação necessária:

- Requerimento do interessado;
- Planta de localização (assinada pelo engenheiro responsável, constando o seu nome completo e registro no CREA);
- Planta de situação (assinada pelo engenheiro responsável, constando o seu nome completo e registro no CREA);
- Planta de construção (assinada pelo engenheiro responsável, constando o seu nome completo e registro no CREA);
- Memorial descritivo (assinado pelo engenheiro responsável, constando o seu nome completo e registro no CREA);
- Estudo sobre a navegação existente, abrangendo as principais empresas que trafegam na área; e
- Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento (cópia simples), exceto para órgãos públicos.

- Prazo para emissão: até 90 dias úteis.

### **2.35.8 - Plataformas e unidades de produção de petróleo ou gás.**

- Documentação necessária:

- Requerimento do interessado;
- Planta de localização (assinada pelo engenheiro responsável, constando o seu nome completo e registro no CREA);
- Planta de situação;
- Planta de construção da plataforma (assinada pelo engenheiro responsável, constando o seu nome completo e registro no CREA);
- Memorial descritivo (assinado pelo engenheiro responsável, constando o seu nome completo e registro no CREA);
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART); e
- Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento (cópia simples), exceto para órgãos públicos.

- Prazo para emissão: até 90 dias úteis.

### **2.35.9 - Flutuantes ou embarcações fundeadas não destinadas à navegação**

- Documentação necessária:

- Requerimento do interessado;
- Planta de localização (assinada pelo engenheiro responsável, constando o seu nome completo e registro no CREA);
- Planta de situação (assinada pelo engenheiro responsável, constando o seu nome completo e registro no CREA);
- Memorial descritivo (assinado pelo engenheiro responsável, constando o seu nome completo e registro no CREA);
- Alvará da Prefeitura, caso seja desenvolvida atividade comercial; e
- Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento (cópia simples), exceto para órgãos públicos.

- Prazo para emissão: até 90 dias úteis.

### **2.35.10 - Boias de amarração de embarcação**

- Documentação necessária:

- Requerimento do interessado;
- Memorial descritivo;
- Carta náutica (confeccionada pela DHN) de maior escala da área, contendo a plotagem do local de lançamento das boias;
- Documento de regularização da embarcação (cópia autenticada); e
- Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento (cópia simples), exceto para órgãos públicos.

- Prazo para emissão: até 90 dias úteis.

### **2.35.11 - Boias de amarração para navios de cruzeiro e outros**

- Documentação necessária:

- Requerimento do interessado;
- Memorial descritivo;
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- Carta náutica (confeccionada pela DHN) de maior escala da área, contendo a plotagem do local de lançamento das boias;
- Termo de compromisso; e

- Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento (cópia simples), exceto para órgãos públicos.

- Prazo para emissão: até 90 dias úteis.

### **2.35.12 - Dragagem**

#### 2.35.12.1 - Pedido Preliminar de Dragagem

Documentação necessária:

- Requerimento do interessado ao Capitão dos Portos, via AG quando for o caso, contendo as seguintes informações:
  - i. Volume estimado do material a ser dragado;
  - ii. Duração estimada da atividade de dragagem, citando as datas previstas de início e término;
  - iii. Profundidades atuais e/ou estimadas da área a ser dragada e, quando couber, da área de despejo;
  - iv. Profundidade desejada na área a ser dragada;
  - v. Tipo de equipamento a ser utilizado durante os serviços; e
  - vi. Tipo de sinalização náutica a ser empregada para prevenir acidentes da navegação na área da dragagem.
- Carta náutica de maior escala, editada pela DHN (ou carta de praticagem ou croquis de navegação ou mapa, editados por órgão público) contendo o traçado da área a ser dragada e da área de despejo de material dragado, com a identificação de suas coordenadas geográficas. Na inexistência dos documentos anteriormente citados, poderão ser utilizadas plantas de situação e localização, elaboradas por profissional habilitado.

- Prazo para emissão: até 15 dias úteis.

#### 2.35.12.2 - Autorização para início da Atividade de Dragagem

- Documentação necessária:

- Requerimento do interessado, constando as datas previstas para seu início e término, entregue com o mínimo de 15 dias antes do início previsto da dragagem; e
- Licença Ambiental (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original).

- Prazo para emissão: até 5 dias úteis.



## **2.36 – PESQUISA, REMOÇÃO, DEMOLIÇÃO OU EXPLORAÇÃO DE COISAS E BENS AFUNDADOS, SUBMERSOS, ENCALHADOS E PERDIDOS**

### **2.36.1 - Pesquisa, Remoção, Demolição ou Exploração de Bens Soçobrados Não Pertencentes à União**

#### 2.36.1.1 - Pesquisa

- Documentação necessária:

- Requerimento do interessado ao DPC com a informação da área de operação, solicitando a licença para pesquisa do bem;
- Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (se pessoa física) ou Declaração de Registro na Junta Comercial, estatuto ou contrato social (se pessoa jurídica) (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- CPF (se pessoa física) ou CNPJ (se pessoa jurídica) (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- Relação dos meios (embarcações) disponíveis para execução dos serviços, descrevendo suas características principais. Para cada meio, deve ser informado o nº de vagas a serem reservadas para embarque de observadores;
- Relação de todos os equipamentos/instrumentos a serem empregados na pesquisa;
- Memorial descritivo da faina. Caso a faina envolva atividades de mergulho, tal memorial deverá ser assinado por mergulhador profissional devidamente habilitado, nos termos da NORMAM-15/DPC; e
- Parecer do órgão ambiental competente, quando o bem estiver situado em área de Unidade de Conservação, como Parques Marinhos, Reservas Ecológicas e Biológicas.

- Prazo para emissão: até 90 dias úteis.

#### 2.36.1.2 - Remoção, Demolição ou Exploração

- Documentação necessária:

- Requerimento do interessado ao Comandante do Distrito Naval (ComDN), com a informação da área de operação, solicitando a licença para remoção, demolição ou exploração do bem;
- Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (se pessoa física) ou Declaração de Registro na Junta Comercial, estatuto ou contrato social (se pessoa jurídica) (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- CPF (se pessoa física) ou CNPJ (se pessoa jurídica) (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- Cópia do documento que autorizou a pesquisa na área;
- Relação dos meios (embarcações) disponíveis para execução dos serviços, descrevendo no caso de navios, todos os equipamentos existentes a bordo;

- Memorial descritivo;
- Parecer do órgão responsável pelo controle do meio ambiente, quando o bem estiver situado em área de Unidade de Conservação, como Parques Marinhos, Reservas Ecológicas e Biológicas; e
- Relação do pessoal técnico que participará das operações.

- Prazo para emissão: até 120 dias úteis.

## **2.36.2 - Pesquisa, Remoção, Demolição ou Exploração de Bens Soçobrados Pertencentes à União**

### 2.36.2.1 - Pesquisa

- Documentação necessária:

- Requerimento do interessado ao DPC solicitando autorização para realização de pesquisa numa determinada área (especificar a área em longitude e latitude), identificando a coisa ou bem a ser pesquisado, bem como apresentando seus dados históricos e suas respectivas referências bibliográficas, além da última posição conhecida de tal coisa ou bem;
- Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (se pessoa física) ou Declaração de Registro na Junta Comercial, estatuto ou contrato social (se pessoa jurídica) (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- CPF (se pessoa física) ou CNPJ (se pessoa jurídica) (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- Relação dos meios (embarcações) disponíveis para execução dos serviços, descrevendo suas características principais. Para cada meio, deve ser informado o nº de vagas a serem reservadas para embarque de observadores;
- Relação de todos os equipamentos/instrumentos a serem empregados na pesquisa;
- Relação dos técnicos que embarcarão, com seus currículos e cursos, que os qualifiquem para a atividade;
- Memorial descritivo da faina;
- Planilha de custos;
- Parecer do órgão ambiental competente, quando o bem estiver situado em área de unidades de conservação federal, estadual ou municipal; e
- Documentos que demonstrem experiência em atividade de pesquisa, localização ou exploração de coisas e bens submersos, tais como currículos, outras pesquisas realizadas.

- Prazo para emissão: até 90 dias úteis.

### 2.36.2.2 - Remoção ou Demolição

- Documentação necessária:

- Requerimento do interessado ao Chefe do Estado-Maior da Armada (CEMA) solicitando autorização para remoção ou demolição do bem soçobrado ou encalhado (citar o nome) e sua localização (especificar coordenadas em longitude e latitude). No caso de remoção, especificar o novo posicionamento;
- Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (se pessoa física) ou Declaração de Registro na Junta Comercial, estatuto ou contrato social (se pessoa jurídica) (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- CPF (se pessoa física) ou CNPJ (se pessoa jurídica) (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- Relação dos meios (embarcações) disponíveis para os serviços, descrevendo todos os equipamentos com suas principais características;
- Memorial descritivo. No caso de demolição, descrever se a demolição será parcial ou total;
- Parecer do órgão ambiental competente, quando o bem estiver situado em área de unidades de conservação federal, estadual ou municipal;
- Documento que autorizou a pesquisa na área (cópia simples);
- Relatório final de pesquisa (cópia simples); e
- Documentos que demonstrem experiência em atividade de remoção ou demolição de coisas e bens submersos, tais como currículos, outras remoções ou demolições realizadas.

- Prazo para emissão: 150 dias úteis.

### 2.36.2.3 - Exploração

- Documentação necessária:

- Requerimento do interessado ao Chefe do Estado-Maior da Armada (CEMA), com a informação da área de operação, solicitando autorização para exploração do casco (de madeira ou de aço), nome (se conhecido) ou dos bens localizados no ponto de coordenadas (latitude e longitude);
- Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (se pessoa física) ou Declaração de Registro na Junta Comercial, estatuto ou contrato social (se pessoa jurídica) (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- CPF (se pessoa física) ou CNPJ (se pessoa jurídica) (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- Documento que autorizou a pesquisa na área (cópia simples);
- Relação dos técnicos que embarcarão (museólogos, arqueólogos, mergulhadores e similares) com seus currículos e cursos que os qualifiquem para a atividade;
- Relação dos equipamentos existentes a bordo para a execução da atividade;
- Memorial descritivo:

- Planilha de custos;
- Parecer do órgão ambiental competente, quando o bem estiver situado em área de unidades de conservação federal, estadual ou municipal;
- Documentos que demonstrem experiência em atividade de exploração de coisas e bens submersos, tais como currículos, outras explorações realizadas etc.; e
- Relatório final de pesquisa (cópia simples).

- Prazo para emissão: até 150 dias úteis.

### **2.37 – VENDA DE CARTAS NÁUTICAS E PUBLICAÇÕES**

- Documentos necessários:

- Identidade;
- CPF; e
- Pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) no Banco do Brasil ou Casa Lotérica. (Guia retirada na Capitania).

- Prazo do Serviço: imediato.

## **VI – SERVIÇOS PRESTADOS PELA SEÇÃO DE RECRUTAMENTO DISTRITAL (SRD)**

### **3.1 – CERTIFICADO DE RESERVISTA DE 1ª CATEGORIA**

- Pré-requisitos: estabelecidos na Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, o Certificado de Reservista é o documento comprovante de inclusão do cidadão na Reserva da Marinha, do Exército ou da Aeronáutica. Será de formato único para as três Forças Armadas e serão emitidos para os brasileiros que prestaram o Serviço Militar Inicial (SMI) ou serviram por mais de um ano às Forças Armadas.

- Documentos Necessários:

- Cartão de Identidade expedido até 10 anos (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- CPF (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- Comprovante de Residência ou caso não esteja em seu nome apresentar a Declaração acompanhada do Comprovante de Residência (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- Uma Foto ¾ recente;
- Caderneta Registro (CR) ou Guia de Registro Histórico (GRH) (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);

- Comprovante de Recolhimento de Multa, para o caso de emissão de 2ª Via (Art. 177, nº 1 do RLSM);
- Boletim de Ocorrência (BO) para emissão de 2ª Via; e
- Atestado ou Exame com Tipagem Sanguínea e Fator RH.

- Prazo para emissão: até 90 dias.

### **3.2 – CERTIFICADO DE RESERVISTA DE 2ª CATEGORIA**

- Pré-Requisitos: Estabelecidos na Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, o Certificado de Reservista de 2ª Categoria é o documento comprovante de inclusão do cidadão na Reserva da Marinha, do Exército ou da Aeronáutica. Será de formato único para as três Forças Armadas e serão emitidos para os brasileiros que concluíram com aproveitamento o curso na Escola de Aprendizes-Marinheiros e que, entretanto, não prestaram o compromisso à Bandeira.

- Documentos Necessários:

- Cartão de Identidade expedido até 10 anos (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- CPF (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- Comprovante de Residência ou caso não esteja em seu nome apresentar a Declaração acompanhada do Comprovante de Residência (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- Uma Foto ¾ recente;
- Caderneta Registro (CR) ou Guia de Registro Histórico (GRH) (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- Comprovante de Recolhimento de Multa, para o caso de emissão de 2ª Via (Art. 177, nº 1 do RLSM);
- Boletim de Ocorrência (BO) para emissão de 2ª Via; e
- Atestado ou Exame com Tipagem Sanguínea e Fator RH.

- Prazo para emissão: até 90 dias.

### **3.3 – CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO**

- Pré-Requisitos: Estabelecidos na Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, o Certificado de Dispensa de Incorporação é o documento emitido para os brasileiros que foram dispensados de servir, ou para aqueles que ingressaram na Escola de Aprendizes-Marinheiros e que, entretanto, não concluíram o curso.

- Documentos Necessários:

- Cartão de Identidade expedido até 10 anos (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- CPF (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- Comprovante de Residência ou caso não esteja em seu nome apresentar a Declaração acompanhada do Comprovante de Residência (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- Uma Foto ¾ recente;
- Caderneta Registro (CR) ou Guia de Registro Histórico (GRH) (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- Comprovante de Recolhimento de Multa, para o caso de emissão de 2ª Via (Art. 177, nº 1 do RLSM);
- Boletim de Ocorrência (BO) para emissão de 2ª Via; e
- Atestado ou Exame com Tipagem Sanguínea e Fator RH.

- Prazo para emissão: até 90 dias.

### **3.4 – ATESTADO DE DESOBRIGADO**

- Pré-Requisitos: Estabelecidos na Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, o Atestado de Desobrigado é o documento emitido para os brasileiros que, a partir de 1º de janeiro do ano corrente, completem 46 anos de idade, mesmo que anteriormente tenham recebido outro tipo de certificado (1ª, 2ª categoria e Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI).

- Documentos Necessários:

- Cartão de Identidade expedido até 10 anos (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- CPF (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original); e
- Comprovante de Residência ou caso não esteja em seu nome apresentar a Declaração acompanhada do Comprovante de Residência (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original).

- Prazo para emissão: até 90 dias.

### **3.5 – CERTIFICADO DE ISENÇÃO**

- Pré-Requisitos: Estabelecidos na Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, o Certificado de Isenção é o documento emitido para os brasileiros que forem considerados incapazes física e moralmente para a prestação do serviço militar.

- Documentos Necessários:

- Cartão de Identidade expedido até 10 anos (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);

- CPF (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- Comprovante de Residência ou caso não esteja em seu nome apresentar a Declaração acompanhada do Comprovante de Residência (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- Uma Foto ¾ recente;
- Caderneta Registro (CR) ou Guia de Registro Histórico (GRH) (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- Comprovante de Recolhimento de Multa, para o caso de emissão de 2ª Via (Art. 177, nº 1 do RLSM);
- Boletim de Ocorrência (BO) para emissão de 2ª Via; e
- Atestado ou Exame com Tipagem Sanguínea e Fator RH.

- Prazo para emissão: até 90 dias.

### **3.6 – CÓPIA DA CADERNETA REGISTRO**

Devida ao militar da reserva da Marinha do Brasil que comprove o extravio da CR original mediante a apresentação de Boletim de Ocorrência (BO).

- Documentos Necessários:

- Cartão de Identidade expedido até 10 anos (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- CPF (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- Comprovante de Residência ou caso não esteja em seu nome apresentar a Declaração acompanhada do Comprovante de Residência (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- Certificado de Reservista (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original); e
- Boletim de Ocorrência (BO) para emissão de 2ª Via.

- Prazo para emissão: até 90 dias.

### **3.7 – SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE SERVIÇO DE GUERRA (CSG)**

Considera-se, ainda, ex-combatente, para efeito da aplicação da Lei nº 5.698/71, além do definido como tal na alínea a), o integrante da Marinha Mercante Nacional que entre 22 de março de 1941 e 8 de maio de 1945 tenha participado de pelo menos duas viagens em zonas de ataques de submarinos.

- Documentos Necessários:

- Cartão de Identidade do militar ou ex-combatente expedido até 10 anos (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);

- CPF do militar ou ex-combatente (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- Cartão de Identidade do Requerente expedido até 10 anos (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- CPF do Requerente (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- Comprovante de Residência ou caso não esteja em seu nome apresentar a Declaração acompanhada do Comprovante de Residência (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- Diploma de Medalha de Guerra (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- Certidão de Óbito do militar ou ex-combatente falecido (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- Comprovante de Residência ou caso não esteja em seu nome apresentar a Declaração acompanhada do Comprovante de Residência (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- Uma Foto ¾ recente;
- Caderneta Registro (CR) ou Guia de Registro Histórico (GRH) (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- Comprovante de Recolhimento de Multa, para o caso de emissão de 2ª Via (Art. 177, nº 1 do RLSM); e
- Decreto ou Portaria, que originou Transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma (caso seja militar);
- Carta Patente (caso seja Oficial) (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- Certificado de Reservista (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- Bilhete de Pagamento (Recente) (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original); e
- Título de Pensão (Caso seja Pensionista de Militar) (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original).

- Prazo para emissão: até 180 dias.

### **3.8 – SOLICITAÇÃO DE CARTA PATENTE OU CÓPIA AUTÊNTICA DE CARTA PATENTE**

Serão expedidas quando das promoções aos postos de Contra-Almirante e Capitão de Corveta e quando da nomeação ao primeiro posto do SAM. As promoções aos demais postos são apostiladas à última Carta Patente expedida.

- Documentos Necessários:



- Cartão de Identidade expedido até 10 anos (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- CPF (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- Diário Oficial da União que publicou as Portarias de Incorporação, Promoção e Licenciamento.

- Prazo para emissão: até 180 dias.

### **3.9 – CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

Fornecida ao militar da Reserva não Remunerada da Marinha do Brasil para fim de averbação em outros órgãos para efeito de contagem de tempo para a aposentadoria.

- Documentos Necessários:

- Cartão de Identidade expedido até 10 anos (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- CPF (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- Comprovante de Residência ou caso não esteja em seu nome apresentar a Declaração acompanhada do Comprovante de Residência (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- Carta Patente ou Certificado de Reservista (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original); e
- Caderneta Registro (CR) ou Guia de Registro Histórico (GRH) (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original); e
- Boletim de Ocorrência (BO) do Certificado de Reservista.

- Prazo para emissão: até 90 dias.

### **3.10 – CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA EX-ALUNOS DAS ESCOLAS DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA MARINHA MERCANTE**

Consultar documentos necessários e informações contidas na NORMAM-13 disponibilizada no site da Diretoria de Portos e Costas.